



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**SÍLVIA GABRIELLA LEITE**

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:  
AVALIAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NO AMBIENTE PROFISSIONAL DO  
JUDICIÁRIO PARAIBANO - UM ESTUDO AUTOETNOGRÁFICO**

**FORTALEZA**

**2024**

SÍLVIA GABRIELLA LEITE

POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: AVALIAÇÃO  
DO ACESSO E PERMANÊNCIA NO AMBIENTE PROFISSIONAL DO JUDICIÁRIO  
PARAIBANO - UM ESTUDO AUTOETNOGRÁFICO

Dissertação ao Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (MAPP) da Universidade Federal do Ceará (UFC), Centro de Ciências Agrárias, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Avaliação de Políticas Públicas.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Mudanças Sociais

Orientador: Dr. Thiago Oliveira da Silva Novaes

FORTALEZA

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

- L555p Leite, Sílvia Gabriella.  
Políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência: avaliação do acesso e permanência no ambiente profissional do judiciário paraibano - um estudo autoetnográfico / Sílvia Gabriella Leite. – 2024.  
127 f. : il. color.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências Agrárias, Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2024.  
Orientação: Prof. Dr. Thiago Oliveira da Silva Novaes.
1. capacitismo; políticas públicas de inclusão; avaliação em profundidade. I. Título.
- CDD 320.6
-

SÍLVIA GABRIELLA LEITE

POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: AVALIAÇÃO  
DO ACESSO E PERMANÊNCIA NO AMBIENTE PROFISSIONAL DO JUDICIÁRIO  
PARAIBANO - UM ESTUDO AUTOETNOGRÁFICO

Dissertação ao Programa de Pós-Graduação em  
Avaliação de Políticas Públicas (MAPP) da  
Universidade Federal do Ceará (UFC), Centro de  
Ciências Agrárias, como pré-requisito para  
obtenção do Título de Mestre em Avaliação de  
Políticas Públicas.

Aprovada em: 22/11/2024.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Thiago Oliveira da Silva Novaes (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Alcides Fernando Gussi  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Chirley Rodrigues Mendes  
Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

*Aos meus pais, Démonthiê e Ducilene, ao marido Júnior e ao meu filho  
Ângello Gael, pelo amor, paciência e pelo alicerce familiar que tornou  
possível o que me parecia ser só utopia.*

## AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa só foi possível pelas tantas relações construídas ao longo destes pouco mais de dois anos de mestrado. E, para tanto, este é um trabalho coletivo, fruto de partilha, diálogos e discussões que permitiram as reflexões sugeridas neste instante. A todos que fizeram parte dessa caminhada, agradeço profundamente.

Ao Professor Thiago Novaes, por ter abraçado com tanta dedicação a orientação de minha pesquisa. Sua diligência, conhecimento e entusiasmo foram fundamentais para o processo de caminhada até a consolidação desta pesquisa. Agradeço por compartilhar seu tempo e experiência, orientando-me com paciência e cuidado em todas as etapas do processo. Pelo cuidado com que orientou este trabalho e com que lidou com meus tantos momentos de angústia e inquietações ante novas descobertas. Isso fez desse período de aprendizagem uma jornada mais leve, prazerosa e instigante.

À professora Alba Carvalho, pela serenidade e humanidade em perceber a pessoa humana em suas singularidades. Sou muito grata pelas oportunidades de aprendizado e pelas reflexões.

Aos que compõem a banca examinadora, em especial ao professor Alcides Fernando Gussi, por ter aceitado com presteza o convite de participar deste momento de construção de conhecimento em minha vida.

À Coordenação do MAPP, pela paciência e disponibilidade quanto as demandas que surgiram nesta trajetória, em especial à Mariana e à Vitória pela dedicação, presteza e pelo carinho com que resolveram as tantas dúvidas administrativas que fizeram parte desse processo.

A todos os meus colegas de jornada neste mestrado, por dividirem comigo este momento de conquista profissional de maneira tão generosa. Não há palavras suficientes para agradecer a empatia e a cumplicidade que proporcionou tantas descobertas, discussões e expectativas.

Ao meu marido Júnior, por ter me encorajado a encarar o desafio de um mestrado quando tudo ainda parecia ser uma utopia; e por ter sido meu esteio nas tantas vezes que duvidei conseguir chegar até aqui.

À minha família, por ser o alicerce que me dá segurança para encarar todas as mudanças de rumo. Em especial ao meu pai Demonthiê, à minha mãe Ducilene, à minha irmã Suzane e a minha tia Dulce pela compreensão e pelo apoio com que lidam com minhas tantas “*invenções de moda*”. Sem vosso amor, nada seria possível. À minha avó Vilani que mesmo sem entender bem o que eu faço, segue, com seu amor e ternura, tornando tudo mais alegre.

Ao meu amado filho Ângello Gael, luz da minha vida, fonte de inspiração e motivação que instiga o meu despertar diário com um propósito renovado de continuar a luta por uma sociedade melhor.

Aos que me acompanharam nesta desafiadora jornada... obrigada!

Neste corpo...  
Habitó.  
Faço e me refaço...  
Ser?  
Insípido... Despido.  
Diverso... Reverso.  
Palpável... Duvidoso!  
Matéria que flui em reflexo intangível... Desvario.  
O que é a humanidade além da orgânica matéria?  
O que é o corpo para além do paradigma?  
Talvez a inquietante que cinge a cartola...  
Quiçá uma colcha de retalhos...inacabada.

Sílvia Gabriella Leite (04/09/2024)

## RESUMO

Este trabalho tem como intuito avaliar, em profundidade, as políticas públicas de inclusão, voltadas à inserção social da pessoa com deficiência no cenário profissional, tendo como pano de fundo as experiências pessoais (situadas) da pesquisadora enquanto sujeito social inserida no contexto que fundamenta o tema da pesquisa. Esta investigação problematiza questões e discursos capacitistas nos levando a refletir sobre a essencial busca pela compreensão da pluralidade e diversidade dos corpos, sem estabelecer hierarquias entre eles. Partindo da premissa de que a relação da sociedade/pessoa com deficiência foi edificada em meio a contextos sociais históricos marcados pela segregação, que faz sucumbir a plenitude da diversidade/dignidade social humana, este estudo pretende também avaliar em profundidade os significantes e significados atribuídos no árduo percurso em busca da superação da segregação histórica e das desigualdades sociais vivenciadas pelas pessoas com deficiência no cenário profissional, por meio de luta por políticas públicas efetivas em meio a cenários sociais antagônicos e neoliberais. A perspectiva avaliativa escolhida foi a Avaliação em Profundidade (Rodrigues, 2008, 2011). Trata-se de uma pesquisa com abordagem qualitativa em que serão utilizadas técnicas de pesquisa bibliográfica, documental e de campo, através da imersão autoetnográfica desta autora como o sujeito da própria pesquisa; posto que, conforme Maia e Batista (2020, p. 240), em estudos dessa natureza “*o pesquisador faz parte de seu próprio objeto e universo de pesquisa*”. Quanto aos objetivos, de acordo com Gil (2008), esses devem partir de características de determinadas populações ou fenômenos, ideia que dá início à presente investigação. Assim, vislumbra-se o desenvolvimento de uma pesquisa social engajada na perspectiva avaliativa pautada sob o limiar do método autoetnográfico, oportunizando partir das singularidades sociais do(a) próprio(a) pesquisador(a) para seguir para análises de conjunturas sociais análogas e, dessa forma, construir as diversas mediações entre situações contraditórias e plurais.

**Palavras-chave:** capacitismo; políticas públicas de inclusão; avaliação em profundidade.

## ABSTRACT

This study aims to evaluate, in depth, public policies of inclusion, aimed at the social insertion of people with disabilities in the professional scenario, having as a backdrop the personal experiences (situated) of the researcher as a social subject inserted in the context that underpins the research theme. This research aims to discuss ableist issues and discourses, leading to a reflection on the essential search for understanding the plurality and diversity of bodies, without establishing hierarchies between them. Based on the premise that the relationship between society and people with disabilities was built amid historical social contexts marked by segregation, which causes the fullness of human diversity/social dignity to succumb, this study also aims to evaluate in depth the signifiers and meanings attributed in the arduous path to overcoming historical segregation and social inequalities experienced by people with disabilities in the professional scenario, through the fight for effective public policies amid antagonistic and neoliberal social scenarios. The chosen evaluative perspective was the In-Depth Evaluation (Rodrigues, 2008, 2011). Therefore, this is a research with a qualitative approach in which bibliographic, documentary and field research techniques will be used, through the autoethnographic immersion of this author as the subject of the research itself. According to Maia and Batista (2020, p. 240), in studies of this nature “the researcher is part of his/her own object and universe of research”. As for the objectives, according to Gil (2008), these should start from the characteristics of certain populations or phenomena, an idea that begins the present investigation. Thus, we envision the development of a social research engaged in the evaluative perspective based on the threshold of the ethnographic method, providing an opportunity to start from the social singularities of the researcher him/herself to move on to analyses of analogous social situations and, in this way, construct the various mediations in contradictory and plural situations.

**Keywords:** ableism; inclusion public policies; in-depth evaluation.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|        |   |
|--------|---|
| ABPEE  | Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial         |
| ANPED  | Associação Nacional de Pós- Graduação e Pesquisa em Educação        |
| BPC    | Benefício de Prestação Continuada                                   |
| CAPES  | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior         |
| CE     | Ceará   |
| CF     | Constituição Federal  |
| CID    | Código Internacional de Doenças                                     |
| CNJ    | Conselho Nacional de Justiça  |
| CNS    | Conselho Nacional de Saúde  |
| CONADE | Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência                         |
| DIEESE | Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos |
| DJE    | Diário da Justiça Eletrônico  |
| FAFIC  | Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Cajazeiras              |
| FJN    | Faculdade de Juazeiro do Norte                                      |
| FSM    | Faculdade Santa Maria   |
| IBGE   | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística                     |
| IPEA   | Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada                          |
| LC     | Lei Complementar  |
| LIBRAS | Língua Brasileira de Sinais   |
| MAPP   | Mestrado de Avaliação em Políticas Públicas                         |
| MDSA   | Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário                      |
| MEC    | Ministério da Educação  |
| NAPEM  | Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar                         |
| OIT    | Organização Internacional do Trabalho                               |
| OMS    | Organização Mundial de Saúde  |
| ONU    | Organização das Nações Unidas                                       |
| PB     | Paraíba   |
| PCD    | Pessoa com deficiência  |

|        |  |
|--------|--|
| PEC    | Proposta de Emenda à Constituição  |
| PL     | Projeto de Lei   |
| PND    | Pesquisa Nacional de Saúde   |
| PNEE   | Política Nacional de Educação Especial                                   |
| SABRA  | Sociedade Artística Brasileira   |
| SECADI | Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão |
| STJ    | Supremo Tribunal de Justiça  |
| SUS    | Sistema Único de Saúde   |
| TJPB   | Tribunal de Justiça da Paraíba   |
| UFC    | Universidade Federal do Ceará  |
| UFCG   | Universidade Federal de Campina Grande                                   |
| UFSC   | Universidade Federal de Santa Catarina                                   |
| UNAI   | Unidade de Acessibilidade e Inclusão                                     |
| USP    | Universidade de São Paulo  |

## LISTA DE FIGURAS

|   |     |
|---|-----|
| Tabela 1 – Limitações e dificuldades da pessoa com visão monocular..... | 104 |
|---|-----|

## LISTA DE FIGURAS

|  |     |
|--|-----|
| Figura 1 – Sobre a ambliopia.....                              | 26  |
| Figura 2 – Principais marcos legais .....                      | 87  |
| Figura 3 – Indicadores estruturais do mercado de trabalho..... | 88  |
| Figura 4 – Símbolo Universal de Acessibilidade da ONU.....     | 101 |

## SUMÁRIO

|            |   |            |
|------------|---|------------|
| <b>1</b>   | <b>INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>14</b>  |
| <b>2</b>   | <b>O PERCURSO DA PESQUISADORA.....</b>  | <b>24</b>  |
| <b>2.1</b> | <b>A jornada.....</b>   | <b>25</b>  |
| <b>2.2</b> | <b>Ser diferente... é normal?.....</b>  | <b>33</b>  |
| <b>3</b>   | <b>O DESENHO METODOLÓGICO DA PESQUISA AVALIATIVA.....</b>   | <b>42</b>  |
| <b>4</b>   | <b>SOCIALMENTE: O SER.....</b>  | <b>50</b>  |
| <b>4.1</b> | <b>O corpo e o eu (social) em construção.....</b>   | <b>51</b>  |
| <b>4.2</b> | <b>Naturalmente e tecnologicamente humanos.....</b>   | <b>58</b>  |
| <b>5</b>   | <b>COTAS: PARA QUÊ AVALIAR? .....</b>   | <b>64</b>  |
| <b>5.1</b> | <b>Políticas públicas, neoliberalismo e avaliação: tecendo saberes.....</b>   | <b>65</b>  |
| <b>5.2</b> | <b>Pessoa com deficiência e inclusão profissional: um rol de antagonismos.....</b>                                      | <b>70</b>  |
| <b>5.3</b> | <b>Avaliação de políticas públicas para PCDs: cotas para quê?.....</b>  | <b>75</b>  |
| <b>6</b>   | <b>POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO PARA SERVIDORES PCDS<br/>NO TJPB: O FITAR DE UMA SERVIDORA PÚBLICA E<br/>PCD.....</b> | <b>93</b>  |
| <b>6.1</b> | <b>Sínteses conclusivas: entre a política e a vivência/experiência.....</b>   | <b>104</b> |
| <b>7</b>   | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>   | <b>106</b> |
|            | <b>REFERÊNCIAS .....</b>  | <b>112</b> |
|            | <b>APÊNDICE A – ROTEIRO DA PESQUISA AUTOETNOGRÁFICA.....</b>  | <b>126</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa trata-se de uma avaliação em profundidade da política de cotas para Pessoas com Deficiência ao que tange as questões sobre acesso e permanência no cenário profissional, tomando como referência a experiência situada de uma servidora pública, Pcd, do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)<sup>1</sup>. A denotada pesquisa seguirá seu curso sob o limiar autoetnográfico, que conforme Miranda (2022) configura-se como um tipo de análise edificada em meio a uma narrativa pessoal. Em meio a tais explanações, o objeto de investigação deste estudo tem como norte a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, com condições e ambiente favoráveis ao desempenho da atividade laboral, bem como a efetivação das políticas públicas de manutenção do referido público no contexto profissional.

A iniciativa de elaborar uma dissertação que objetive avaliar políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência<sup>2</sup>, levando em conta meu contexto profissional, tem por objetivo perceber questões sobre acesso e permanência, resultante de um longo processo de inquietações sobre a situação pessoa com deficiência no cenário social vigente.

Partindo em busca de respostas que aliviassem tais questionamentos, tendo como alvo as minha próprias vivências e experiências, como mulher, pessoa com deficiência e servidora pública, colocando-me como o próprio sujeito desta pesquisa, em uma jornada autoetnografia, não foi uma tarefa fácil... desnudar a alma é corda bamba; mas não acolher o que te desafia - a evoluir e a superar obstáculos, já é por si só um tropeço. Assim, o estudo autoetnográfico que será trabalhado adiante, me permitiu perceber que o interesse pela temática mantém uma relação direta com quem de fato sou, enquanto sujeito social, agente de minha própria história.

Dito isso, é imperioso frisar que as inquietações acerca do tema se iniciaram ainda durante o período em que me preparava para propor um projeto para conseguir ser enfim aprovada no Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas - o MAPP/UFC; todavia, o conhecimento e a possibilidade de seguir por este tema através de uma autoetnografia suscitou-se acompanhado de novos desafios (metodológico e social): germinados no decurso da disciplina de Qualificação, quando as discussões com o orientador me conduziram à pesquisa situada, fazendo-se presente como célula principal deste estudo.

---

<sup>1</sup> Sobre a história do Tribunal de Justiça da Paraíba, em nota comemorativa, o site do TJPB explicita: “Criado em 15 de outubro de 1891, o TJPB desempenha um papel essencial no sistema judiciário brasileiro, garantindo os direitos da população paraibana e promovendo o equilíbrio das leis. O TJPB foi instituído no contexto da nova ordem republicana que se instalou no Brasil, após a Proclamação da República, em 1889.”. In: **Tribunal de**

Refletir sobre questões que cerceiam as relações de busca pela valorização da pessoa com deficiência ante a inserção no mercado de trabalho, a partir de um processo autoetnográfico, é traçar um percurso histórico e social de autorreconhecimento das diferenças – próprias - ante uma sociedade que ainda, por vezes, apresenta matizes de uma cultura arraigada na percepção da pessoa com deficiência, de forma enviesada, às vezes como mero “estorvo” social, como improdutivo, como incapaz; e cuja busca pela autonomia individual e/ou sucesso profissional, muitas vezes, ainda é descredibilizada através da não compreensão da importância de políticas públicas de inclusão, como por exemplo as cotas para pessoas com deficiência no âmbito profissional. Ademais, é preciso ter presente que em nossa conjuntura social ainda exala a herança da cultura da exclusão social às minorias sociais<sup>3</sup>.

É imperioso registrar que o interesse pelo presente tema de investigação tem uma relação direta com minha vivência pessoal e experiência<sup>4</sup> profissional. Atualmente, servidora pública no TJPB, concursada para o cargo de Analista Judiciário Especialidade Assistente Social, em vagas provenientes da Lei de Cotas (vagas reservadas para pessoas com deficiência), lotada, atualmente, no Napem<sup>5</sup> 5ª Circunscrição<sup>6</sup>; hoje percebo o quanto a Lei de Cotas é essencial e necessária à garantia do acesso universalizado e promover a igualdade e a inclusão.

---

**Justiça da Paraíba comemora 133 anos de história e serviços à sociedade.** TJPB, 14 de outubro de 2024. Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/noticia/tribunal-de-justica-da-paraiba-comemora-133-anos-de-historia-e-servicos-a-sociedade>. Acesso em 26 de novembro de 2024.

<sup>2</sup> Esta pesquisa primou pela utilização do termo pessoa com deficiência, em consonância aos preceitos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Entretanto, outros termos poderão vir a aparecer em decorrência das citações de autores ou dos documentos pesquisados.

<sup>3</sup> Ramacciotti e Calgaro (p 3-4, 2021) destacam que: “*Em um primeiro momento, o termo minoria foi empregado no vocabulário da Filosofia e depois pela Ciência Política a partir do contraponto entre maioria e minoria numérica na disputa pelo poder político. Posteriormente, a Sociologia utilizou o conceito de minoria para referir-se aos grupos étnico-raciais em situação de não-dominância em relação à cultura e aos valores dominantes em um país. Os conceitos de diferença e de diversidade característicos da Antropologia Cultural como elementos constitutivos da identidade de grupos específicos passou a ser importante para a definição das minorias sociais, étnicas, linguísticas e culturais. No Brasil, os afrodescendentes, indígenas e imigrantes. Entretanto, surgiu a necessidade de ampliação do conceito de minorias para outros grupos em situação de vulnerabilidade nas sociedades modernas, tais como: crianças e adolescentes, idosos, mulheres, deficientes, população LGBTI+, moradores em situação de rua, entre outros.*”. In: RAMACCIOTTI, Barbara Lucchesi; CALGARO, Gerson Amauri. Construção do conceito de minorias e o debate teórico no campo do Direito. **Sequência**, Florianópolis, v. 42, n. 89, p. 1-30, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/seq/a/BLwwNgTCLH78vk7HHvhxzs/?format=pdf>. Acesso em 26 de nov. de 2024.

<sup>4</sup> Peço licença ao leitor para compartilhar minha relação com o tema, refletindo sobre meu lugar de fala. Como pesquisadora, busco articular, de forma processual e dialética, os princípios teóricos e as bases empíricas, orientando-me pelo pensamento crítico e por valores éticos que considero fundamentais. Meu objetivo é investigar, compreender e propor caminhos para responder às questões reflexivas que emergem das interações com o contexto que me cerca.

<sup>5</sup> O Ato da Presidência nº 37, de 14 de agosto de 2020. “Regulamenta o artigo 336-A da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba e cria os Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar (Napem) nas circunscrições judiciárias”.

<sup>6</sup> Conforme o ANEXO I explicitado na Lei Complementar Nº 96 (Arts. 295 a 298 do LIVRO II), a Comarca de Cajazeiras/PB compreende a sede da 5ª Circunscrição Judiciária. Disponível em:

A pertinência do estudo alicerça-se na contribuição do debate científico sobre a inserção da pessoa com deficiência em contextos sociais diversos, e neste caso, no cenário profissional, viabilizando a possibilidade de atuar como suporte referencial para pesquisas posteriores neste campo. Além disso, a pesquisa em foco finca suas raízes em reflexões e ideários que cerceiam a primazia da valorização da dignidade humana, sob o cenário delimitado da inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, atuando como agentes multiplicadores de conhecimento em prol de uma sociedade mais justa, igualitária e acessível para todos.

Sobre a relevância de estudos dessa natureza, Barbosa (2020, p. 16-17) reflete que, em equilíbrio com o Relatório mundial sobre deficiência, construído em 2011 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em parceria com o Banco Mundial:

(...) mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo convive com alguma forma de deficiência, dentre os quais cerca de 200 milhões experimentam dificuldades funcionais consideráveis, o que corresponde a 15% da população mundial (baseado em estimativas da população mundial de 2010). No Brasil, segundo o censo realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que existem 12,9 milhões de pessoas com pelo menos uma deficiência, o que representa 6,7% da população brasileira (IBGE, 2018).

Barbosa (2020, p. 16-17) destaca que os supracitados números apresentam considerável expressividade, bem como que, conforme a OMS, em todo o mundo, as pessoas com deficiência apresentam índices mais elevados quanto: *“piores perspectivas de saúde, níveis mais baixos de escolaridade, participação econômica menor e taxas de pobreza mais elevadas em comparação às pessoas sem deficiência.”* (OMS; BM, 2011, p. xi).

Seguindo para o prisma das pesquisas que abordaram esta temática como foco em uma análise próxima, e já consolidadas no Programa de Mestrado de Avaliação em Políticas Públicas – MAPP/UFC; bem como outras pesquisas de mestrados com temáticas afins; no decurso do último lustro, e candidas, prioritariamente, no repositório da Universidade Federal do Ceará – UFC. E neste prisma, vale registrar que Barbosa (2020), em seu estudo, reflete que: *“no decurso dos últimos anos, tanto em nível mundial quanto no Brasil, observa-se a mudança da percepção das PcD, demonstrando um momento de valorização das diferenças, ante a estabilização de modelos de Direitos Humanos ensejadores de políticas públicas”* (2020, p. 18). Desta feita, o autor aponta que há uma certa evolução e/ou transformação na forma como as pessoas com deficiência são percebidas socialmente, tanto globalmente quanto no contexto

brasileiro, à medida que as diferenças estão, paulatinamente, se tornando menos invisíveis. Vale ainda destacar que essa mudança ocorre em paralelo à consolidação de modelos sociais balizados na busca pela efetivação de direitos humanos, impulsionadores de políticas públicas; e, desta forma, visualiza-se a necessidade de conhecimento, discussão e reflexão, em diversas instâncias, acerca das circunstâncias sociais onde estão inseridas as pessoas com deficiência, para que as políticas públicas voltadas para esse público se tornem efetivas, e não apenas legislações adormecidas e/ou não conhecidas.

Diante de tal cenário, é importante frisar que a predileção ao tema supracitado finca raízes na busca por discutir as peculiaridades da realidade das políticas públicas, frente ao capitalismo, voltadas à inclusão social das pessoas com deficiência no âmbito da inserção no mercado de trabalho, observando os percalços desembainhados no percurso da consolidação de tal política pública social. Além disso, há a importância de aprofundar conhecimentos sobre a referida temática junto à comunidade acadêmica, ampliando o estudo, a pesquisa, e as discussões de alternativas de integração desse segmento da sociedade, vislumbrando, quiçá, a garantia da inclusão e da promoção social efetiva.

O interesse à temática reporta-se ao fato desta pesquisadora ter vivenciado as fragilidades e os desafios que cerceiam a efetivação dessa política pública; interesse o qual expandiu-se ao âmbito profissional quando da busca por conhecer a temática com afincamento para desenvolver uma práxis profissional engajada na compreensão da diversidade e pluralidade social frente às contradições capitalistas e, opondo-se à prática de políticas sociais arraigadas em ações, conforme Yamamoto (2007), fatalistas<sup>7</sup> e messiânicas<sup>8</sup>. Trata-se de tentar levar adiante uma pesquisa sobre um conhecimento situado, que, conforme argumenta Haraway (1995, p. 18), torna importante resgatar a natureza corpórea de toda visão e reconhecer que ela é situada e localizada.

Neste sentido, Haraway nos convida à reflexão de que visão corporificada e situada é aquela que reconhece que a percepção do mundo é influenciada pelas experiências e perspectivas individuais de cada sujeito social único, que são moldadas por fatores sociais, políticos e culturais em determinados lapsos temporais, posto que as relações sociais humanas são construídas a partir do conhecimento de mundo do sujeito e vivenciadas em um contexto

---

<sup>7</sup> Para Yamamoto (2007) nas ações fatalistas, a realidade é considerada tal, sendo impossível a mudança: as condições estão dadas e contra elas não há o que fazer, apenas remediar.

<sup>8</sup> Yamamoto (2007) destaca que constituem ações messiânicas aquelas em que a ação pretende ser capaz de resolver as contradições da sociedade capitalista, porém desconsiderando o caráter coletivo e as peculiaridades dos sujeitos sociais.

social específico. Dito isso, é relevante justificar que a etnografia como possibilidade metodológica à avaliação em profundidade, encontra alicerce sólido na compreensão minuciosa das vivências e experiências, situadas, do sujeito singular em determinado espaço e tempo - contexto. Os preceitos de Haraway, nos permitem refletir que a possibilidade da análise de uma política pública a partir de um sujeito social corporificado; reside na percepção da autoetnografia como caminho metodológica para uma avaliação em profundidade, que desponta por meio da capacidade de captar/avaliar a complexidade do que é de fato experienciado, vivido; e, não meramente observado/avaliado através das lentes de um espectador analítico dos discursos cartesianamente explícitos. A autoetnografia enlaça a avaliação em profundidade como caminho alternativo de ampliação de uma avaliação, cada vez mais, para além da métrica.

É importante considerar que a pertinência deste estudo se alicerça na contribuição do debate científico sobre a inserção da pessoa com deficiência em contextos sociais diversos, e neste caso, no cenário profissional de uma servidora pública do Tribunal de Justiça da Paraíba, viabilizando a possibilidade de atuar como suporte referencial para pesquisas posteriores neste campo. Ademais, a consolidação deste intento finca suas raízes em reflexões e ideários críticos ao cerceamento da valorização da dignidade humana, sob o cenário delimitado da inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, atuando como agentes multiplicadores de conhecimento em prol de uma sociedade mais justa, igualitária e acessível para todos.

Ressalta-se que pesquisar a efetividade prática de tais políticas sociais envolve peculiaridades: biológicas, políticas, econômicas, culturais, educacionais, psicológicas e sociais. A avaliação assim disposta aponta para um estudo em que a inclusão social desse público, no mercado de trabalho, deve se dar através de políticas públicas efetivas, nas diversas esferas governamentais, ao passo que viabilizem a promoção da autonomia social.

Nessa ótica, a presença de pessoas com deficiência (PcD) no ambiente profissional possui o potencial de reconfigurar o cenário social vigente. Tal inclusão implica não apenas uma transformação nas estruturas sociais em vigor, mas também conduz a uma integração marcante e empoderadora. No entanto, é importante salientar que a mera implementação de políticas públicas não assegura de forma completa a efetiva inclusão social de tais sujeitos, previamente marginalizados nos mais diversos campos da sociedade. Portanto, é imprescindível avaliar a aderência e o alcance dos objetivos durante a implementação de programas e iniciativas, a fim de garantir o efetivo acesso e permanência desse grupo.

Assim, esta avaliação tem como questões de partida investigar se:

- 1- É possível existir inclusão social (efetiva) de pessoas com deficiência, no contexto profissional, sob a égide de uma sociedade capitalista e capacitista?

2- Quais são os principais avanços e desafios enfrentados para garantir a efetividade das Políticas Públicas voltadas à inclusão das PcD no cenário profissional, a partir da visão desta servidora pública, pessoa com deficiência, que atua no: TJPB?

Diante dessas indagações reflexivas retrocitadas, esta pesquisa tem como objetivo central avaliar as políticas públicas brasileiras voltadas à inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, ante as contradições sociais desencadeadas no neoliberalismo, com primazia de realizar uma avaliação em profundidade por meio de autoetnografia, voltando-nos para as nuances sociais e tecnológicas que cerceiam a efetiva inclusão de PcD no cenário profissional do serviço público.

Tendo em vista esse objetivo principal, estabelecemos quatro objetivos específicos, a saber:

- Investigar o contexto de formulação, as bases conceituais e as peculiaridades históricas da Política Pública em estudo, no Brasil, alicerçados em valores e práticas neoliberais e estigmas capacitistas.
- Analisar os antagonismos entre a inserção social da pessoa com deficiência no mercado de trabalho frente à valorização capitalista excludente.
- Identificar os principais avanços e desafios que permeiam a política, quanto às questões profissionais e sociais, tomando como recorte investigativo a vivência de uma servidora PCDs do TJPB.

Ademais, a importância deste empreendimento repousa na sua aspiração de lançar um feixe mais intenso de claridade sobre a temática, posto que se pode deduzir que a realização de uma política pública implementada com a eficácia de atenuar disparidades, exemplificada pela inserção de pessoas com deficiência no mundo profissional, constitui um assunto de natureza intrincada e controversa. Este tema provoca debates complexos, incongruências e paradoxos, bem como convergências e divergências.

O cenário que permeia a inserção de pessoas com deficiência no âmbito profissional ainda galga lento passo à consolidação efetiva; e, para tanto, requer o aprimoramento de mais estudos de caráter científico que possam analisar os reais impactos e transformações sociais que as políticas públicas voltadas para este setor promoveram até o presente momento, desvelando seus principais desafios e entraves para a efetiva implementação, bem como apontar algumas perspectivas de futuro.

Ante tais tecituras, enquanto me empenho no percurso de pesquisadora, opero com a indagação sobre o porquê de discutir tal temática e como reconheço em mim o sujeito social adequado e capaz de estabelecer as amarras que a assegurarão a solidez vocabular do tema em

discurso. A resposta, dualmente simples e complexa, sutilmente me faz recordar um famoso aforismo atribuído ao filósofo grego Sócrates, “*Conhece-te a ti mesmo....*”. Ser um sujeito social com deficiência, servidor(a) público(a) e que busca compreender as nuances que cerceiam a referida temática local na qual também me incluo como sujeito agente, permite-me, concomitantemente, ser uma pesquisadora e interlocutora, o que me instiga a debater com sujeitos sociais pares as razões multifacetadas e as extensas ramificações da política pública voltada à pessoa com deficiência e a inclusão; e, neste prisma, a busca por inserção social de PcDs, a que se remete ao trabalho.

Dessa forma, entendemos que a vivência pessoal nos provoca uma imersão íntima, permitindo-nos conhecer a nós mesmos enquanto sujeitos sociais, face aos desafios e as barreiras já experienciados. Assim, falar sobre inserção de PcDs quando se é partícula deste público-alvo, permite um leque de possibilidades de abordagens, onde a perspicácia das necessidades peculiares que se apresentam em contextos sociais variados são experienciadas cotidianamente e podem ser descritos com riqueza de detalhes e enriquecido cabedal analítico.

Nesse prisma, vale salientar que a deficiência não é o limite, mas a extensão da possibilidade de quebrar paradigmas, de lutar por políticas públicas de acessibilidade e inclusão social, de reconhecimento das capacidades profissionais e de inserção e permanência no mercado de trabalho através do respeito aos direitos que lhes são atinentes.

Nesse sentido, o primeiro capítulo deste trabalho, intitulado: “*O PERCURSO DA PESQUISADORA*”, é esboçado em duas subseções: a primeira descrita como “*A jornada*”, apresenta um resgate histórico das experiências pessoais - sociais, educacionais e profissionais - da pesquisadora enquanto sujeito social e pessoa com deficiência; ao passo que se percorre um diálogo envolto em questões de corporeidade em meio ao cenário capitalista, capacitismo e reconhecimento da diversidade dos corpos em meio a conjunturas sociais plurais.

Vale ressaltar que há destaque para a compreensão de Campbell (2008) ao que tange o capacitismo como prática edificada em meio às desigualdades sociais. Outro ponto destacado na referida seção reporta-se aos preceitos abordados por David Le Breton (2007), os quais tratam, de forma singular, o tema deficiência a partir da crítica ao percebido como um corpo “estranho” ou “fora do padrão”, gerando um tipo de estigma social proporcional à sua visibilidade.

Ao investigar as concepções de deficiência no decorrer da história, percebe-se que essas foram balizadas por valores culturais, crenças, misticismo e, sobretudo, o conhecimento biomédico, cujo foco da limitação funcional encontra-se centrado no indivíduo, desconsiderando as barreiras presentes no contexto social. Tais concepções consideravam anormal

todo indivíduo que não correspondesse a um determinado padrão estabelecido para o convívio social.

Situado o sujeito/autor(a) desta pesquisa, examinar-se-á, ainda no capítulo inaugural, na subseção denominada “*Ser diferente... é normal?*”<sup>9</sup>, uma sutil análise acerca da definição da deficiência ao longo da linha temporal, e dessa forma buscar compreender os gargalos latentes, caracterizados a partir da exclusão, da segregação e do estigma social que por anos a fio foram a base do que se considerava ‘normal’. E para tecer tais análises, toma-se por base os pressupostos teorizados por Canguilhem (2009) ao que tange à discussão sobre a dicotomia edificada entre o que de fato pode ser considerado normal e/ou patológico; ao passo que abre um leque de possibilidades quanto à reflexão da compreensão da magnitude da diversidade humana. E a partir de tais discussões há a apresentação da indagação que culminou nesta investigação, bem como dos objetivos que emergiram, trazendo - pitadas sutis - de um prefácio.

O capítulo seguinte, adentrar-se-á especificamente no universo metodológico, intitulado-se “*O DESENHO METODOLÓGICO DA PESQUISA AVALIATIVA*”, trazendo a possibilidade de implementação de uma avaliação em profundidade a partir de uma pesquisa bibliográfica e autoetnográfica, como alternativa epistemológica para a produção de conhecimento no contexto de avaliação de políticas públicas. Intento descrever um cenário de discussões sobre a noção de análise de conteúdo discursivo, típica das pesquisas qualitativas baseadas em entrevistas ou história de vida, partindo-se de vivências próprias para compreensão de nuances sociais, culturais e institucionais.

Para empreender tal pesquisa, assumo como bases teóricas os fundamentos de Haraway (1988), a qual expõe que a importância do conhecimento marcado, situado; bem como quanto ao que ressalta Maia e Batista (2020) quando destacam sobre circunstâncias em que o pesquisador faz parte do universo de sua pesquisa. Assim, a proposta metodológica apresentada, a autoetnografia, conforme evoca Miranda (2022) ao citar BOYLORN e ORBE (2014), expande caminhos para interrogações de como aflições de identidade sobrepostas e, por vezes, contrárias, podem influenciar as vidas individuais, os relacionamentos e as narrativas pessoais; assim, matizando-se como lente legítima e peculiar para a investigação científica, assim, a

---

<sup>9</sup> Tal indagação faz referência a campanha Ser Diferente é Normal, criada pela agência de propaganda DM9DDB em 1996, a qual teve como objetivo apresentar à sociedade as reais capacidades das pessoas com necessidades especiais e minimizar o preconceito. Ser diferente é normal. **Revista Filantropia**, 01 jul. 2004. Disponível em: [https://www.filantropia.org/informacao/ser\\_diferente\\_eacute\\_normal](https://www.filantropia.org/informacao/ser_diferente_eacute_normal). Acesso em 17 de outubro de 2024.

realização de uma avaliação em profundidade sob o alicerçado em um estudo autoetnográfico possibilita o desvelar, mesmo que criticamente sutil, de realidades plurais e diversas.

No capítulo intitulado “*SOCIALMENTE: O SER*” há duas subdivisões, onde a primeira, com o subtítulo “*O corpo e o eu (social) em construção*”, apresenta definições e reflexões, a partir de referências como Foucault, em *Vigiar e Punir*, sob a tradução de Raquel Ramallete (1999), que promovem a reflexão sobre o corpo, que não se edifica, somente, em ideários biológicos, mas também por meio de relações e experiências dos indivíduos com a sociedade. Há ainda a discussão sobre questões que se reportam para a busca incessante, provocada por determinadas conjunturas sociais, pelo corpo dito “perfeito”, e como tais “Cruzadas” acabam por edificar cenários sociais de não aceitação da diversidade de cada corpo humano como natural.

Na sequência, o subtópico “*Naturalmente e tecnologicamente humanos*” imprime discussões sobre a relação humano/máquina; onde a partir dos estudos de Oliveira (2023, p. 5) em “*Pensar as Tecnologias a partir de Gilbert Simondon e Yuk Hui*”, é possível empreender análise ante a questão de que a tecnologia não deve ser percebida como algo contrário à natureza, todavia, como uma ferramenta que capaz de conceber uma harmonia entre humano/natural/tecnológico.

No capítulo que segue, intitulado: “*COTAS: PARA QUÊ AVALIAR?*”, há um direcionamento ao campo da avaliação da política pública em estudo, a qual segue para o caminho das políticas públicas voltadas para a inserção e permanência da pessoa com deficiência no cenário profissional, e para isso apresenta-se um enfoque às políticas públicas voltadas às cotas (profissionais) para pessoas com deficiência como meio de minimização das desigualdades sociais. Assim, em “*Políticas Públicas, neoliberalismo e avaliação: tecendo saberes* – apresenta uma discussão sobre a conceituação do que são Políticas Públicas; bem como o impacto delas na vida de minorias sociais ante as questões neoliberais ainda latentes. Na sequência, tem-se o subtítulo “*Pessoa com deficiência e inclusão profissional: um rol de antagonismos*” com enfoque discussões sobre Políticas Públicas de trabalho e inserção profissional da pessoa com deficiência no Brasil. Ademais, em “*Avaliação de políticas públicas para PCDs: cotas para quê?*” é possível visualizar um resgate histórico sobre os aparatos legais que consolidaram as políticas de cotas para PCDs, bem como uma discussão sobre a relevância das políticas de cotas para pessoas com deficiência como elemento de inserção social e profissional.

Há ainda, o capítulo que versa sobre a experiência pessoal/profissional da pesquisadora como servidora pública, PCD, no TJPB; tendo como título: “*POLÍTICAS*

*PÚBLICAS DE INCLUSÃO PARA SERVIDORES PCDS NO TJPB: O FITAR DE UMA SERVIDORA PÚBLICA E PCD*”. No referido capítulo, abordam-se ainda os avanços e desafios que permeiam o cenário profissional, trazendo como recorte a vivência da pesquisadora como mulher, PCD e servidora pública no TJPB, à medida que busca discutir sobre algumas questões que possam vir a configurar elementos de inclusão e permanência da pessoa com deficiência no TJPB. Ademais, há a apresentação de: *“Sínteses conclusivas: entre a política e a vivência/experiência”*.

Dentre tais elementos, destacando as políticas de inclusão, poderão ser mencionadas ações como: Teletrabalho pela Resolução 35/2021 do TJPB, possibilidade de redução de carga horária para servidores com deficiência sob o fitar do Artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (Dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e dá outras providências); Políticas de inclusão que a servidora vivenciou enquanto servidora PCD no TJPB; ao passo que almeja dialogar sobre a importância de Política de Inclusão os impactos sociais para a melhor qualidade de vida de servidores PCDS, quanto ao acesso e permanência no cenário profissional, bem como discutir e/ou sugerir sobre possíveis tecnologias assistivas que possam vir a contribuir com a melhoria de condições laborais de servidores PCDs no TJPB, como forma de viabilizar a produção do conhecimento científico como meio de propiciar melhores qualidades de vida aos sujeitos sociais (PCDs).

Para subsidiar teoricamente este tópico, que discutirá sobre Políticas de Inclusão para servidores PCS do TJPB, vislumbra-se a pesquisa bibliográfica dos seguintes documentos de referência: Ato da Presidência nº 66/2019, o qual institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Paraíba (Dispõe sobre a criação da comissão e suas responsabilidades); Lei nº 13.146/2015: Estatuto da Pessoa com Deficiência; Resolução nº 401/2021, do CNJ - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão; Resolução nº 35/2021, do TJPB - Institui condições especiais de trabalho no TJPB para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências; Resolução nº 17/2022 - Institui a Unidade de Acessibilidade e Inclusão – UNAI e Artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (Dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e dá outras providências).

No último capítulo desta dissertação são apresentadas as considerações finais. Cabe mencionar que, ao final deste estudo, compreende-se a aventura de uma pesquisa científica

centrada na inclusão de pessoas com deficiência no ambiente profissional do Judiciário, sob um itinerário teórico-metodológico pautado em uma abordagem autoetnográfica como uma forma alternativa de se desenvolver a avaliação em profundidade. É relevante considerar que pesquisas desta natureza podem promover uma visão autêntica e reflexiva sobre o estudo, visto que ao combinar experiências pessoais do(a) pesquisador(a)/indivíduo junto a análise crítica de contextos sociais, culturais e institucionais, proporciona a possibilidade de enveredar por prismas subjetivos que muitas vezes esvaem ante os métodos mais tradicionais. A autoetnografia, ao permitir o(a) pesquisador(a) atrever-se em metamorfosear a experiência pessoal/individual em objeto de e para o estudo, coloca em campo a busca por ampliação e compreensão de temas complexos, revelando como questões individuais estão intimamente conectadas a composições sociais maiores, o que pode contribuir para a edificação de conhecimento científico situado.

E sobre a Avaliação em Profundidade, Cruz (2019) explicita que a referida perspectiva:

não se coloca como julgamento da política, mas como meio de compreender seus efeitos a partir dos próprios sujeitos contemplados. Portanto, se a questão central é compreender os sentidos e significados que cercam a política a partir dos próprios sujeitos, não se pode esquecer que a política se encarna em espacialidades e temporalidades específicas (CRUZ, 2019, p. 171).<sup>10</sup>

Nota-se que a análise de políticas públicas deve transpor o mero julgamento e buscar compreender os seus efeitos a partir da perspectiva dos sujeitos diretamente impactados. A avaliação em profundidade sob o fítar autoetnográfico permite captar significados e significantes atribuídos, por quem vivencia a política, materializada concretamente em realidades específicas, espaciais e temporais. Vale salientar que esta pesquisa não se alicerça na primazia de engendrar respostas conclusivas e/ou soluções imediatistas ou definitivas; todavia, quer propor reflexões que estimulem melhorias significativas, mesmo considerando os desafios impostos pela estrutura social atual; a partir de uma visão íntima do sujeito/autor(a); e, por tal vertente, poder contribuir para a construção de uma realidade social mais justa e inclusiva.

## **2 O PERCURSO DA PESQUISADORA**

A apresentação dos marcos históricos e sociais da pesquisadora é fundamental neste estudo, uma vez que é a imersão na realidade social, marcada, que se torna o fio condutor

---

<sup>10</sup> CRUZ, D. M. Enfoques contra hegemônicos e pesquisa qualitativa: desafios da avaliação em profundidade em políticas públicas. *Aval*, Fortaleza, vol. 1, n. 15, p. 160-173, 2019.

das análises suscitadas e empreendidas nesta pesquisa. “*E aqui estou eu disposto a relatar as minhas expedições.*” (Lévi-Strauss, 1955, p. 11)<sup>11</sup>. Sigamos!

## 2.1 A jornada

O mundo das palavras sempre me pareceu uma grande aventura, às vezes, mesmo que com uma audácia leiga e solitária, saboreava experimentar pitadas dos signos desse universo. E agora, ao buscar enveredar vocábulos sobre minha própria história como um alavancar ao primeiro passo reflexivo deste intento, pontuo como necessária a recordação de um dos trechos que considero marcantes na obra de Antoine de Saint-Exupéry, “*O Pequeno Príncipe*”, no qual, com exímia destreza, permite-nos perceber através de suas palavras que: “*Só se vê bem com o coração. O essencial é invisível aos olhos*”<sup>12</sup>.

Em 1986<sup>13</sup>, importantes eventos engendram uma nova história no perfil político brasileiro, ano da 8ª Conferência Nacional de Saúde quando se gestava o Sistema Único de Saúde, o SUS; sob tais transformações no âmbito político e social brasileiro, que em meio às terras férteis e ao sol ardente, no município de Aurora<sup>14</sup>, interior do Ceará, despertou para a vida uma história que desafiaria os limites do destino. Eu, filha primogênita de um humilde agricultor e pedreiro, que quando das estiagens que assolam o solo nordestino, seguia para a capital de seu estado em busca do labor na construção civil; minha mãe, exemplo de dedicação às suas filhas, para além das tarefas do lar, exercia com afeto à docência na educação infantil municipal, nasci com um olhar único para o mundo, pois a visão monocular, paulatinamente, se solidificaria como minha assídua companheira ao longo da jornada.

Os relatos de minha mãe me alicerçam memórias de fragilidades oftalmológicas ainda em tenra idade, em meados dos meus quatro anos, quando, segundo ela, eu já começava

---

<sup>11</sup> LÉVI-STRAUSS, Claude. **Tristes trópicos**. ed. 10, 1955.

<sup>12</sup> Saint-Exupéry (2009, p. 70).

<sup>13</sup> De acordo com Silva (2017), a Nova República remonta uma fase de transição, tendo iniciado em 15 de março de 1985, onde serão elaboradas, ‘com prudência e moderação’, as transformações necessárias: na legislação opressiva, nas formas falsas de representação e na estrutura federal, fase que ‘se definirá pela eliminação dos resíduos autoritários’, e, o que é mais importante, ‘pelo início, decidido e corajoso, das transformações de cunho social, administrativo, econômico e político que requer a sociedade brasileira’. O autor destaca que a Nova República ‘será iluminada pelo futuro Poder Constituinte, que, eleito em 1986, substituirá as malogradas instituições atuais por uma Constituição que coloque o Brasil no seu tempo, prepare o Estado e a Nação para os dias de amanhã.

<sup>14</sup> De acordo com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará, explicitado no documento **PPA Participativo: você e o governo juntos bem de todos**, publicado em junho de 2015, é possível verificar que o município de Aurora é um dos 28 municípios pertencentes a região do Cariri Cearense. Disponível em: <https://www.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/14/2017/05/cariri.pdf>, Acesso em 18 de jun. de 2023 é um município da região do Cariri Cearense.

a apresentar fluência no processo de aquisição da leitura e escrita em detrimento de certa afeição pelo fitar tão próximo aos recursos necessários ao domínio formal da língua escrita. Com tal idade, conheci meus companheiros de vida, meus óculos, tão essenciais para um ser humano, até então... míope.

Apesar dos cuidados precoces de meus pais na busca por atendimentos oftalmológicos tanto no interior do estado quanto na capital cearense, não fui submetida aos cuidados que poderiam ter sido essenciais para a recuperação da acuidade visual do meu olho direito que, com o passar dos anos, diminuía gradativamente sua capacidade visual; em contrapartida, o meu olho esquerdo supria as funções essenciais ao desfrutar da luz e das cores que nos oferta o mundo.

Aproximadamente aos doze anos, iniciei meu tratamento oftalmológico com um profissional que possuía ótimas recomendações locais e que ainda hoje atende em Juazeiro do Norte/CE. Naquela época, o mesmo explicou que minha vulnerabilidade não era somente uma miopia, mas também uma outra condição a qual ele descreveu como ambliopia<sup>15</sup>, conhecida como “**olho preguiçoso**”, quando a visão se encontra reduzida, mesmo após correção visual com óculos ou lentes de contacto.

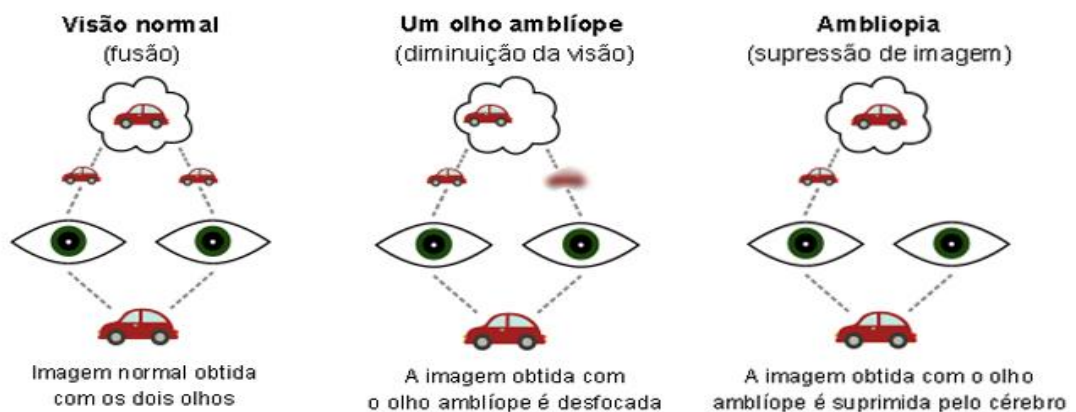


Figura 1 – Sobre a ambliopia <sup>16</sup>

Para além daquele diagnóstico, que em minha mãe causava um medo incalculável, para mim, no furor do instante, eu que dantes só queria abandonar os óculos, agora tinha uma sentença de que os levaria sempre comigo: naquela época, as crianças e/ou adolescentes que

<sup>15</sup> De acordo com Cruz (1991) a ambliopia é definida como uma baixa de acuidade visual central, bi ou unilateral (mais frequente), sem que haja uma causa aparente estrutural ou ótica para este déficit.

<sup>16</sup> PEREIRA, Manuel Monteiro. **Ambliopia**. Saudebemestar.pt, 09 e setembro de 2022. Disponível em: <https://www.saudebemestar.pt/pt/clinica/oftalmologia/ambliopia/>. Acesso em: 18 de jun. de 2023.

usavam óculos eram nomeados como “*quatro olhos*”, e talvez no meu íntimo eu quisesse fugir desse estigma.

Com o florescer dos anos, mesmo sem razões que fundamentassem tais pensamentos, comecei a temer a perda da visão de meu olho esquerdo (o dito dominante). E, como se não bastasse, para além das fragilidades visuais, aos 13 ou 14 anos desenvolvi uma escoliose causada por má postura escolar, tendo comigo um novo companheiro, o Colete de Milwaukee<sup>17</sup>. Naquele cenário, quando ainda adolescente, aspirava a um futuro promissor, cultivava sonhos que me encaminhassem a uma melhor qualidade de vida.

Contudo, perceber-me ante um contexto humano de diferenças, físicas e sociais, desencadeava em meu ser, figura em desenvolvimento, tantos questionamentos; os quais circulavam em minha mente e tingiam cartas destinadas ao remetente, em fluxo inverso, indagavam sobre o porquê não estaria eu dentro dos padrões ditos da normalidade que eu acreditava serem os de uma jovem da minha idade. *Mas como assim, óculos? Colete? Por que comigo?* Os questionamentos foram muitos... e, por vezes, vinham permeados de nuances idealizadas e verbalizadas em um contexto histórico e social marcado pela disseminação oral de termos; sutis, dicotomicamente *capacitistas*<sup>18</sup>. Naquela época, eu não era capaz de compreender e/ou visualizar a subjetividade consolidada historicamente naquelas sentenças linguísticas, tampouco me entendia e me reconhecia através das diferenças. Lígia Amaral (1998) nos sugere refletir que a diferença, em seu estado diminuto, atua em detrimento da possibilidade da amplitude da diversidade humana e social, o que se dá a partir da projeção do corpo ideal, prejudicando a inclusão e a livre manifestação da diversidade.

Concomitantemente ao furor inquietante da dúvida adolescente, ao desejo de transbordar em palavras e leituras, um devotado amigo escolhido me levou a buscar nas Letras Vernáculas um lugar de afetividade, onde aos dezessete/dezoito anos tive minha primeira vivência acadêmica. A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) foi um mix entre

---

<sup>17</sup> De acordo com Castaneda (2021), as Órteses Milwaukee: Possui um cesto pélvico termoplástico, um anel cervical, três hastas metálicas para apoio do tronco e almofadas torácicas. Indicada para os casos de hipercifose torácica acentuada<sup>3</sup>. Também pode ser indicada para crianças e adolescentes em fase de crescimento com diagnóstico de escoliose não estruturada. Deve ser usada entre 16 e 23 horas por dia nos casos de curvaturas laterais entre 20 a 45 graus, e o ápice da curvatura não pode estar acima da sexta vértebra torácica. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/24251/1/cartilha%20orteses%20para%20coluna%20vertebral%20a%20justado.pdf>. Acesso em 18 de jun. de 2023.

<sup>18</sup> Sobre o capacitismo, Anahí Mello (2014, p. 94) afirma ser esse um sistema de opressão marcado por uma postura social preconceituosa, “[...] é uma categoria que define como as pessoas com deficiência são tratadas de modo generalizado como incapazes - incapazes de produzir, trabalhar, aprender, de amar, de cuidar, de sentir desejo, de ser desejada de ter relações sexuais, etc.”

sonho e realidade, amava literatura; mas não conseguia aglutinar àquela paixão a minha realidade social. No interior do Ceará, a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, de um recém-licenciado é, quiçá e com “sorte” e/ou com árdua luta, prioritariamente, o caminho da docência na educação básica. E minha única certeza era que não almejava tais veredas, mas era o que me aguardava.

Iniciei minha trajetória profissional como professora de Língua Portuguesa, em 2007, na Escola Paroquial Senhor Menino Deus, aproximadamente um ano antes de concluir minha licenciatura em Letras; mas somente em 01 de dezembro de 2008 teria meu primeiro contrato de trabalho formalizado, enfim celetista, ganhava cinco reais e quarenta e seis centavos por hora/aula na citada instituição de ensino.

Permaneci naquele educandário por três anos; contudo, em 2009, consegui um contrato no município de Aurora para atuar como Coordenadora Pedagógica de uma instituição de ensino rural: eram aproximadamente 15 km de minha casa até a escola, mas precisava melhorar minhas condições de vida para alcançar meus sonhos e ajudar a minha família. Para assumir tal cargo, naquele mesmo ano iniciei minha primeira especialização, em Gestão Escolar na Faculdade de Juazeiro do Norte – FJN; meu foco naquele trabalho era a mudança. Assim, fiz o vestibular para Serviço Social na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Cajazeiras/FAFIC, hoje conhecida como Faculdade Católica, quando fui aprovada em primeira colação; minha irmã, naquele mesmo ano (2009), iniciaria no cenário acadêmico no curso de Fisioterapia na Faculdade Santa Maria - FSM, e meus pais jamais teriam como custear cursos particulares. Assim, tudo que eu ganhava como professora da educação básica e como Coordenadora Pedagógica era direcionado para minha formação profissional e da minha irmã.

Em 2010, fui aprovada para professora de Linguagens e Códigos no certame público em minha terra natal, e o que parecia ser motivo de felicidade me preencheu de medos e incertezas: o temor de acomodar-me naquele novo contexto, o receio de não conseguir seguir com minha graduação em Serviço Social e das dificuldades financeiras que seriam consequências de uma redução salarial. O cansaço físico visual, a insistência e “o excesso” de leitura... as fragilidades visuais pareciam esquecidas ante a necessidade de fitar o(s) olho(s) sobre os livros na esperança (lógica) de uma melhor qualidade de vida.

Em 2011, quando fui nomeada como professora da rede pública municipal de Aurora, comecei uma nova jornada. Naquele ano, após uma das consultas anuais ao oftalmologista, ele me explicou da minha condição visual irreversível e que era considerado deficiência, sendo possível a solicitação de Benefício de Prestação Continuada - BPC, bem como fez menção à

Resolução. Aquele Laudo Oftalmológico primogênito, que continha dois CIDs, H 54.4<sup>19</sup> e H 53.0<sup>20</sup>, já não era mais uma sentença, mas um recomeço; era o galgar de uma caminhada de compreensão, reconhecimento e luta por direitos sociais inclusivos e melhores condições de vida. Foi quando de fato me percebi como pessoa com deficiência ante minha dignidade humana. Iniciei uma busca solitária pela leitura de aparatos legais que pudessem me explicar onde estariam situados os direitos garantidos à pessoa com deficiência, e mais prioritariamente, à questão da inserção profissional e de vagas reservadas em certames públicos, já que tinha ciência de algumas nuances da Lei de Cotas. Ao filtrar pesquisas que balizassem meu caso em específico, ao focar na pessoa com visão monocular, deparei-me com a Súmula Vinculante 377/2007<sup>21</sup> do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Em 2012, obstinada a melhorar minha qualidade de vida através da educação, e com a esperança que surge com o edital do concurso do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, fiz minha primeira inscrição em vagas reservadas às pessoas com deficiência: estudei aproximadamente dois meses de forma intensa, aproximadamente dez horas diárias, do recesso natalino ao Carnaval. Fui aprovada em segundo lugar de uma vaga reservada à pessoa com deficiência para o município de Acaraú/CE e a expectativa de nomeação não se consolidou.

Concomitantemente, colegas da faculdade do curso de Serviço Social, naquela época cursávamos o sétimo período, trouxeram à luz a possibilidade de realizarmos o certame do Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB, para Analista Judiciário Especialidade Serviço Social, quando fiz a minha segunda inscrição para vagas reservadas às pessoas com deficiência. O concurso seria realizado em João Pessoa/PB, para onde, a princípio, eu desistira de ir. Dois dias antes da prova, uma amiga, para a qual meu coração sempre terá um lugar inestimável, me chamou mais uma vez, disse que viajaríamos em um transporte alternativo, '*uma topic fretada*', e que faríamos a prova e voltaríamos logo após. E assim segui naquela peripécia. Uma viagem insólita, aparentemente súbita, mudou o rumo do meu destino. A aprovação chegou-me como uma dádiva, e a gratidão transbordou com toda a minha compreensão de humanidade; mais uma vez o segundo lugar me fitou face a face, porém, diverso de outrora, esse último certame contava

---

<sup>19</sup> Conforme o CID10 Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, o código H54.4 refere-se à Cegueira em um olho. In: Organização Mundial da Saúde. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID-10** (10ª ed.). Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm>. Acesso em 20 de jun. de 2023.

<sup>20</sup> Conforme o CID10 Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, o código H53.0 refere-se à Ambliopia por anopsia. In: Organização Mundial da Saúde. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID-10** (10ª ed.). Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm>. Acesso em 20 de jun. de 2023.

<sup>21</sup> A súmula vinculante explica que a pessoa com visão monocular tem direito de concorrer, em certame público, às vagas reservadas às pessoas com deficiências.

com duas exatas vagas reservadas às pessoas com deficiências, algo além da mera expectativa de um direito, de certa forma me tranquilizava.

Foi uma felicidade indescritível. Porém, às vezes, aglutinavam-se indagações e temores do que socialmente tudo aquilo significaria. Apesar de ter sido um concurso de concorrência expressiva, recuava em verbalizar sobre a aprovação ao passo que evitava falar sobre vagas reservadas às pessoas com deficiência por receio de que me espreitassem com olhares de reprovação e/ou de julgamentos capacitistas, ou até com comentários desmotivadores, *'Ah passou em um concurso! Mas foi só porque a vaga era para deficiente'*. Sobre tal interpretação, Campbell (2008) explica que o capacitismo abrange uma variedade de práticas conscientes e inconscientes, assim como crenças, que resultam em desigualdade e depõem contra pessoas com deficiência. Já Dias (2013) acrescenta que o capacitismo pode ser definido como a visão presente na sociedade que percebe as pessoas com deficiência como diferentes e inferiores.

O capacitismo expõe a falsa noção de que as diferenças são aceitas, pois, embora sejam frequentemente afirmadas no discurso, não são reconhecidas nas relações sociais. E isso sinaliza uma discrepância entre discursos proferidos sobre limitação das diferenças e a prática social implementada, que por vezes perpetua a exclusão. Apesar da temática que cerceia as diferenças serem celebradas em narrativas públicas e institucionais, em sua práxis, ainda é possível que haja percalços que possam caracterizar preconceitos, sejam eles sutis, implícitos ou até mesmo explícitos; isso acontece, posto que o capacitismo tem suas raízes fincadas em padrões sociais que ainda privilegiam determinados corpos e habilidades como exemplos (por vezes inatingíveis) de normalidade.

E a espera pela nomeação... pela consolidação daquilo que dantes era uma utopia; ela só chegaria em setembro de 2015, mais de três anos após a aprovação: seria esse o lapso temporal que demarcaria o início de minha jornada profissional como Analista Judiciário Especialidade Assistente Social no Tribunal de Justiça da Paraíba/TJPB. A luta concentrar-se-ia em seguir a lista de exames necessários para se assumir o tão sonhado cargo público, e mais uma vez... atualizar laudos oftalmológicos, para provar autenticamente (a cada novo instante), a minha condição pessoal irreversível. E como ecoam as dúvidas... Seria uma condição socialmente mutável se com laudos pretéritos? As pessoas com deficiência parecem precisar estar sempre revalidando em tempo presentes, em lapsos temporais quantificados, as suas diferenças.

Hoje, desempenhar uma práxis profissional que me permite um engajamento com políticas públicas voltadas à busca pela efetivação de direitos sociais da pessoa humana, com

ênfase àqueles voltados para as minorias sociais, dentre uma delas as pessoas com deficiência, me permite enveredar para a compreensão de uma conjuntura social que busca a valorização e efetivação de direitos sociais (face à dignidade humana) da pessoa com deficiência. Em um contexto social onde há o fomento midiático para a busca pelo corpo perfeito, David Le Breton (2007, p. 9) destaca que a preocupação social com o corpo se intensificou no final dos anos de 1960 com a crise de legitimidade das modalidades físicas da relação do homem com os outros e com o mundo. Um novo imaginário do corpo, luxuriante, invadiu a sociedade; e a apologia ao corpo, conforme David Le Breton (2007, p. 10) promove uma forma dualista, onde o indivíduo aparece em oposição ao seu próprio corpo, o qual é percebido não como algo indistinto do humano, mas como uma posse, um atributo social.

Nesta linha, a busca pelo corpo perfeito e/ou “capitalizado” como o padrão social desejado, a ideia de viver com diferença não é tarefa fácil, pois se mostra apenas uma falange de intermitentes lutas ante os antagonismos sociais latentes no furor capitalista, que minimiza a pessoa humana diante da supervalorização e crescimento do mercado econômico, que enaltece padrões sociais de vidas e pessoas perfeitas onde a grande maioria não consegue se encaixar; que, ao focar no prisma da pessoa com deficiência, acaba por fomentar a disseminação de vieses capacitistas e cenários sociais pseudo inclusivos<sup>22</sup>. É imperioso mencionar que, sobre tal aspecto, Sasaki (2003) explica que a pseudo-inclusão é um dos principais entraves para a formação de uma sociedade deveras inclusiva.

Assim, David Le Breton (2007, p. 50) aponta que:

O corpo estranho se torna corpo estrangeiro e o estigma social funciona então com maior ou menor evidência conforme o grau de visibilidade da deficiência. O corpo deve ser apagado, diluído na familiaridade dos sinais funcionais. Mas, com a simples presença física, o "deficiente" físico ou o "louco" perturbam a regularidade fluida da comunicação.

Desta feita, David Le Breton (2007) sugere que essa preocupação com o corpo e com a ocultação do corpo (socialmente diverso) continua presente na sociedade, e com isso um antagonismo personalizado se amplia. Por seu turno, Mello e Mozzi (2018, p. 23) consideram que “*quanto mais incapaz for a estrutura social para prever a diversidade corporal/funcional, mais severa será a experiência da deficiência*”. Ademais, o embate ao cenário e ao discurso capacitista requer a compreensão da pluralidade e da diversidade dos corpos, sem estabelecer

---

<sup>22</sup> XAVIER (2024, p. 69) explica que “a pseudo-inclusão pode ser entendida como a contratação de pessoas com deficiência, mas sem que suas necessidades sejam atendidas de forma adequada, o que acaba por limitar o seu potencial e contribuição para o desenvolvimento das empresas”.

hierarquias entre eles. É crucial reconhecer que o corpo com deficiência possui uma maneira natural de vivenciar o mundo e sua diversidade. Infelizmente, em sociedades capacitistas, esses recursos são frequentemente ignorados em favor de normas e padrões.

Nossa sociedade, independentemente de estar adaptada às características singulares dos inúmeros corpos humanos, muitas vezes não reconhece legitimamente aqueles em que tais diferenças não estão visíveis, o que dificulta ainda mais a compreensão das peculiaridades de cada indivíduo humano em sua unicidade. Urge a necessidade combater o capacitismo através da busca pela compreensão da pluralidade e da diversidade dos corpos, sem atribuir competências independentes entre eles. Reconhecer o corpo ante suas diferenças é uma forma legítima de vivenciar o mundo em sua diversidade.

Sobre esse cerne, Bandeira e Costa (2022, p. 136) refletem que:

Nas filas preferenciais, nas vagas reservadas em estacionamentos, em provas de seleção de concurso, no mercado de trabalho, nos espaços de lazer... em vários momentos deparamo-nos com situações desafiadoras que influenciam nosso acesso e permanência em diferentes ambientes, desafios esses que vão além de um incentivo a investimento em políticas para o nosso segmento, mas dizem respeito a algo mais amplo, que é a própria mentalidade, postura, construída ao longo do tempo que deve ser mudada por meio de práticas anticapacitistas, já que o capacitismo está arraigado nos nossos hábitos.

Nesse prisma, as situações do cotidiano em que nos deparamos com desafios por nosso acesso e permanência em ambientes diferentes e contextos sociais diversos são desafios que vão além da necessidade de políticas voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência, pois envolvem uma mudança mais ampla na mentalidade e postura social, que foram construídas ao longo do tempo. Para enfrentar esse cenário, é necessário adotar práticas anticapacitistas<sup>23</sup>, uma vez que o capacitismo está profundamente enraizado em nossos hábitos e comportamentos. Isso significa que é preciso promover uma mudança na forma como pensar, agir e relacionarmos-nos, de modo a eliminar preconceitos e exclusões, visto que a inclusão às diferenças requer além de uma equacionada retórica; é necessária uma transformação nas relações sociais, nas políticas e nas práticas que promovam o respeito às diferenças. Fatores tão imprescindíveis à inclusão genuína!

---

<sup>23</sup> De acordo com FILHO e BLÖCK et. al. (2022, p. 11) as práticas anticapacitistas são aquelas que combatem o binarismo norma/desvio, são práticas emancipatórias e interseccionais as quais valorizam a diversidade dos corpos. Ainda, são aquelas que rompem com a hierarquização presente nos modos de conhecer, que consideram os 10 princípios da Justiça Social e a ética do cuidado enquanto um princípio balizador do modo de se relacionar com os sujeitos e contextos. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Graduacao/guia-anticapacitismo.pdf>. Acesso em 04/01/2025.

## 2.2 Ser diferente... é normal?

Historicamente, a narrativa que circunda o cenário que conceitua o vocábulo deficiência, transpondo as barreiras da essência etimológica, nos faz transcorrer por um rio narrativo complexo e multifacetado, o qual alçou voos para além dos séculos<sup>24</sup>. Ao longo dessas densas veredas, as pessoas com deficiência saborearam um néctar amargo, defrontando em um trajeto de “*desventuras em série*”<sup>25</sup>, onde a exclusão, a segregação, a estigmatização lhes foram postos à prova como desafios incessantes. A busca por igualdade de oportunidades e inclusão plena na sociedade, por muito tempo, era apenas uma serena utopia.

Sobre tal vertente, Brandão (2001, p. 11) ao traduzir a obra de Foucault “*Os Anormais*” versa sobre aulas de 1974-75, as quais consolidaram de forma singular a percepção sobre as segregações sociais àqueles que se desviavam às regras da normalidade social; nos enleva com a solidez do discurso sobre os percalços que amarram o ser diferente sob o fitar social, que como Procusto<sup>26</sup> insiste em nos colocar em um leito social sob medida. Foucault nos permite analisar as peculiaridades engendradas pelas instituições de poder político, médico e judicial acerca do que se era percebido como anormalidade no decurso daquele lapso temporal. Naquela conjuntura sócio-histórica, a pessoa com deficiência fundia-se na definição e/ou caracterização “grotesca”<sup>27</sup> da desqualificação humana; à margem, à sombra da sociedade civil politicamente aceitável, um indivíduo a ser corrigido; ou um monstro<sup>28</sup>.

Desta feita, Foucault (2001, p. 78-79), sob olhar de Brandão, exprime que:

---

<sup>24</sup> Em consonância com Lima (2018, p. 45), ao citar Aranha (2001, p. 2-3) destaca que pouco se conhece sobre o tratamento dado às pessoas com deficiência na Antiguidade, sendo que a maior parte das informações provêm de passagens encontradas na literatura grega e romana, na Bíblia, no Talmud e no Corão. A autora explicita em Esparta, os imaturos, os fracos e os defeituosos eram propositalmente eliminados; os romanos descartavam crianças deformadas e indesejadas. Na Idade Média, a pessoa com deficiência era vista como insignificante no contexto da organização social, política e econômica e a pouca atenção recebida associava-se às crenças religiosas.

<sup>25</sup> Referência à obra literária de Lemony Snicket, pseudônimo do escritor norte-americano Daniel Handler, criou uma das séries mais cativantes e enigmáticas da literatura infantojuvenil: “*Desventuras em Série*”.

<sup>26</sup> Conforme Taleb (2022, p. 11): na mitologia grega, Procusto era o cruel dono de uma pequena propriedade em Coridalo, na Ática, a meio caminho entre Atenas e Elêusis ou Eleusina, onde eram realizados os misteriosos rituais de adoração aos deuses. Ele tinha um senso de hospitalidade peculiar: sequestrava os viajantes que por ali passavam, oferecia-lhes um generoso jantar e depois os convidava a passar a noite em uma cama bastante especial. Procusto queria que a cama se encaixasse perfeitamente ao viajante. Se eram altos demais, amputava-lhes os membros com um machado afiado; os que eram baixos, ele esticava de modo a preencher toda a extensão da cama (seu nome na verdade era Damastes, ou Polipémon; Procusto, que significava “o esticador”, era seu apelido).

<sup>27</sup> Aranha (2001, p. 3) ao citar Kanner (1964) destaca que a única função atribuída às pessoas com alguma fragilidade psicossocial, explicitada na literatura antiga é voltada a de palhaços à diversão dos senhores e de seus hóspedes.

<sup>28</sup> Ao que tange os ditos monstros, os anormais e incapazes, do ponto de vista das instâncias de poder, Foucault cita: o “leproso”, o “pestilento”, o “masturbador”, o “homossexual”, o “déspota”, o “incestuoso”, o “obcecado”, o “perverso”, o “imbecil”, o “coxo” e outras ditas aberrações.

Monstro, portanto, não uma noção médica, mas uma noção jurídica. No direito romano, que evidentemente serve de pano de fundo para toda essa problemática do monstro, distinguiam-se com cuidado, se não com clareza, duas categorias: a categoria da deformidade, da enfermidade, do defeito (o disforme, o enfermo, o defeituoso, e o que chamavam de *portentum* ou *ostentum*), e o monstro, o monstro propriamente dito.

Tais percepções exalavam as distinções entre o conceito de "monstro" quando visto de uma perspectiva jurídica em comparação com a abordagem médica. Ao que Foucault sugeria que o plano ideário de "monstro" não seria uma classificação balizada em princípios médicos, mas sim em critérios legais edificados no cenário social vigente. Tais percepções, muitas vezes edificadas por mitos e superstições, resultavam em estigmatização e exclusão, ao passo que o “destino” ofertado às pessoas com deficiência eram títulos de menos capazes, fonte de vergonha familiar e/ou resultantes de castigos divinos. *"Ao disforme, ao enfermo, ao defeituoso"* restavam-lhes a marginalização, a segregação, a falta de acesso a oportunidades educacionais, profissionais e sociais; a exclusão.

Nesta esteira, o encarceramento como um instrumento político, outorgado àqueles que seguiam caminhos antagônicos às rédeas sociais instituídas, teve início no século XVII, em uma linha temporal caracterizada pela organização socioeconômica que se encaminhava para aprofundamento de matizes do capitalismo comercial e consolidação da supremacia burguesa. Nesta época, ascendeu o ideário de que os sujeitos sociais não eram essencialmente iguais, e a necessidade de se respeitar as diferenças acabou sendo utilizada, contraditoriamente, como meio de legitimar inúmeras desigualdades sociais.

O Classicismo inventou o internamento, um pouco como a Idade Média a segregação dos leprosos; o vazio deixado por estes foi ocupado por novas personagens no mundo europeu: são os ‘internos’. O leprosário tinha um sentido apenas médico, muitas outras funções representaram seu papel nesse gesto de banimento que abria espaços malditos. O gesto que aprisiona não é mais simples: também ele tem significações políticas, sociais, religiosas, econômicas, morais (Foucault, 2009a, p. 53).

Trata-se aqui da emergência do encarceramento como dispositivo político daquela época; como um mecanismo que se direcionava, primariamente, aos segmentos socialmente marginalizados, às camadas sociais mais fragilizadas, incluindo os pobres, os criminosos, os enfermos, os indivíduos com vulnerabilidades psicossociais, pessoas com as mais diversas diferenças sejam elas: físicas e/ou sociais. Foucault expressa que o ato de internamento representa a resposta adotada pela sociedade clássica para lidar com diversos desafios, diferenças e/ou questões sociais fundantes. Nessa abordagem, o internamento assume a engrenagem responsável por manejar os aspectos da existência humana que são comumente classificados como desviantes à aceitação social.

Diante de tais considerações, é possível refletir que a relação sociedade/pessoa com deficiência foi edificada em meio a contexto sociais históricos marcados pela segregação, reflexo de uma construção social pautada na intolerância, escudeira disposta do furor capitalista; que faz sucumbir a plenitude da diversidade/dignidade social humana.

A segregação social, historicamente marcada às pessoas com deficiência, não apenas limitava as oportunidades (educacionais e de emprego), mas também perpetuava os estigmas sociais, subjugando a dignidade humana inata a meros indivíduos inferiores, ou sujeitos sociais não dignos.

Piccolo (2022, p. 144)<sup>29</sup> destaca que: *“A proliferação desses espaços segregados destinados a pessoas com deficiência foi tamanha que nos acostumamos hodiernamente a pensar na construção de uma sociedade inclusiva, esquecendo-nos que foi nossa própria época que tomou a segregação como regra a esse público.”*. Sob essa perspectiva, o referido autor nos permite refletir que, hodiernamente, a segregação de pessoas com deficiência foi paulatinamente normalizada através da criação de espaços exclusivos para elas, como escolas especiais, instituições ou ambientes de trabalho específicos; destacando ainda que o discurso sobre inclusão tem ganhado força, todavia, paradoxalmente, pode vir a configurar uma possível evidência a própria lógica segregadora que foi consolidada. E a história.... às vezes insiste em ser cíclica; e, veladamente, sob artifícios de discursos coletivos: modernos, revolucionários, sociais e inclusivos... repagina nuances tecnicamente superadas, ao que hoje engendra-se no capacitismo. A superação dos desafios sociais da pessoa com deficiência não é uma luta já vencida, é batalha diária e constante<sup>30</sup>.

No século XX, a institucionalização de pessoas com deficiência era uma prática ainda frequente, o isolamento do convívio social revelava a imaturidade e ausência de compreensão sobre a capacidade das pessoas com deficiência e negação do direito de participação de tais sujeitos sociais ante a sociedade.

Contemporaneamente, o capacitismo, sob o véu de políticas públicas fragilizadas e, muitas vezes, ineficazes, reproduzem a exclusão e o isolamento social, revestido sob a ausência de acessibilidades a bens e serviços sociais; posto que, a segregação social histórica às pessoas com deficiência hoje se manifesta na falta de acessibilidade em espaços públicos, transporte,

---

<sup>29</sup> PICCOLO, Gustavo Martins. **O lugar da pessoa com deficiência na história**: uma narrativa ao avesso da lógica ordinária. 1. ed. Curitiba: Appris, 2022.

<sup>30</sup> Pereira e Saraiva (2017) imprimem que a conquista dos direitos desse público da sociedade, tem sido motivo de luta constante por melhor qualidade de vida, visto que a inserção da pessoa com deficiência no cenário histórico e social foi marcado por exclusão, à margem das relações sociais.

educação, emprego entre outras inúmeras conjunturas sociais, que limitam, significativamente, a participação ativa e plena das pessoas com deficiência na sociedade. Sobre tal vertente, Piccolo (2022, p. 292) menciona que “(...) *não se trata somente de reabilitar esses sujeitos mediante práticas médicas, ainda que estas devam ser garantidas por serem direitos sociais, mas de combater o capacitismo estrutural, institucional e atitudinal. Não é sobre mudar corpos, mas como transformar os espaços e o mundo.*”.

Sob um fitar iluminado ao fim do tenebroso túnel da invisibilidade social, ao longo das últimas décadas, percebe-se um fomento, paulatino, à busca pela validação efetiva da inclusão, tentando romper com as algemas dos padrões históricos marcados, conforme Pereira (2017, p. 87)<sup>31</sup>, “(...) *o paradigma da segregação, que representa o isolamento e a institucionalização dos deficientes*”.

Os avanços legislativos e movimentos sociais engajados na primazia da promoção da igualdade de oportunidades, sugere um galgar de uma sociedade culturalmente menos discriminatória. Contudo, os desafios ainda são muitos e latentes; as barreiras físicas, sociais e atitudinais ainda ecoam como sinos que dobram em horas previamente marcadas.

Neste direcionamento, é possível mencionar que a história da deficiência traça o caminho narrativo dos processos sociais de/e em transformação, onde a superação de estigmas e a busca de uma sociedade mais inclusiva e justa torna-se o verdadeiro e o desejado “*One Piece*<sup>32</sup>”, posto que a igualdade de oportunidades e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência continua sendo um compromisso coletivo, bem como um reflexo do progresso público e social, à medida que, para a construção de uma sociedade inclusiva. E, para tanto, demanda a consolidação de um esforço conjunto de políticas públicas para superar as atitudes culturalmente enraizadas nas estruturas sociais.

Atualmente, para superarmos a segregação histórica e social das pessoas com deficiência não será suficiente um mero passe de mágica ou a espera do acaso, mas por meio da luta por políticas públicas efetivas em meio a cenários sociais antagônicos e neoliberais<sup>33</sup>, o

---

<sup>31</sup> Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/cgf/article/view/3149/1871>. Acesso em 03 de jan. 2024.

<sup>32</sup> O “One Piece” é o tesouro lendário, o qual não se sabe se material ou imaterial, acumulado pelo Rei dos Piratas, Gol D Roger. O referido termo dá nome para o renomado mangá e anime. Desde sua estreia em 1997, o mangá e anime “One Piece”, de Eiichiro Oda, tem cativado fãs em todo o mundo. A história segue as aventuras de Luffy D Monkey e sua tripulação, os Chapéus de Palha, em busca do tesouro lendário chamado “One Piece”, acumulado pelo Rei dos Piratas, Gol D Roger. Disponível em: <https://multiversonoticias.com.br/o-enigma-do-one-piece-o-tesouro-mais-cobicado-dos-piratas/>. Acesso em 05 de mai. de 2025.

<sup>33</sup> De acordo com Daniel Andrade (2019), entende-se por cenário neoliberal quando: “O indivíduo torna-se governável por meio de seu cálculo econômico interno e pela definição das regras ambientais do jogo, ao mesmo tempo em que o próprio Estado se submete a um tribunal econômico permanente, que julga as ações públicas segundo critérios de rentabilidade”.

que exige um compromisso contínuo com a construção de uma sociedade que respeite e valorize a dignidade de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades.

Vale ainda ressaltar que a “cegueira humana”, em matizes insólitas, se faz presente como um véu opaco que envolve, com maior ênfase, as mais diversas instâncias; públicas, econômicas, políticas e sociais, percebidas através de suas fragilidades e mazelas que assolam as minorias sociais. Para além daquilo que fisicamente os olhos não podem reverberar em luz e sombra, buscar compreender as diferenças dos sujeitos sociais, sejam elas de ordem visual, auditiva, física ou motora, ante os valores que cerceiam a dignidade humana, faz-nos, enquanto seres sociais, borbulhar em sentidos que ecoam à busca por consolidação de direitos sociais.

Diderot, em “*Carta sobre os Cegos*”, sob o fitar da tradução de J. de Guinsburg (2000), convida-nos a refletir sobre a temática da cegueira em suas mais variadas formas; trazendo a temática da deficiência física sob um pano de fundo repleto de questões sociais plurais e latentes. É importante salientar que Diderot registra em sua obra reflexões filosóficas sobre a natureza da percepção visual e como ela se relaciona com outras formas de percepção sensorial frente à sociedade da exclusão e de estigmas<sup>34</sup> sociais. Neste sentido, o autor, de forma atemporal, nos instiga a refletir sobre a importância de um cenário social inclusivo e acessível capaz de proporcionar às pessoas com deficiência uma melhor qualidade de vida e de oportunidades.

Duarte (2020) destaca como necessário balizar a efetivação das relações que permeiam o campo da inserção profissional assumindo suas mais variadas facetas: tecnológica, social, física estrutural (do meio) entre outras. Haraway (1995, p. 27), sobre a perspectiva corporificada e localizada do sujeito social, situado em seu espaço/tempo, fundamenta que o “*conhecimento do ponto de vista do não marcado é realmente fantástico, distorcido e, portanto, irracional*”. E por tal vertente, a autora argumenta que a objetividade na percepção do sujeito social, dissociada de suas peculiaridades e vivências sociais próprias, torna-se uma forma de excluir perspectivas situadas e marginalizadas, o que pode levar a não refletirmos sobre a

---

<sup>34</sup> “O estigma ocupa o lugar central da relação que se desenvolve. Devido expectativas normativas, o valor situacional da parte toma o lugar do todo singular, congelando a relação entre pessoas e a percepção do rosto. Como derivação desse tipo de contato empobrecido, até mesmo as demais expressões do estigmatizado são negativamente contaminadas. A redução desse alguém a uma parte negativamente significada toma lugar de um todo complexo, vivo e singular, o que produz sérios efeitos no processo de substantivação do estigmatizado. Por ser alguém complexo reduzido apenas a uma parcialidade de sua existência, quem é estigmatizado fica sem rosto. Por isso, que situacionalmente apresenta um estigma sofre por ter existência complexa negada e perde o chão da aparição. Tem seu reconhecimento enquanto alguém extremamente comprometido” (Luz, 2013, p. 53).

diversidade de experiências sociais. Consoante a tal reflexão, Luz (2013, p. 47) afirma que: *“Dissociar indivíduo e mundo é um ato teórico artificial e enganoso”*.

Além disso, Duarte (2020, p. 74), disserta sobre as nuances que cerceiam a acessibilidade ao emprego, e que tal instância pode ter um impacto positivo na economia local, aumentando o tamanho do mercado de trabalho e melhorando seu desempenho. O autor supracitado aborda ainda, em seu estudo, a acessibilidade ao emprego e seus impactos no mercado de trabalho, e por conseguinte, menciona que a acessibilidade ao emprego refere-se à facilidade com que os trabalhadores podem chegar aos locais de trabalho, considerando fatores como distância, tempo de deslocamento e disponibilidade de transporte; todavia, não foca seu olhar sob o campo das peculiaridades que envolvem a acessibilidade ao trabalho quando voltado ao contexto de pessoas com deficiência. Ao que é possível visualizar um prisma que ainda requer reflexões, um campo relevante a ser discutido em virtude de que as pessoas com deficiência ainda enfrentam desafios e barreiras diversas quanto à inserção no mercado de trabalho.

Ao buscar exemplificar alguns dos principais desafios que dificultam a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro, Leite (2018) destaca os seguintes: falta de acessibilidade, preconceito e discriminação, preferência das pessoas com deficiência por benefícios assistenciais, baixa qualificação desses indivíduos e falta de atuação do poder público. Menciona ainda as barreiras atitudinais das empresas e a falta de fiscalização e estímulo governamental. Mendonça (2010) e Leite (2018) apresentam discurso consoante ao refletirem que o direito ao trabalho deve vir entrelaçado ao direito à acessibilidade ao trabalho.

Por seu turno, Leite (2018, p. 86) esboça que para se efetivar o direito ao trabalho da pessoa com deficiência há que se assegurar, concomitantemente, o pleno acesso a este. E, por tal vertente, Mendonça (2010, p. 198) acrescenta que a acessibilidade<sup>35</sup> é um direito indispensável e instrumental para o exercício da atividade laboral.

Vale reiterar que ao tecer estudos sobre o referido cenário profissional, Leite (2018) primou como objetivo de sua pesquisa: identificar e explicar quais são os desafios que dificultam a inclusão das pessoas com deficiência nas empresas privadas brasileiras. Tal

---

<sup>35</sup>TANAKA (2006, p. 139), destaca que: “A partir de 1999, com a aprovação da portaria nº 1.679, o tema acessibilidade também passou a fazer parte do cenário dessas discussões, pois o direito de ir e vir tornou-se um elemento importante para auxiliar na inclusão social.”. In: TANAKA, Eliza Dieko Oshiro. Acessibilidade: um dos caminhos para auxiliar na inclusão. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v.12, n.1, p.139-142, 2006.

abordagem difere da construção do presente intento, o qual terá como lócus de pesquisa o âmbito do serviço público como campo de inserção profissional de pessoas com deficiência, buscando aprofundar e/ou ampliar os estudos já traçados no referido campo.

Deitos (2021, p. 32), a luz das concepções de Alencar (2017), explica que:

(...) a acessibilidade relaciona-se com as condições para utilização dos espaços públicos ou privados, com autonomia e segurança, proporcionando ao cidadão seu direito de ir e vir. Sendo um processo dinâmico que deve acompanhar o desenvolvimento tecnológico e social, conforme as necessidades à época.

Para Deitos (2021, p. 39) as políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência pautam-se em favor de promover a sua inclusão no ambiente de trabalho. Nesse contexto, as organizações e os gestores desempenham um papel crucial, que deve ir além do mero cumprimento das obrigações legais. A inclusão traz à tona desafios adicionais, como as dinâmicas interpessoais entre colegas e superiores, que podem refletir, em certas situações, um histórico de segregação, subestimação das habilidades profissionais ou uma abordagem assistencialista.

Oliveira (2022, p. 33) destaca que é essencial garantir os direitos das pessoas com deficiência de maneira integral e cidadã. No entanto, na contemporaneidade, apesar das salvaguardas constitucionais vigentes, observa-se um contingente significativo de indivíduos que estão à margem das proteções legais e não têm acesso aos serviços públicos disponibilizados pela administração pública. Esse fenômeno deriva do processo de exclusão social ou de uma pseudo inclusão<sup>36</sup>, na qual a promoção da empregabilidade, estabilidade financeira, participação social e outras vantagens frequentemente se restringe a grupos sociais cada vez mais restritos da população.

A literatura acima nos permite analisar um panorama dos enfoques já tratados sobre a questão da acessibilidade, e sobre pesquisas que norteiam o prisma da inserção social das pessoas com deficiências no cenário profissional como um dos meios de superação de cenários sociais limitantes e fragilizados. O trabalho que aqui se delineia almeja mergulhar em *‘águas mais profundas’* sobre a referida temática; ainda que seguindo o norte da acessibilidade ao trabalho - empreendendo uma rota que verseja a inserção social da pessoa com deficiência no

---

<sup>36</sup> Xavier (2024, p.46) explica que a: inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho ainda é um desafio em muitos países, incluindo o Brasil. Muitas empresas adotam uma postura de pseudo-inclusão, que se caracteriza pela contratação de pessoas com deficiência apenas para cumprir cotas obrigatórias, sem oferecer condições adequadas de trabalho e de desenvolvimento profissional. Essa prática revela uma preocupação meramente formal com a inclusão, sem comprometimento real com a igualdade de oportunidades. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/240817420.pdf>. Acesso em 09 de jan. 2025.

contexto da acessibilidade e inclusão ao trabalho, este estudo dá continuidade aos demais já consolidados, pois pretende contar ainda com sutis relatos da própria pesquisadora enquanto pessoa com deficiência, com vivências singulares e percepções individuais que desaguardam em situações e discussões críticas sobre o capacitismo.

Nesse contexto, é importante considerar que a escolha do tema “POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: AVALIAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NO AMBIENTE PROFISSIONAL DO JUDICIÁRIO PARAIBANO – UM ESTUDO AUTOETNOGRÁFICO” justifica-se ante o ideário de que tecer discussões sobre capacitismo, diversidade, acessibilidade e inserção profissional da pessoa com deficiência no cenário profissional, enfrentando um limiar repleto de dicotomias, que vão desde a segregação social até o galgar paulatino de degraus de uma sociedade menos excludente.

Para além do dissertar reflexivo, a escolha deste tema agrega valores de um(a) pesquisado(a) que também se vê sujeito ativo deste estudo; que já sentiu e sente, ‘*à flor da pele*’, as tatuagens pungentes das desigualdades sociais, das segregações históricas, das verbalizações e/ou ações capacitistas e entre outras tantas questões que fragilizam a inserção social da pessoa com deficiência no contexto social vigente - arraigado em contradições capitalistas<sup>37</sup>, de fortes raízes que priorizam o poder em detrimento do ser social.

Neste cerne, Diderot, em “*O Marido Cego*”, nos envolve ao articular críticas sobre como os sujeitos sociais ante suas diferenças, necessidades e perspectivas únicas podem vir a buscar a superação dos desafios e obstáculos enfrentados e impostos (pela sociedade). O ser diferente muitas vezes promove o desvio da compreensão de que uma sociedade acessível deve estar preparada para atender às necessidades de uma gama de sujeitos sociais plurais, diversos. E, contraditoriamente a isso, o diferente, na tentativa de se “encaixar” em uma conjuntura social já edificada, acaba por aprisionar-se no galgar incessante de padrões inalcançáveis.

Ao buscar tratar do tema da inclusão social e da percepção da diversidade social, Mantoan (1997, p. 235) descreve que: “*A inclusão traz o conceito de que é preciso haver modificações na sociedade para que esta seja capaz de receber todos os segmentos que dela foram excluídos, entrando assim em um processo de constante dinamismo político social*”. Já Jacobus TenBroek, citado por Diniz (2007, p. 76), complementa a referida linha reflexiva e, por seu turno, expõe que: “*O mundo em que os deficientes têm o direito de viver é o das ruas,*

---

<sup>37</sup> No capitalismo as políticas públicas e/ou as reformas [sociais] emergidas não são para transformar o que está posto; são (muitas vezes) apenas mudanças. E o que está posto às pessoas com deficiência é a exclusão. [meus grifos]

*avenidas, escolas, universidades, fábricas, lojas, escritórios, prédios e serviços públicos, enfim, todos os lugares onde as pessoas estão, vão, vivem, trabalham e se divertem”.*

Diante de tais considerações, ao buscar compreender as dicotomias diversidade/inclusão; deficiência/tecnologia, diferenças/trabalho, acabamos por tomar como bússola veredas sociais repletas de antagonismos, onde a luta por políticas públicas sociais voltadas às pessoas com deficiência, mais efetivas, possam ter como foco inicial que o lugar das pessoas com deficiência são todos os lugares, e que, para tanto, destaca-se a importância de desenvolver habilidades de adaptação e criatividade; capacidades de permitir, às minorias que desviam-se dos perfis sociais esperados, a superação das limitações, impostas não somente por uma deficiência física, mas por uma sociedade que não se encontra preparada para a pluralidade humana.

Em uma sociedade ainda arraigada, equivocadamente, em pressupostos que deságuam em relações sociais edificadas, prioritariamente, para a ascensão de sujeitos sociais pertencentes a uma normatividade humana padrão; àqueles que fogem ao reconhecido historicamente dito como “normal”, muitas vezes não é aceito. Sobre tal ideário, Mantoan (1997, p. 235) reforça que: *“A integração traz consigo a ideia de que a pessoa com deficiência deve modificar-se segundo os padrões vigentes na sociedade, para que possa fazer parte dela de maneira produtiva e, conseqüentemente, ser aceita”.*

Nesta perspectiva, tal integração enquanto enfoque voltado à incorporação das pessoas com deficiência em ambientes e atividades já existentes, muitas vezes acaba por sugerir a assimilação dessas pessoas aos padrões dominantes da sociedade. Por outro lado, a inclusão ante a essência basilar de supressão das barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais, foca-se na primazia de promover uma mentalidade de respeito à diversidade e valorização das contribuições de todas as pessoas. A busca por inclusão envolve nuances que transpõem o reconhecimento do sujeito social para além de padrões previamente estabelecidos e/ou normatizados em uma sociedade pronta. A pessoa com deficiência necessita não somente de um lugar de adequações, mas de pertencimento, onde a sociedade também se encontre adaptada<sup>38</sup> às necessidades dos sujeitos sociais; não sendo suficiente a separação entre indivíduo e conjuntura social.

Já sobre a inquietação que move o que é normal e o que é patológico na experiência do ser social, Canguilhem (2009, p. 40), explicita que:

---

<sup>38</sup> Sobre a questão da adaptação, Canguilhem (2009, p. 49) argumenta que a capacidade de adaptação de um organismo é um fator importante a ser considerado ao se definir o que é normal ou patológico em um determinado contexto.

O *Vocabulaire technique et critique de la philosophie* de Lalande é mais explícito: é normal, etimologicamente — já que *norma* significa esquadro —, aquilo que não se inclina nem para a esquerda nem para a direita, portanto o que se conserva em um justo meio-termo; daí derivam dois sentidos: é normal aquilo que é como deve ser; e é normal, no sentido mais usual da palavra, o que se encontra na maior parte dos casos de uma espécie determinada ou o que constitui a média ou o módulo de uma característica mensurável.

Por tal cenário, Canguilhem (2009) nos permite destacar que a compreensão e a noção de normalidade podem variar dependendo do contexto e das normas sociais ou culturais de uma determinada época, ao passo que o próprio termo "normal" é ambíguo, pois permite transmutar-se para a dimensão subjetividade de opiniões individuais e estimativas de valor; e, dessa forma, trata-se uma noção complexa que não pode ser compreendida apenas com base em critérios objetivos ou quantitativos.

É imperioso registrar que uma proposta de pesquisa avaliativa que traz o enfoque a subjetividade da pesquisadora, transporta-se para uma dimensão engajada em opiniões e vivências individuais, assumir o protagonismo na ação e na interpretação de características sociais e culturais sobre a avaliação de políticas públicas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência, permite, conforme Canguilhem (2009) discutir que a normalidade não é uma categoria estática e universal, mas sim um conceito fluido, plural e diverso; o que nos promove e desafia à reflexão ante atitudes e preconceitos em relação à diversidade humana; e, para nosso interesse, considerando as pessoas com deficiência.

### **3 DESENHO METODOLÓGICO DA PESQUISA AVALIATIVA**

Antes de rabiscar as formas que darão corpo aos procedimentos e técnicas a serem utilizados ao longo deste estudo, é importante frisar que este intento seguirá um percurso pautado em saberes localizados, onde as trilhas, vivências e experiências pessoais do sujeito pesquisador(a) atravessam uma linha tênue entre o pretérito experienciado, o presente vivenciado e o futuro a conhecer.

Haraway (1995) fundamenta que os saberes localizados propõem uma crítica à epistemologia fria e objetiva que domina a ciência moderna e, veladamente, a tingem de noções positivistas. A autora argumenta que a produção de conhecimento científico não pode ser vista como algo neutro e universal, e sim como algo que é edificado pelas influências, experiências e perspectivas individuais de cada sujeito (único) dentro de um contexto social plural (e em movimento), conectados ante fatores sociais, políticos e culturais. Nessa perspectiva, a produção de conhecimento científico deve considerar, essencialmente, as abordagens situadas

e localizadas, a fim de produzir uma ciência mais justa e inclusiva. Haraway (1995) acrescenta que buscar utilizar essa abordagem não significa abandonar a objetividade, mas sim reconhecer que a objetividade é influenciada pela perspectiva parcial e que a produção de conhecimento científico deve levar em conta essa perspectiva para evitar a exclusão de perspectivas situadas e marginalizadas.

Enquanto esboço preliminar do desenho metodológico da pesquisa que se almeja consolidar, é importante salientar, *a priori*, a compreensão de que a pesquisa é, portanto, o caminho para se chegar à ciência, ao conhecimento. Nesse contexto, Rosa e Arnoldi (2007) referem-se à pesquisa como *“uma atividade de investigação capaz de oferecer e, portanto, produzir um conhecimento novo a respeito de uma área ou um fenômeno, sistematizando-o em relação ao que já se sabe”*. Vale ainda denotar, conforme Carvalho (2004) a pesquisa atrela-se ao desvelar racional de conhecimentos, a partir de etapas que exigem esforço e que se configuram como ofício em virtude das técnicas necessárias a serem seguidas, e nesse prisma, a explicitada autora destaca que no percurso de apreender a consolidar o ofício da pesquisa há o exercício, o treino de aprender a compreender a dicotomia teoria/empíria.

Por seu turno, Minayo (1994, p. 23) é enfática ao tratar do assunto dizendo que esta atividade é *“uma atitude e uma prática teórica de constante busca, que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade, que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados”*. Desta feita, é possível considerar que por meio da pesquisa utilizamos diferentes instrumentos para chegarmos a uma resposta precisa. Já Ribeiro (2008) ressalta que a escolha do instrumento para atingir resultados ideais é uma prerrogativa estipulada pelo pesquisador.

Diante de tais considerações iniciais, na vigente seção, explanam-se os procedimentos metodológicos que fundamentam este intento, com a finalidade de atender às questões e aos objetivos deste estudo. O itinerário metodológico encontra-se explicitado sob o fitar do campo da avaliação de políticas públicas acerca do objeto em estudo; todavia, situado por meio da busca por um processo de ruptura do viés metodológico canônico, cartesiano, usual, a partir do que nos propõem Haraway (1995) ao fazer emergir a explicações acerca da compreensão da pesquisa como processo dinâmico, situado e corporificado.

Desta forma, este estudo pauta-se numa perspectiva qualitativa que, conforme Richardson (1999, p. 79), encontra sua justificativa na capacidade de fornecer uma compreensão mais aprofundada da natureza de um fenômeno social, posto que a pesquisa qualitativa tem a capacidade de retratar a complexidade de um problema específico, permitindo uma compreensão de peculiaridades do comportamento dos indivíduos (Richardson, 1999, p.

80). Ademais, este estudo se caracteriza como exploratório, utilizando-se técnicas de pesquisa documental e bibliográfica. Além disso, apresenta um caráter descritivo; e sob tal prisma, Gil (1991) expõe que neste aspecto há uma maior interação com o problema em estudo, o que permite a formulação de hipóteses, e proporciona uma visão global sobre o tema em análise, ressaltando que esta é uma forma privilegiada em pesquisas sociais.

Fonseca (2002), sobre a pesquisa bibliográfica, destaca que:

[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (Fonseca, 2002, p. 32).

Quanto aos objetivos, de acordo com Gil (2008), esses devem partir de características de determinadas populações ou fenômenos, ideia que dá início à presente investigação. Assim, vislumbra-se o desenvolvimento de uma pesquisa social engajada na perspectiva avaliativa pautada sob o limiar de um método crítico dialético<sup>39</sup>, que conforme Kosik (1976) fundamenta-se através da compreensão da totalidade como um todo que possui estrutura própria; que está em contínuo desenvolvimento e transformação; e para tanto, não é um todo perfeito/acabado, é histórica e estrutural; capaz de oportunizar analisar as singularidades e construir as diversas mediações em conjunturas contraditórias e plurais. Por outro lado, CHASIN, 1987, p. 43-44 apud TONET, 2013, p. 76, destaca que: “*O método dialético dá um conjunto de equipamentos operacionais que são os instantes de abstratividade ontológica que norteiam os passos de modo decisivo*”.

---

<sup>39</sup> Konder (2008, p. 84-85) destaca que: “*A dialética intranquiliza os comodistas, assusta os preconceituosos, perturba desagradavelmente os pragmáticos ou utilitários. Para os que assumem, consciente ou inconscientemente, uma posição de compromisso com o modo de produção capitalista, a dialética é ‘subversiva’, porque demonstra que o capitalismo está sendo superado e incita a superá-lo. Para os revolucionários românticos de ultraesquerda, a dialética é um elemento complicador utilizado por intelectuais pedantes, um método que desmoraliza as fantasias irracionalistas, desmascara o voluntarismo e exige que as mediações do real sejam respeitadas pela ação revolucionária. Para os tecnocratas, que manipulam o comportamento humano (mesmo em nome do socialismo), a dialética é a teimosa rebelião daquilo que eles chamam de ‘fatores imponderáveis’: o resultado da insistência do ser humano em não ser tratado como uma máquina. A dialética – observa o filósofo brasileiro Gerd Bornheim – ‘é fundamentalmente contestadora’. Ninguém conseguirá domesticá-la. Em sua inspiração mais profunda, ela existe tanto para fustigar o conservadorismo dos conservadores como para sacudir o conservadorismo dos próprios revolucionários. O método dialético não se presta para criar cachorrinhos amestrados. Ele é, como disse o argentino Carlos Astrada, ‘semente de dragões’.*”.

Diante das características explicitadas, e o propósito desta pesquisa, elegeu-se o Tribunal de Justiça da Paraíba/TJPB como local de referência para esta investigação avaliativa. A escolha do referido *locus* de realização do estudo foi decorrente de vários motivos:

- por se tratar do ambiente profissional do(a) pesquisador(a) que é pessoa com deficiência engajado(a) em cenário profissional de inclusão social de PCDs;
- pela logística;
- por ser um tema que muito tem a ser explorado no local; e
- pela oportunidade de produzir novos indicadores qualitativos que possam vir a contribuir para o aprimoramento da política e das ações de permanência e acessibilidade no âmbito do serviço público.

Visando atender aos objetivos deste estudo, adotaremos uma abordagem qualitativa autoetnográfica, a partir da qual se pretende realizar uma avaliação em profundidade baseada na vivência pessoal do pesquisador, que é diretamente envolvido na Política de Inserção Profissional da pessoa com deficiência no cenário profissional. Nesse sentido, Miranda (2022, p. 71), explicita que compreender *“a autoetnografia como uma análise cultural elaborada por meio da narrativa pessoal, onde é possível desenvolver uma lente crítica em uma práxis dentro↔fora, de modo a entender quem somos nas nossas comunidades”*. E, dessa forma, ao seguir um caminho singular, diverso à prática habitual, onde geralmente os dados são coletados de outros indivíduos, a autoetnografia permite o suscitar de práticas contra hegemônicas<sup>40</sup>, desafiando e desconstruindo narrativas dominantes, e fazendo emergir, nas produções de conhecimento, vozes por vezes silenciadas. Assim, a pesquisa se torna um espaço de reflexão, promovendo um diálogo continuado entre a experiência individual às questões coletivas enfrentadas pelas pessoas com deficiência ante a caminhada por igualdade de direito e de oportunidades, e mais ainda por se tratar de uma experiência pessoal da autora. Neste sentido, o estudo focará nas experiências da própria autora, que é servidora pública e pessoa com deficiência, como sujeito central dessa investigação.

---

<sup>40</sup> De acordo com Dore e Souza (2018, p. 251-254), a definição de “contra-hegemonia” teria sido edificada por Raymond Williams em *Base e superestrutura* (1973) e depois ampliada em *Marxismo e literatura* (1979 [1977]). Enfatizam ainda que a *“contra-hegemonia “seriam experiências, significados e valores que não fazem parte da cultura dominante efetiva; formas alternativas e opositoras que variam historicamente nas circunstâncias reais; práticas humanas que ocorrem “fora” ou em “oposição” ao modo dominante; formas de cultura alternativa ou opositora residuais, abrangendo experiências, significados e valores que não se expressam nos termos da cultura dominante, embora sejam praticados como resíduos culturais e sociais de formações sociais anteriores; formas de cultura emergente, englobando novos valores, significados, sentidos; novas práticas e experiências que são continuamente criadas.”*

Para a análise, pretende-se focar na experiência pessoal do pesquisador, alinhando vivências individuais com a temática estudada. A escolha dessa abordagem se baseia na necessidade de explorar profundamente a perspectiva de uma pessoa com deficiência que é servidora pública no TJPB (lócus da pesquisa). A disposição para refletir sobre essas experiências, juntamente com o interesse na temática, é essencial para a realização deste estudo autoetnográfico<sup>41</sup>. As situações ou temas que não se alinham com essa perspectiva pessoal serão excluídos da análise.

Considerando as metas que guiam esta avaliação autoetnográfica, foram selecionadas duas abordagens para a coleta de dados e informações relevantes: análise documental e reflexões pessoais, enriquecidas a partir de textos teóricos. Essas estratégias estão delineadas em duas vertentes interconectadas.

A primeira vertente busca identificar e refletir sobre documentos que, como bússola, contextualizam a origem e a trajetória institucional da Política Pública em análise. Nessa fase, a análise documental será utilizada não apenas como uma técnica objetiva, mas como um ponto de partida para a reflexão crítica do pesquisador sobre sua própria experiência no contexto institucional. A técnica da análise documental, fundamentada nos eixos analíticos da Avaliação em Profundidade, dentre eles a: análise de conteúdo, análise de contexto, e análise da trajetória institucional da pesquisadora. E, servirá para contextualizar e sistematizar informações, oferecendo uma base para comparações com vivências pessoais.

A análise documental, como definida por Bardin (2011), consiste em um conjunto de operações destinadas a apresentar um conteúdo de forma diferente do original, será reinterpretada à luz da autoetnografia, onde:

Enquanto tratamento da informação contida nos documentos acumulados, a análise documental tem por objetivo dar forma conveniente e representar de outro modo essa informação, por intermédio de instrumentos de transformação. [...] A análise documental é, portanto, uma fase preliminar da constituição de um serviço de documentação ou de um banco de dados (Bardin, 2011, p. 51).

Na segunda fase, a reflexão pessoal e a análise profunda das experiências vividas pelo próprio pesquisador ocuparão o lugar central. O foco será a autoanálise e a interpretação dos eventos da realidade à luz da teoria existente, integrando essas reflexões com a trajetória e

---

<sup>41</sup> Maia e Batista (2020, p. 241) sobre a conceituação de autoetnografia, os explicitados autores “*definem a autoetnografia como uma combinação de elementos da etnografia e da autobiografia. Como na autobiografia, a epifania é muito frequentemente utilizada. Nela, o pesquisador/narrador relata, de maneira retrospectiva e seletiva, um evento emblemático, pois ilustrativo de um processo social transformador que marca sua experiência como indivíduo.*”.

as experiências individuais do autor. Esse processo de imersão, fazendo um paralelo com o que nos apresenta Rodrigues (2011), quando expõe que o estudo de profundidade permite a compreensão de significados e interpretações por meio da exploração aprofundada das questões, permitirá que novas percepções, muitas vezes inesperadas, possam vir a emergir à medida que esta pesquisadora se debruça sobre sua própria vivência e interpretação dos acontecimentos.

As reflexões serão guiadas por um roteiro flexível, criado a partir das próprias experiências do(a) pesquisador(a), permitindo a exploração de conexões entre sua vivência pessoal e os conceitos teóricos relevantes. Essa abordagem visa enriquecer o debate e ampliar a compreensão dos eventos que cercam a temática estudada, utilizando as experiências individuais como ponto de partida para a análise crítica.

A análise das reflexões será realizada por meio da análise de conteúdo, permitindo ao pesquisador situar suas próprias experiências dentro de um panorama mais amplo, considerando as peculiaridades históricas e sociais que influenciam sua trajetória. O parâmetro ético se baseia na Resolução 510/2016 CNS, atendendo às exigências éticas fundamentais; garantindo a preservação e valorização da dignidade humana, vale reiterar que, por se tratar de uma autoetnografia, o rigor ético da pesquisa será garantido pelo respeito à integridade e à dignidade do próprio pesquisador enquanto sujeito e autor da pesquisa.

As reflexões serão comparadas e contrastadas com os textos oficiais e outros aspectos da realidade examinada, com o objetivo de destacar tanto as consistências quanto as discrepâncias. Essa abordagem crítica é essencial para uma avaliação aprofundada das políticas públicas, especialmente no que tange à inclusão social. O conceito de inclusão social será entendido como um processo de transformação que abrange tanto os ambientes físicos quanto as mentalidades, sendo as vivências do pesquisador fundamentais para essa análise. Em consonância com Sasaki (2003), essas mudanças devem englobar as perspectivas próprias das pessoas com deficiência (PcD), para que a sociedade esteja verdadeiramente preparada para incluir a todos como cidadãos.

Ao que tange o intuito de mapear o campo da avaliação sobre as políticas públicas voltadas à inserção profissional das pessoas com deficiência no contexto social vigente, buscou-se, nos repositórios do programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas (MAPP), da UFC e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), possíveis pesquisas avaliativas que comungassem ideários afins com a referida temática.

Inicialmente, no MAPP, há pesquisas tais como as implementadas por Oliveira (2022), Barbosa (2020), Santos (2011), que versam sobre políticas públicas voltadas à inclusão das PcD nos mais variados cenários sociais, as quais podem se configurar como suporte teórico comparativo a este estudo. Sob o fitar profissional, é importante enfatizar as questões de acessibilidade e barreiras que possam comprometer a efetivação de uma inserção social plena.

Nesse sentido, Oliveira (2022, p. 105) aborda a questão das políticas públicas centradas na isenção de impostos na aquisição de veículos para pessoas com deficiência, onde o autor apresenta reflexões que sugerem que uma das dificuldades na efetivação da inserção social e acesso a políticas públicas voltadas a pessoas com deficiência, de caráter efetivo, encontram-se atreladas tanto à dificuldade de fortalecimento quanto à luta contra o Estado de valores capacitistas.

Consoante a tais considerações, Barbosa (2020, p. 121) busca consolidar análises sobre o cenário da avaliação da política de cotas com foco nos desafios da educação superior inclusiva, e nos traz à luz singularidades sobre a compreensão do processo histórico das pessoas com deficiência, destacando especificidades que remontam à estigmatização e exclusão de PcDs em conjunturas sociais que se caracterizam como espaços de poder, e por muito tempo refletindo no acesso à educação renegado. Ademais, a autora destaca a relevância dos movimentos sociais de luta das PcD e dos avanços nas legislações e compromissos internacionais e nacionais os quais têm como norte a conquista, o reconhecimento e a garantia dos direitos inerentes a tais sujeitos sociais, e dessa forma transpondo-se o curso da história de isolamento e segregação social desse público.

Santos (2011, p. 78) menciona em seu estudo que das várias barreiras que as pessoas com deficiência enfrentam, a mais desafiadora de ser superada é a barreira "invisível" do preconceito e da falta de compreensão em relação às suas necessidades, situação que segundo a autora acaba por desencadear ideias equivocadas, exclusão e rejeição. Já Oliveira (2013, p. 22), em sua dissertação sobre a qualidade de vida no trabalho de pessoas com deficiência, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da UFC, aborda que:

(...) a luta pelo reconhecimento da PcD como sujeito que tem o direito à inserção social, sobretudo, à sua plena inclusão nas organizações de forma a garantir um espaço adequado de desenvolvimento de suas capacidades profissionais. Essa luta se insere não apenas no espaço individual dos trabalhadores que possuem a deficiência, mas num espaço bem maior, que abrange o Estado, a sociedade, as organizações de trabalho, diante de um contexto social, político e econômico que permeia o mundo do trabalho.

Observa-se, portanto, o caráter social desta pesquisa, em que se objetiva avaliar, em profundidade, as nuances que permeiam a inserção profissional da pessoa com deficiência sob

o fitar dos percalços desencadeados pelo capacitismo e por uma sociedade de valores capitalistas alicerçados em uma adequação dos sujeitos sociais ao meio. Rodrigues (2016), sobre a perspectiva metodológica da entrevista em profundidade<sup>42</sup>, prima por fornecer ao pesquisador os elementos essenciais à análise das ideias, informações e reflexões compartilhadas pelos próprios entrevistados. E, nesse cenário, primarei pela compreensão de diversos desdobramentos e fragilidades sociais que perpassam o lócus e o sujeito da pesquisa; e, dessa maneira, buscarei caminhar sob o fitar de paradigmas contra hegemônicos. O intuito desta discussão, desse modo, é servir de estímulo para a superação de possíveis dificuldades enfrentadas no cotidiano profissional de pessoas com deficiência.

Neste sentido, assumindo como método a abordagem combinada autoetnográfica<sup>43</sup> e a avaliação em profundidade, este estudo está composto de três eixos complementares: da investigação sobre o conteúdo da política pública; da análise de contexto de formulação da política; e da trajetória institucional verificada empiricamente. É importante enfatizar que sob tal limar, Minayo (2009) denota que avaliação em profundidade se situa como uma perspectiva contra hegemônica, pois se contrapõe à abordagem da mera mensuração da eficiência, da eficácia, da efetividade das políticas públicas, apresentando caminhos alternativos que permitem a análise e a transformação da prática avaliativa no âmago da essência das relações impressas no contexto social.

Outrossim, segundo os preceitos analisados por Gussi (2016), o campo da avaliação das políticas públicas abriga duas perspectivas amplas em debate: a perspectiva hegemônica, que tem dominado o campo ao longo das últimas décadas. Essa abordagem é notável pela aplicação de métodos positivistas com o intuito de implementar a lógica do efficientíssimo nas políticas públicas. Por outro lado, surge a perspectiva contra hegemônica, uma visão emergente

---

<sup>42</sup> De acordo com Rodrigues (2016, p. 109), a proposta da avaliação em profundidade toma basicamente quatro grandes eixos de análise, os quais se caracterizam sob o fitar da análise de conteúdo da política e/ou do programa, contemplando sua formulação, bases conceituais e coerência interna, buscando a compreensão de seus objetivos, critérios, dinâmica de implementação, conceitos, noções e valores que conformam os paradigmas orientadores da política e análise da disponibilidade de todos os mecanismos de efetivação da política segundo a sua base proposta teórica e base conceitual. A análise de contexto de formulação da política, priorizando o levantamento de dados sobre o momento político e as condições socioeconômicas, com atenção as articulações entre esfera local, regional, nacional, internacional e mesmo transnacional. Análise da trajetória institucional busca, no ato da implementação de ações concernentes a políticas gestadas em esferas superiores, como as diretrizes são compreendidas e reinterpretadas; principalmente quando, em razão dos processos de descentralização, é fornecida autonomia às esferas regionais e locais.

<sup>43</sup> Conforme Santos (2017, p. 223) ao citar Anderson (2006, p. 384) expõe como característica central da autoetnografia: “[...] o pesquisador é um ator social altamente visível dentro do texto escrito”. Santos (2017, p. 223) destaca ainda que na pesquisa autoetnográfica os próprios sentimentos e experiências do pesquisador são incorporados à história e considerados como “dados vitais” para a compreensão do mundo social que está sendo observado.

e em processo de desenvolvimento. Além disso, procura conduzir uma avaliação crítica das políticas públicas, levando em consideração as dinâmicas de interesses sociais e atores envolvidos.

Minayo (2001) destaca que os aspectos relacionados às aspirações, crenças, valores e atitudes inerente às relações humanas não podem ser quantificados e reduzidos à operacionalização de variáveis. Sobre tal vertente, Marconi e Lakatos (2010) explicam que a abordagem qualitativa se trata de uma pesquisa que tem como premissa analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano e ainda fornecendo análises mais detalhadas sobre as investigações, atitudes e tendências de comportamento. Assim, na leitura das informações que serão coletadas para interpretar os dados, é relevante considerar os diversos cenários de linguagem (Oliveira, 2000), pois o "não-dito" pode revelar aspectos importantes que possam vir a ser desvelados.

Vale mencionar que ao seguir o método da autoetnografia, coloca-se em xeque um leque de possibilidades, evocando-se uma práxis em que o pesquisador não precisa suprimir sua subjetividade; e nesse prisma, a autoetnografia conforme expõe Motta e Barros (2015, p. 1339)<sup>44</sup>, “(...) procura revelar o conhecimento de dentro do fenômeno, demonstrando, assim, aspectos da vida cultural que não podem ser acessados na pesquisa convencional”.

#### 4 SOCIALMENTE: O SER

(...) temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. (Boa Ventura de Sousa Santos)<sup>45</sup>

O ser social é construção contínua, processo inacabado. Este capítulo vislumbra aprofundar as reflexões quanto a construção do corpo ante o mundo experienciado. Ser PCD não é apenas uma questão biológica, mas envolve um complexo processo de significação social e tecnológico. Nesse sentido, são discutidos temas como a construção do eu social e a relação entre corpo e tecnologia, evidenciando a dualidade entre o natural e o tecnológico na constituição do ser humano.

---

<sup>44</sup> MOTTA, Pedro Mourão Roxo da; BARROS, Nelson Filice de. Autoetnografia. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, n. 31, v. 6, p. 1339-1340, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311XRE020615>. Acesso em 12 de jan. de 2025.

<sup>45</sup> In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 56.

#### 4.1 O corpo e o eu (social) em construção

No valsear de conjunturas sociais diversas, o corpo (singular) é mais que uma morada física; posto que transcende o preceito de uma simples vivenda para nossa existência. Nesta perspectiva, o corpo - bem mais que carne e ossos, ou mero invólucro hospitaleiro à nossa essência - é o veículo através do qual o mundo é experimentado; é o meio sob o qual consolida-se a possibilidade de comunicação, expressão de ações e de emoções, da interação com o eu (próprio) e com os outros.

Merleau-Ponty (2006, p. 203), citado por Gonçalves (2014, p. 18), afirma que o corpo é onde se configura o lócus de abertura do eu ao mundo; é o meio geral de ter e de estar em um mundo. Nessa perspectiva, infere-se que o corpo é um manifesto de identidade, uma tela em contínua construção, onde se esboça, paulatinamente, a narrativa pessoal da existência social (unívoca) de cada sujeito.

Maluf (2001, p. 88), destaca que: “*o corpo, não apenas como objeto da cultura, mas como também dotado de agência própria, não apenas como receptáculo de símbolos culturais, mas como produtor de sentido*”. Sob a denotada perspectiva antropológica, a autora alude à primazia de se considerarem as dimensões históricas e culturais, ao passo que realça a imperiosidade de desnaturalizar o corpo, isto é, de concebê-lo como uma construção que é moldada pela dinâmica social e cultural, afastando-se da noção de uma entidade natural imutável.

Acentua-se, no modelo explicitado pela denotada autora, que a relevância de se analisar o corpo não apenas como um objeto passivo da cultura, mas também como detentor de sua própria capacidade de agente de ações, capaz de instigar significados e influenciar ativamente as práticas e representações culturais. Por tal cenário, Maluf (2001) nos propõe à reflexão de uma abordagem antropológica do corpo, que se emaranha ante a complexidade e à diversidade humana, a partir da compreensão das múltiplas maneiras pelas quais cada sujeito social (único) vivencia e interpreta os contextos culturais diversos.

No tocante aos estudos de Almeida (2004, p. 03-04), ao retomar análises de Anthony Giddens (1992), “*(...) o corpo é um terreno privilegiado das disputas em torno quer de novas identidades pessoais, quer da preservação de identidades históricas, da assunção de híbridos culturais ou das recontextualizações locais de tendências globais.*”. Destarte, Almeida

(2004) sugere, ao que tange o cenário da antropologia do corpo<sup>46</sup>, que estamos vivendo em um momento em que questões relacionadas à vida humana, especialmente relacionadas à identidade e ao corpo, estão no ápice das preocupações políticas e sociais, e isso implica que compreender e abordar essas questões é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos, necessários à busca pela edificação de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Em *“A Via Crucis do Corpo”* (1998), de Clarice Lispector, os contos explicitados trazem como temática a relação entre o corpo e a sociedade de forma profunda e impactante, ao passo que fomenta como pano de fundo as questões relacionadas à experiência humana, relativas ao movimento de construção do sujeito social; ao que nos permite compreender que a identidade dos sujeitos sociais são influenciadas em meio às normas e expectativas sociais, bem como sobre a maneira como a sociedade percebe e julga o corpo individual.

Nesta linha, Foucault, em *Vigiar e Punir*, (1999), argumenta que o corpo não é objeto, meramente, biológico, mas também um campo político onde as relações de poder se manifestam, influenciando diretamente na vida e na experiência dos indivíduos ante a sociedade. Neste sentido, as barreiras sociais, ao erguer ideários de corpos padrões, “perfeitos”, acabam por edificar cenários sociais de não aceitação da diversidade de cada corpo humano como o natural; posto que o corpo, de fato perfeito, é o ser social singular, percebido para além de padrões e rótulos. As diferenças de cada corpo humano devem ser percebidas como ícones de resistência, de empoderamento, de libertação de algemas sociais que classificam diversidades, equivocadamente, como imperfeições. Cada corpo, diverso, narra uma jornada de luta no seu eu (social) em construção.

Dessa forma, no estalão da sociedade vigente, para além da nossa imagem física, refletimos, defronte a um espelho, padrões ditados pelas expectativas e normas sociais que nos rodeiam. E, na tentativa reverberante de socialmente, nos encaixar; acabamos por acomodarmos (desconfortavelmente) nossos corpos - individuais - em projetos canônicos: à moda de... à beleza de... ou para a aceitação da... Nesse processo de ser e/ou ter um corpo padrão, velejamos à deriva e distanciamos-nos da essência pessoal que nos definiria por um prisma único. Para

---

<sup>46</sup> De acordo com Almeida (2004, p. 04): Quando se fala de corpo em antropologia é incontornável o legado de Marcel Mauss, para quem toda a expressão corporal era aprendida, uma afirmação entendível no quadro da sua preocupação em demonstrar a interdependência entre os domínios físico, psicossocial e social. Tanto Mauss como Van Gennep mostraram que as técnicas do corpo correspondem a mapeamentos socioculturais do tempo e do espaço. Mauss argumentou que o corpo é ao mesmo tempo a ferramenta original com que os humanos moldam o seu mundo e a substância original a partir da qual o mundo humano é moldado. O famoso ensaio sobre as técnicas do corpo (1980 (1934)) abordava os modos como o corpo é a matéria-prima que a cultura molda e inscreve de modo a criar diferenças sociais. Isto é, o corpo humano nunca pode ser encontrado num qualquer suposto "estado natural".

Figueira & Goellner (2005, p. 88), na busca (incessante e inatingível) pelo corpo perfeito “(...) *não basta ser saudável: há que ser belo, jovem, estar na moda e ser ativo*”. Já Barros (2022, p. 28), ao citar Merleau-Ponty, destaca que: “*o corpo não é apenas sujeito ou objeto. O corpo está sempre ao alcance do indivíduo, mas nunca diante dele, “Mas eu não estou diante de meu corpo, estou em meu corpo, ou antes sou o meu corpo”* (Merleau-Ponty 1945/1999, pp. 207-208)”.

E, nesta incessante ‘Cruzada’, exigida pelo furor social de encaixar-se no padrão de beleza e/ou perfeição, que se divulga de forma massiva ser “o certo/o verdadeiro”, há de se notar uma simbólica alusão à teoria de Nietzsche (2007), explicitada em “*Sobre verdade e mentira no sentido extra-moral*”, tradução de Fernando Moraes Barros, a qual retrata a verdade: como tudo que é socialmente aceitável; e paralelamente, a mentira: como tudo que ameaça ou exclui alguém do grupo social. Assim, a busca por encaixar-se em um corpo considerado, verdadeiramente perfeito, muitas vezes, é resultado de pressões social; e, não pela representação objetiva da realidade. A (o)pressão em ajustar-se aos padrões corporais publicizados; está ligada à ideia de conformidade social e à definição da verdade como aquilo que é aceito dentro das dinâmicas sociais.

Ante tais considerações, trazendo para um lapso temporal não longínquo... é possível realizar um paralelo ante a obra cinematográfica “*Barbie*” (2003), dirigida por Greta Gerwig; a qual, para além das discussões sobre patriarcado, traz à luz a reflexão da mercantilização, por décadas a fio; do corpo perfeito (de plástico?), da vida perfeita (inanimada?); de padrões sociais almejados (inalcançáveis); polidos, paulatinamente, a partir do modelo de uma “*Barbie estereotipada*”; onde, antagonicamente, os corpos humanos (de carne, ossos e socialmente vivo) diversos não se encaixam; mas como um rio que corre<sup>47</sup> ao contrário, é desconstruindo em meio à busca por transmutar-se em manequins de feições congeladas; de produção em série, esculpidas pelo fitar alheio. E, entre os dedos, se deixa esvaír a verdadeira essência da beleza humana; a qual reside na singularidade de cada traço, de cada

---

<sup>47</sup> Referência ao Episódio 06 da série Caverna do Dragão, o qual tem como título: “A Bela e a Fera do Pântano”; onde traz como foco a circunstância em que os pupilos do Mestre dos Magos estão incumbidos da busca de um rio de caráter místico que, uma vez a cada ciclo anual, desafia a norma natural invertendo seu curso por um breve período, estimado em cerca de um minuto. Neste intervalo fugaz, a correnteza do rio concede-lhes a oportunidade de regressar ao seu lar. Anteriormente à divisão dos jovens em dois contingentes, com o objetivo de localização do rio referenciado, o Mestre dos Magos advertiu-os quanto à interdição de qualquer contato com “a bela que respira a fera”. Contudo, inadvertidamente, Eric sucumbe à tentativa de inalar o aroma emitido por uma flor exuberante, resultando em sua metamorfose em uma criatura selvagem dos recônditos do pântano. In: CAVERNA DO DRAGÃO TV. **Caverna do Dragão - Episódio 6 - A Bela e a Fera do Pântano (HD)**. YouTube, 15 de jun. de 2012, 15min56s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9iVQrRT9BLM>. Acesso em: 07 de maio de 2024.

curva, de cada cicatriz e de cada diferença. A percepção do corpo metamorfoseia-se em um campo de batalha onde a pressão social e o desejo de autoaceitação são o ápice de um conflito.

Os corpos idealizados são constantemente propagados, comparados e vendidos na mídia, na publicidade e nas redes sociais; e, muitas vezes, o não alcançar tais padrões corporais resulta em não se reconhecer enquanto sujeitos percebidos socialmente. Além disso, as conjunturas sociais predominantes exercem um impacto significativo na maneira como nosso corpo é percebido e tratado pelos outros.

Em *“O Visível e o Invisível”*, Merleau-Ponty (1964/1992, p. 21), explicita que o sentido dos acontecimentos está na corporeidade, na percepção do mundo que nos rodeia a partir da compreensão do corpo (próprio) em ação, assim: *“Antes da ciência do corpo - que implica a relação com outrem -, a experiência de minha carne como ganga de minha percepção ensinou-me que a percepção não nasce em qualquer outro lugar, mas emerge no recesso de um corpo”*.

Diante disso, ao reconhecer que a percepção se origina no próprio corpo, o autor está implicando que a compreensão do mundo e das relações interpessoais começa com a consciência individual do corpo e das sensações físicas. Isso significa que a maneira como nos percebemos fisicamente influencia diretamente como nos relacionamos com os outros e como nos posicionamos no contexto social.

Seguindo tal explanação, é possível inferir que a percepção do próprio corpo é fundamental para o desenvolvimento do eu social, pois molda nossa autoimagem, autoestima e autopercepção; entender e aceitar nosso corpo como ponto de partida para a percepção do mundo e das relações sociais. Sob tal ótica, Almeida (2004, p. 6) reflete, ao expor o que diz Lock (1993), *“que o corpo medeia toda a reflexão e ação sobre o mundo”*. Assim, nossas experiências físicas, sensações e percepções corporais influenciam profundamente como percebemos e respondemos ao ambiente que nos cerca. Desta feita, o corpo não se configura como mero conectivo entre aspectos naturais e culturais, mas como a própria lente através da qual interpretamos e interagimos com o mundo.

Porpino (2006, p. 63) explica que o conceito de corporeidade entende *“(...) o corpo como possuidor de uma singularidade que somente se compreende na pluralidade da existência de outros corpos, e que é capaz de gerar conhecimento, autogerando-se, a cada momento, a partir da inevitabilidade da coexistência entre a sensibilidade e a razão.”*. Assim, a

importância da corporeidade<sup>48</sup> na vida de cada sujeito social destaca a centralidade do corpo na experiência humana e na construção de significantes e significados, essenciais para nossa compreensão de si mesmo, da interação com o mundo e com os outros e com o meio. Contemporaneamente, a percepção do nosso corpo em meio aos cenários sociais vigentes é um reflexo do equilíbrio delicado entre influências externas e autoconsciência. A discriminação com base nas diferenças (peso, cor da pele, idade, gênero e em outras características físicas – a deficiência) gesta um ambiente social hostil; onde a diversidade é, erroneamente, percebida como algo a ser ajustado ou velado.

A construção da identidade<sup>49</sup> do sujeito social é um processo complexo que abarca tanto o corpo físico quanto o eu (social) em construção, a partir da percepção que o sujeito tem de si mesmo em relação aos outros membros da sociedade. O corpo desempenha um papel fundamental na construção da identidade, pois é através dele que o indivíduo interage com o mundo a sua volta. Desta feita, a forma como o corpo é visualizado e vivenciado socialmente pode vir a desencadear em um impacto significativo na formação da identidade do indivíduo; assim, uma pessoa cujo corpo se encaixa nos padrões sociais almejados ou ditos “perfeitos” pode vir a vivenciar/experimentar um cenário social mais favorável ao ideário de pertencimento social, enquanto alguém cujo corpo é considerado divergente ao socialmente aceitável e/ou desejável pode vir a enfrentar, de forma mais frequente, o dissabor da estigmatização e marginalização.

Sob o ponto de vista de que o corpo (humano) não é somente um fenômeno biológico, mas também um campo de batalha cultural e social, onde questões de identidade, cultura e poder são articuladas em um mundo (político) em transformação; é relevante mencionar que, conforme Almeida (2004, p. 3-4):

(...) a questão do corpo constitui um desafio no sentido de nos engajarmos no momento histórico em que vivemos, momento esse que apela a uma "política da vida", como diria Anthony Giddens (1992), em que o corpo é um terreno privilegiado das disputas em torno quer de novas identidades pessoais, quer da preservação de identidades históricas, da assunção de híbridos culturais ou das recontextualizações locais de tendências globais.

---

<sup>48</sup> Conforme explicitado no texto em Daolio, Rigoni e Roble (2012, p. 186) Merleau-Ponty busca romper com a oposição entre natureza e cultura, ele elabora uma noção de corporeidade que considera, a princípio, o corpo (carne) como modo de apreensão sensível do significado, o qual não é possível de ser reduzido à ordem da natureza humana. Se, para ele, as percepções e as apreensões do mundo estão fundamentadas num corpo biológico, concomitantemente elas são definidas pela sociedade e pela cultura específica de cada grupo.

<sup>49</sup> Berger e Luckmann (2004, p. 230) referem que “a identidade é um fenômeno que deriva da dialética entre um indivíduo e a sociedade”. Por outro lado, Cuche (1999, p. 7) destaca que: “A identidade social de um indivíduo se caracteriza pelo conjunto de suas vinculações em um sistema social: vinculado a uma classe sexual, a uma classe de idade, a uma classe social, a uma nação, etc. A identidade permite que o indivíduo se localize em um sistema social e seja localizado socialmente.”

Diante disso, ao considerarmos as relações sociais estabelecidas por uma pessoa com deficiência - ante dinâmicas sociais que selecionam, meticulosamente, padrões corporais de “perfeição humana” – frise-se inatingíveis – não há como desviar o olhar sob a expansão de fragilidades, preconceitos, exclusão social e violências simbólicas que julgam as diferenças como desvio à “norma”, e por tanto tempo, vistas como “portadores” de um corpo inferior. O corpo diverso navega nas incertezas em meio às tantas violências: explícitas, implícitas, simbólicas e condescendentes quando a segregação coexiste, em contraditória parceria, com o que a práxis denomina inclusão. O corpo do sujeito social com deficiência causa impacto social quando o olhar de desaprovação exclui, estigmatiza ou simplesmente suspira condescendente com feições que emergem a percepção, vil, de corpos (socialmente) adequados e inadequados.

Os corpos humanos (diversos), matérias físicas que ocupam os espaços sociais, são muito mais que meros invólucros de beleza e *status* social, são o meio que nos faz pertencer ao mundo e edificar a nossa identidade como sujeito social. O corpo é apenas uma parte do que somos, e a construção do eu (social) de uma pessoa com deficiência é um processo individual e multifacetado, que pode envolver a superação de desafios, a rejeição de estereótipos e a celebração da diversidade.

Conduzida pelo tecer solitário [jamais sozinha] do dissertar de minha experiência individual em conhecer as matizes do meu próprio corpo, em ser pessoa com deficiência (visão monocular) e percorrer a descoberta de ser e estar neste mundo de diferenças, tingido por oscilações entre ter/desfrutar direitos e pertencimentos; me vejo recordar um provérbio popular, “*O que os olhos não veem o coração não sente*<sup>50</sup>”; e em meio aos alísios da tradição oral, uma inquietação formiga e salta à consciência... e em caminho oposto aos ventos que conduzem as gerações, um sussurro... Discordo. O que os olhos não veem... o coração sente, escuta, exala, interioriza, transmuta-se em faceta integrante de todo o corpo. A percepção visual não é a única ponte para a experiência sensorial humana com o mundo.

E quando se pensa em cegueira/cego/deficiência visual ou sensorial; os sinos dobram à mente de tantos, e como um estalo... seria aquele que, sinestesticamente, não sente o

---

<sup>50</sup> Conforme a página eletrônica da Sociedade Artística Brasileira - SABRA o referido ditado popular, expressa-se, de maneira poética, a ideia de que, quando não sabemos, ou não vemos algo que nos desagrada, a dor e o sofrimento são menores do que quando nos deparamos com algo que nos fere emocionalmente. In: PONTES, Márcio Miranda. **Provérbios e ditados populares brasileiros**, 03 de ago. de 2022. SABRA. Disponível em <https://www.sabra.org.br/site/proverbiosditados/#:~:text=O%20que%20os%20olhos%20n%C3%A3o,algo%20que%20nos%20fere%20emocionalmente>. Acesso em 30 de mai. de 2024.

mundo pelas “*janelas da alma*”<sup>51</sup>, cujas *candeias do corpo* <sup>52</sup> não emitem a esperada luz? Seria, de fato, um castigo exímio não desfrutar o mundo com o foco, os tons e as formas ‘vibrantes da normal(idade)’ costumeira? Não vê (o mundo palpável das ideias humanas), ainda que parcial ou mesmo total, coloca a questão da deficiência visual como um fardo pincelado por preconceitos, violências simbólicas<sup>53</sup> e até misticismos.

E sobre o cenário a pessoa com deficiência visual, Ribeiro (2021, p. 38), em “*A Violência Simbólica no cotidiano do aluno cego na escola regular*”, em consonância com Book, Furtado e Teixeira, destaca que:

(...) a questão da deficiência visual tem sido marcada por uma visão mística, superficial e preconceituosa, em que ora caracteriza-se o cego com poderes superiores, como: espírito elevado; possuidor de acentuado nível de inteligência; e ter um sexto sentido. Ora é marcado pela incompletude, pela invalidez. Assim, observa-se uma atitude dicotômica da sociedade que gira entre normalidade/anormalidade, perfeição/imperfeição, gerando sentimentos contraditórios, criando mecanismos de negação, de rejeição ou de superproteção, dentre outros.

Visualizar a cegueira como um defeito corporal, conforme Ribeiro (2021, p. 38-39) ao citar Werneck (2004), reforça estereótipos, preconceitos e discriminação. As pessoas cegas são frequentemente percebidas pelo imaginário de um senso comum, quase coletivo, como menos capazes ou como indivíduos que necessitam de constante assistência/suporte, cujas capacidades e potencialidades são inquietantes dúvidas.

Como já registrado, sou monocular; mas aos olhos inexpertos eu seria apenas mais um(a) usuário(a) com correções binoculares. Meu olho “indolente”, de disfunções [de relance] não aparentes, como tantas outras diferenças ocultas, já foi motivo de aguçadas inquietações, que, aparentemente, soariam apenas curiosidades dos interlocutores; mas que trazem uma carga recheada de simbolismos sociais e históricos, e como são tantas... “*Quantos dedos têm aqui?*”; “*Se você fechar o olho bom... você vê o quê?*”; “*Consegue ler de que distância com o olho que não enxerga?*”; “*Se fizer uma cirurgia você não volta a enxergar?*”; “*Faz uma promessa com Santa Luiza!*”. E assim se vão incontáveis exames, orientações e suposições oftalmológicas de técnicas leigas.

---

<sup>51</sup> Os olhos são janelas da alma é um pensamento frequentemente atribuído ao autor Edgar Allan Poe.

<sup>52</sup> Mateus 6:22-23 - É o olho que ilumina o corpo. Se, portanto, teu olho for puro, todo o teu corpo ficará iluminado. Mas se teu olho for mau, todo o teu corpo ficará nas trevas. Se, portanto, a luz que em ti for trevas, como serão grandes as trevas! In: BÍBLIA. **Bíblia Sagrada de Aparecida**. Tradução de Pe. José Raimundo Vidigal. 6ª ed. Aparecida: Editora Santuário, 2009.

<sup>53</sup> Conforme Bourdieu (2007), a violência simbólica é entendida como uma forma de coerção que se baseia no reconhecimento de uma imposição específica, seja ela econômica, social ou simbólica. Essa violência ocorre na criação contínua de crenças durante o processo de socialização, levando o indivíduo a se posicionar no espaço social de acordo com os padrões e costumes do discurso.

A violência simbólica, em suas múltiplas facetas, encontra-se também nas sutilezas confortantes, emaranhadas por esboços que vão desde minimizações até a disseminação de um ideário de sugestão à busca da cura do que não é patologia de propenso contágio, e sim matizes de determinadas condições humanas que ecoam sob os princípios da alteridade<sup>54</sup>, capazes de perceber as relações entre o eu e o outro através do reconhecimento das diferenças e o respeito às singularidades de cada indivíduo.

A violência simbólica, que parece esquecer os “singelos” atos de violência grotesca; é poço de dúvidas, de desconfiança<sup>55</sup>, de julgamentos... O mundo que exalta o corpo socialmente aceitável, que dita as regras, que exclui diferenças visíveis também escanteia diferenças, que de forma imediatista, se ocultam. E, o som vibrante, ecoa: “*Ei! Esta fila é prioritária!*”. Diferenças invisíveis apesar de reverberarem a clareza de sua função semântica, por vezes, ainda encontram constrangedoras barreiras pragmáticas que poder vir a revelar uma tensão entre os preceitos da inclusão formal e da exclusão - por vezes simbólicas - cotidiana. Apesar da efervescência que se verbalizam, se oralizam e se documentam as políticas públicas sob o lema de respeito aos direitos humanos e as diferenças; pensar em invisíveis (diferenças) ainda sobrepesa um mármore de entaves sociais e/ou institucionais.

## 4.2 Naturalmente e tecnologicamente humanos

O existir humano, de forma quase que inata, nos faz tecituras de um bordado inacabado, em construção. Nossos corpos, tecnologicamente humanos, emoldurados na constante evolução do ser, do estar, do sentir e do criar - um mundo de ferramentas capaz de transmutar a vida - natural, social e histórica – nos permite inquietarmo-nos sobre o cíclico

---

<sup>54</sup> Mendonça e Cardoso (2018, p. 398) apontam que os estudos de Levinas apresentam a humanização do homem atrelada a ideia de alteridade, um *Outro* que é transcendente, que se preocupa. Um humano que não se esgota apenas no Eu, mas sim, se preocupando em explicar o sujeito em uma visão mais integral, entretanto, não se propõe a defini-lo, conceituá-lo ou padronizá-lo. In: MENDONÇA, Roberta Rayza Silva de; CARDOSO, Fernando da Silva. Alteridade, o outro e a apresentação da noção de subjetividade em Emmanuel Levinas. **Holos**, UFPE, v.3, n.34, p. 395-412, 2018. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/5618>, Acesso em 09 de dez. de 2024.

<sup>55</sup> De acordo com a Revista ConsCiência (p. 3): “(...) a desconfiança enfrentada faz com que ocorram julgamentos quando esses indivíduos fazem uso de direitos instituídos por lei, como filas preferenciais, vagas para pessoas com deficiência ou compra de ingressos pela metade do preço, que é garantido pela lei federal 12.933/2013. Tais julgamentos ocorrem como se aqueles que possuem disfunções não aparentes não fossem detentores dos mesmos direitos daqueles que possuem disfunções fisicamente aparentes.”. In: Afinal, o que são disfunções não aparentes? **ConsCiência**, Vila Velha, v. 9, n.1, p. 3-15, 2022. Disponível em: [https://vilavelha.ifes.edu.br/images/stories/files/divulgacao-cientifica/9a\\_ed\\_revista\\_consciencia.pdf](https://vilavelha.ifes.edu.br/images/stories/files/divulgacao-cientifica/9a_ed_revista_consciencia.pdf). Acesso em 09 de dez. de 2024.

fluxo entre corpo e tecnologia, não como uma adição de matizes artificiais ao que é natural, mas como expressão da nossa própria ânsia por evolução.

E sobre tal aspecto, Tadeu Tomaz (2009, p. 11) destaca que:

Mais do que a metáfora, é a realidade do ciborgue, sua inegável presença em nosso meio (“nosso?”), que põe em xeque a ontologia do humano. Ironicamente, a existência do ciborgue não nos intima a perguntar sobre a natureza das máquinas, mas, muito mais perigosamente, sobre a natureza do humano: quem somos nós?

De tal maneira, o explicitado autor imprime a ideia de que há uma ampliação da interdependência entre humanos e tecnologia, e, ao passo que traz à luz que a presença do ciborgue, coloca em xeque a real consolidação da identidade e natureza humana, posto que o ser humano inserido em um contexto social onde a tecnologia, não somente integra, mas reconstrói nossas capacidades e experiências sociais; onde a naturalidade cotidiana das máquinas se tornam quase que extensões de nós mesmos. Além disso, Tadeu Tomaz (2009, p. 12) nos convida a refletir que ante o “*confronto com clones, ciborgues<sup>56</sup> e outros híbridos tecnonaturais que a “humanidade” de nossa subjetividade se vê colocada em questão*. E em meio a tais reflexões, a dicotomia humano/máquina, nos suscita uma inquietação; sobre o que, de fato, significaria ser – socialmente - humano ante a conexão de elementos tecnológicos e naturais que, muitas vezes, amplificam capacidades e potencialidades ainda não exploradas.

A exemplo disso, é possível realizarmos um paralelo sutil com alguns personagens do universo fictício da Marvel, que por décadas popularizou-se como atrativos, de forma mais expressiva, à comunidade *geek*<sup>57</sup>. Através do engajamento com o lúdico, tanto no gênero literário quadrinhos quanto no âmbito da arte cinematográfica, explorar a temática do potencial da relação humano/máquina; no enleva a reflexos sobre um personagem icônico, sagaz e

---

<sup>56</sup> Donna Haraway (2009, p. 36) define que: “Um ciborgue é um organismo cibernético, um híbrido de máquina e organismo, uma criatura de realidade social e também uma criatura de ficção. Realidade social significa relações sociais vividas, significa nossa construção política mais importante, significa uma ficção capaz de mudar o mundo.”

<sup>57</sup> O site da FECOMERCIO/SESC exprime que: “A cultura geek é um fenômeno cultural que engloba uma ampla gama de interesses, hobbies e paixões, muitas vezes associados à tecnologia, ficção científica, fantasia e jogos. Originalmente marginalizada e estigmatizada, ela emergiu nas últimas décadas como uma força influente na sociedade contemporânea, moldando a forma como as pessoas consomem entretenimento, interagem com a tecnologia e se conectam umas com as outras. Os geeks são caracterizados por sua devoção intensa e apaixonada por seus interesses, sejam eles filmes de super-heróis, séries de ficção científica, quadrinhos, jogos de videogame, jogos de tabuleiro, literatura fantástica, tecnologia, cosplay ou qualquer outra forma de expressão cultural ligada à imaginação e à criatividade. Eles não apenas consomem esses produtos culturais, mas também os celebram, os interpretam e muitas vezes os aprofundam, contribuindo para comunidades de fãs vibrantes e participativas”. In: FECOMERCIO/SESC. **O Universo da Cultura Pop e Tecnologia**, 12 de mar. de 2024. Disponível em: <https://sesc.ms/artigo/universo-geek-o-fascinante-mundo-da-cultura-pop-e-tecnol%C3%B3gica>. Acesso em 24 de agosto de 2024.

carismático, além de autointitulado multimilionário e filantropo; uma figura que oscila entre as mais latentes questões que permeiam o capitalismo. Tony Stark<sup>58</sup>, inicialmente pela necessidade de manutenção da vida é acoplado à máquina; e posteriormente, para além da possibilidade de sobrevivência, encontra no que poderia vir a ser uma limitação uma possibilidade de ampliação de suas capacidades humanas, em potencialidades extraordinárias. A armadura sofisticada do Homem de Ferro, usada por Tony, representa não somente a aglutinação do homem à máquina, mas a possibilidade de se emergir uma reflexão de que a humanidade, caminha paulatinamente ao encontro da evolução criativa e tecnológica. O natural e o tecnológico são faces intrínsecas à capacidade de adaptação social humana.

Em uma linha adjacente, o personagem fictício *Visão*<sup>59</sup>, um ser sintético, meticulosamente projetado para ser máquina, adquire consciência e emoções. Mais uma vez, a ficção científica nos convida e nos provoca a reflexão sobre se a essência humana; se esta residiria, meramente, na origem biológica, ou na nossa capacidade de sentir, pensar e agir moralmente, bem como em adaptar-se socialmente aos contextos sociais diversos não seria o que nos transforma, continuamente, em seres humanos? Pensando em tal inquietação, é possível estabelecer um ponto de conexão entre tal questionamento, e o que explicita Novaes (2023) no curso “*Filosofia para viver entre máquinas: uma introdução a Simondon*”<sup>60</sup>, publicado no canal de YouTube Transe, sobre pensar a técnica, para além do automatismo e da alienação tecnológica que amarram suas raízes na própria alienação humana, a partir da compreensão de que conferir dignidade à máquina não elucida ofertar-lhe soberania, mas compreender a existência de um relacionamento horizontal entre humanos/máquinas, bem como entre humanos/contexto social.

---

<sup>58</sup> Conforme o site NOVIDADES DISNEY+, o Homem de Ferro: “É um personagem criado por Stan Lee; Tony Stark é um gênio da tecnologia e empresário multimilionário passa a contribuir com seus conhecimentos científicos quando se torna o Homem de Ferro. Mas antes de usar seus poderes para o bem, o CEO da Stark Industries estava mais focado em dinheiro e fama”. In: NOVIDADES DISNEY+. **Homem de Ferro: quantos anos tem Tony Stark em Vingadores Ultimato?** Disponível em: <https://www.disney.com.br/novidades/homem-de-ferro-quantos-anos-tem-tony-stark-em-vingadores-ultimato>. Acesso em 24 de agosto de 2024.

<sup>59</sup> De acordo com FAN (2015): “O Visão é um personagem criado por Stan Lee, Roy Thomas e John Buscema, que surgiu pela primeira vez em *The Avengers #57*, de outubro de 1968 primeiro como vilão e, em seguida, como herói. Visão é um androide (ele é chamado de “sintozóide”, nos quadrinhos, mas com o mesmo efeito) criado pelo vilão Ultron, com o propósito de ajudá-lo a derrotar os Vingadores. No entanto, Visão rebela-se contra seu “pai” e alia-se aos Vingadores, passando a fazer parte do grupo”. In: FAN, Ritter. **Entenda Melhor | Vingadores 2: Quem é Visão?** 22 de abril de 2015. Disponível em: [https://www.planocritico.com/entenda-melhor-vingadores-2-quem-e-visao/#google\\_vignette](https://www.planocritico.com/entenda-melhor-vingadores-2-quem-e-visao/#google_vignette). Acesso em: 24 de agosto de 2024.

<sup>60</sup> In: TRANSE. **Filosofia para viver entre máquinas: uma introdução a Simondon**. YouTube, 31 de mai. de 2023, 1h18min52s. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=pA4\\_mjXQYaA](https://www.youtube.com/watch?v=pA4_mjXQYaA). Acesso em 14 de set. de 2024.

Consoante as considerações acima explicitadas, Oliveira (2023, p. 5) em “*Pensar as Tecnologias a partir de Gilbert Simondon e Yuk Hui*”, evoca que:

Para Simondon, a tecnologia que o humano aporta não está contra a natureza, mas sim a seu favor, caso essa tecnologia esteja na mediação do humano e o natural. Como o autor coloca, “[...] a mistura mais estável e universal do mundo natural com o mundo humano é o conjunto de seres técnicos” (Simondon, 2017, p. 237), que ao mesmo tempo nos liga ao mundo natural e nos humaniza.

Neste sentido, é possível considerar que a interação humano/máquina não deve ser percebida como algo exterior ao homem, mas como parte de sua própria evolução, visto que, o ser técnico acopla-se ao processo de individuação do sujeito social, não é uma máquina isolada, posto que é na relação humano/máquina que se consolida, que se atrela ao conjunto relacional com o humano e o mundo. De maneira ampla, é possível inferir que tais conjunturas provocam a reflexão sobre a relação entre humanos e máquinas, percebendo que o que nos torna humanos pode estar mais relacionado à nossa capacidade de adaptação, interação e moralidade do que à nossa biologia.

Ao pensar na dualidade entre o Homem de Ferro e o Visão, percebemos a tensão entre a tradição cartesiana, onde o pensamento posiciona-se como cerne da existência; e por outro ângulo, sob o fitar de uma percepção mais contemporânea, que percebe um diálogo cada vez mais tênue entre as fronteiras do orgânico e do artificial, um híbrido originário da fusão entre o artificial e o orgânico; sugerindo a aglutinação, paulatina, entre humano e máquina.

Nesse sentido, Tadeu Tomaz (2009, p. 19) explicita que a “*imagem da subjetividade humana que tem dominado o nosso pensamento é, como sabemos, aquela que nos foi legada pelo cogito cartesiano: a existência do sujeito é idêntica ao seu pensamento.*”; entretanto, o autor segue refletindo que a perspectiva cartesiana seria limitada, posto que as novas realidades tecnológicas e sociais, nos convida a questionar se a verdadeira essência da humanidade reside exclusivamente em aspectos biológicos, ou se começam a ser engendradas em confluências que combinam o humano e o tecnológico.

Defronte a essas narrativas, somos interpelados a reconsiderar o que realmente edifica a natureza humana, sua carne naturalmente construída pela biológica ou a capacidade de conectar, sentir e agir com o meio social que somos inseridos? Tal desassossego mistura-se as questões contemporâneas sobre identidade, moralidade e essência social humana no tempo do ciborgues, Haraway (2009, p.) reitera que:

No final do século XX, neste nosso tempo, um tempo mítico, somos todos quimeras, híbridos – teóricos e fabricados – de máquina e organismo; somos, em suma, ciborgues. O ciborgue é nossa ontologia; ele determina nossa política. O ciborgue é

uma imagem condensada tanto da imaginação quanto da realidade material: esses dois centros, conjugados, estruturam qualquer possibilidade de transformação histórica.

Nesse sentido, a autora nos apresenta a ideia de que, ao final do século XX fez emergir discussões ao que tange a relação o humano/máquina como algo cada vez mais tênue e indistinto, nos fazendo questionar, se de alguma forma, não seríamos também algum tipo de "ciborgues" quando acoplamos elementos tecnológicos em nossa essência naturalmente orgânica.

Donna Haraway nos convida a refletir sobre como o corpo humano, paulatinamente, tem se tornado cada vez mais intimamente conectado à tecnologia, para além de ferramenta, meramente, utilitarista. Já Novaes (2023), em entrevista<sup>61</sup> intitulada “*A máquina como escrava do ser humano é uma forma empobrecida de pensar a técnica*”, ao Instituto Humanitas Unisinos, reforça que: “*A ontologia da máquina argumenta que a existência dos objetos técnicos não pode ser reduzida ao seu utilitarismo*”. Nesse prisma, alinhado às ideias de Haraway, Novaes nos permite visualizar a interação entre humano/tecnologia, para além de um fitar tradicionalista dissociativo e/ou antagônico entre humano e máquina; mas como elementos intrínsecos, ao passo que fomenta uma relação dialética entre humanos e tecnologia, onde, mutualmente, influenciam a construção da identidade e de mudanças sociais.

Haraway (2009, p. 37), em seu *Manifesto Ciborgue - Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX*, com tradução de Tomaz Tadeu, afirma que “*o ciborgue é nossa ontologia*”, cristalizando que tal condição é fundamental à compreensão do ser e da existência, posto que a identidade humana sugere a consideração da influência da tecnologia na vida social e política; ao que a autora exprime que: “*ele determina nossa política*” (Haraway, 2009, p. 37), sugerindo que relações de poder, as estruturas sociais e as dinâmicas de opressão e emancipação são afetadas por essa hibridização.

Buscando trazer para o cenário social da pessoa com deficiência, a relação humano/máquina ganha enfoque crítico a partir da reflexão da inserção de tecnologias assistivas<sup>62</sup> que possam vir a configurar elementos que fazem emergir a possibilidade de

---

<sup>61</sup> NOVAES, Thiago Oliveira da Silva. **A máquina como escrava do ser humano é uma forma empobrecida de pensar a técnica.** [Entrevista cedida ao Instituto Humanitas Unisinos]. Instituto Humanitas Unisinos, 17 out. 2023. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/633266-a-maquina-como-escrava-do-ser-humano-e-uma-forma-empobrecida-de-pensar-a-tecnica-entrevista-especial-com-thiago-novaes>. Acesso em 24 de agosto de 2024.

<sup>62</sup> De acordo com a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, “*Art. 3º, III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;*”. Disponível

melhorar a qualidade de vida de pessoas com deficiência, a partir da ampliação deste acoplamento, que permite, por vezes, a ampliação de determinadas capacidades humanas. Desta feita, a cooperação viabilizada pela máquina ao corpo humano integra-se a novas possibilidades. Em *“Somos Todos Mutantes”*: *tecnogênese e coprodução da Crispr/Cas9 no Reino Unido*, os argumentos de Novaes (2020) suscitam a compreensão de que a relação humano/máquina, não é, somente, um mecanismo que melhora a qualidade de vida humana, mas algo que evoca uma íntima influência tanto no campo da biologia quanto no âmbito da identidade social dos indivíduos. Nessa confluência, Oliveira (2023, p. 8)<sup>63</sup> expõe que as *“(…) tecnologias constituem formas de subjetividade, determinam maneiras de pensar, agir e sentir, bem como os próprios sujeitos criam tecnologias de acordo com suas necessidades e desejos, isto é, não há como separar sujeito e máquina (...)”*. Vale ressaltar que o explicitado autor instiga a reflexão de que tal relação transpõe as fronteiras da tecnologia como mero produto utilitarista, posto que o acoplamento entre o natural e o artificial faz parte do processo de evolução da humanidade como ser para mudanças.

A partir de tais considerações, é possível refletir que, para pessoas com deficiência, muitas vezes, o acesso à tecnologia pode consolidar-se como o meio de realização plena de potencialidades e capacidades humanas, atuando para além de um singelo elemento, um auxílio utilitarista ou um mero suporte, é a possibilidade de ampliação da autonomia individual, um veículo para a inclusão e participação social plena. Desta feita, a inserção de tecnologia diversas ao corpo humano, presente em órteses, próteses e em elementos assistivos, exprime que a aglutinação humano/máquina vai ao encontro, paulatino, da progressiva capacidade humana de transformar o meio o qual encontra-se inserido para melhor dele desfrutar. O homem por si só, se faz tecnologia. No âmbito profissional, a inserção de tecnologias assistivas não apenas promove a inclusão, mas também atua como força propulsora para consolidação de uma

---

em:[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20152018/2015/lei/113146.htm?msclid=e03ca915a93011eca55b7de3600188ab](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/lei/113146.htm?msclid=e03ca915a93011eca55b7de3600188ab). Acesso em 04/09/2024.

Do ponto de vista conceitual, SARTORETTO & BERSCH (2022), entendem a Tecnologia Assistiva como todo o arsenal de Recursos e Serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão. É também definida como "uma ampla gama de equipamentos, serviços, estratégias e práticas concebidas e aplicadas para minorar os problemas encontrados pelos indivíduos com deficiências. In: SARTORETTO, Maria Lúcia; BERSCH, Rita. O que é Tecnologia Assistiva? **Assistiva: tecnologia e educação**, Porto Alegre. Disponível em: <https://assistiva.com.br/tassistiva.html>. Acesso em 14 de set. de 2024.

<sup>63</sup> OLIVEIRA, Andréia Machado. Pensar as Tecnologias a partir de Gilbert Simondon e Yuk Hui. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 48, n. 1, p. 1-21, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/3pVvVzRgcHDPjgmYwrSY7Zn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 12 de dez. 2024.

‘natural’ diversidade; por transpor as barreiras sociais que, historicamente, marginalizaram as pessoas com deficiências.

Dito isso, vale mencionar que tais pressupostos se conectam a esta proposta avaliativa autoetnográfica ante o geminar reflexivo sobre tecnologias assistivas ao explorar, por meio da vivência pessoal e profissional desta pesquisadora, como tais ferramentas transformam o ambiente profissional, promovendo inclusão e diversidade. Esse método permite investigar a desconstrução de estigmas, o impacto subjetivo e social, bem como sobre a possível presença de barreiras ainda possam persistir na implementação de políticas públicas; bem como, podem revelar nuances que influenciam o acesso e a permanência da pessoa com deficiência no cenário profissional como meio de um(a) que pode vir permitir o lançar de vozes de tantos(as).

E sobre situar a produção do conhecimento no próprio corpo e a partir dele Raimondi et al. (2020, p.5)<sup>64</sup> destaca que no “(...) convite de “erguer a voz”, a autoetnografia conecta nossas histórias com os contextos de opressão e exclusão que vivenciamos (...)”. De maneira ampla, é possível inferir que a autoetnografia, oferece uma análise reflexiva que transcende a inclusão formal e evidencia a necessidade de mudanças estruturais e culturais.

## 5 COTAS: PARA QUÊ AVALIAR?

Trata-se, pois, da compreensão epistemológica de uma avaliação, ampla e abrangente, que visa analisar políticas públicas dentro do padrão de intervenção do Estado e suas contradições, considerando suas relações com distintos sujeitos sociais, envolvidos nas políticas, imersos em universos de sentidos e significados, nos contextos de suas culturas. Coadunada a esta dimensão analítica, associa-se a construção de desenhos metodológicos que permitam efetivar este processo avaliativo em profundidade, com aportes operativos que deem conta das exigências analíticas ao tratar a complexidade do objeto avaliativo. (Gussi e Oliveira, 2016, p. 94).

Este capítulo tece considerações sobre a avaliação, em profundidade, de políticas públicas destinadas à inserção e permanência da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, com foco nas cotas como instrumento necessário afim de minimizar as desigualdades sociais emergidas ao longo da história. A priori, há menção de alguns conceitos de Políticas Públicas e suas implicações para minorias sociais, ressaltando os desafios desencadeados sob o pano de fundo do neoliberalismo. Em seguida, são tecidas reflexões sobre as contradições nas

---

<sup>64</sup> RAIMONDI, Gustavo Antônio; MOREIRA, Cláudio; BRILHANTE, Aline Veras; BARROS, Nelson Filice de. Disponível em: A autoetnografia performática e a pesquisa qualitativa na Saúde Coletiva: (des)encontros método+lógicos. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 12, p. 1-13, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/QpHzDBkR6cLpWjttVfxm7LP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 12 de jan. de 2025.

políticas de inclusão profissional no Brasil, destacando os percalços entre intenção e práxis. Ademais, menciona-se alguns marcos sobre o panorama histórico das legislações que sustentam as políticas de cotas, analisando sua importância como ferramenta de inclusão social e profissional, e seus impactos no enfrentamento das desigualdades estruturais.

### **5.1 Políticas públicas, neoliberalismo e avaliação: tecendo saberes**

Para melhor situarmos o contexto das políticas públicas de trabalho voltadas às pessoas com deficiência, faz-se necessário, *a priori*, esboçar algumas discussões sobre o cenário teórico/metodológico em que se engendram as políticas públicas voltadas às minorias sociais, consolidadas no Brasil e em diversos países ao redor do mundo.

Destá feita, é relevante mencionar que as políticas públicas desempenham um papel fundamental na organização e direcionamento das ações governamentais para atender às necessidades e demandas de determinadas parcelas da sociedade; ao que Secchi (p. 2012, p. 2) assim sintetiza: *“Uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público”*. No entanto, ao longo das últimas décadas, o país tem vivenciado um contexto de influência neoliberal que tem moldado significativamente a forma como as políticas públicas são concebidas e integradas: há forte influência de uma lógica de eficiência econômica, alicerçada em matizes do Estado mínimo<sup>65</sup>. O principal objetivo das políticas públicas sob essa perspectiva é promover a competitividade, atrair investimentos e estimular o crescimento econômico, muitas vezes em detrimento de outros aspectos sociais e distributivos. Duarte (2020, p. 14), ao citar Proque (2014) menciona que *“a elevada concentração da atividade econômica não somente define a distribuição das oportunidades, como também diversos problemas econômicos e socioambientais”*.

Os conceitos do que seja de fato Políticas Públicas são plurais e multifacetados, o que nos permite inferir que a temática das políticas públicas nos instiga a perceber nuances para além de definições técnicas e formais, mas em um prisma que se fundamenta em um rol de ações a serem desenvolvidas pelos governos em benefício de uma parcela específica da sociedade.

Diante de tais considerações, é possível deduzir que o cenário das políticas públicas demarca um conglomerado de questões que envolvem a gerência do Estado. Assim, resgatar

---

<sup>65</sup> Nozick afirma que: *“O Estado mínimo é o Estado mais amplo que se pode justificar. Qualquer outro, mais amplo, constitui uma violação dos direitos das pessoas.”* (2011, p. 191).

terminologias que definem o que é política, bem como os impactos desencadeados por tal instância em determinado cenário social, viabiliza a compreensão das raízes sociais as quais tais instâncias são alicerçadas em meio a relações sociais humanas diversas e plurais.

Secchi (2015), ao citar os ensinamentos de Bobbio (2002), reconhece a política (*politics*) como essência da natureza humana, e assim a descreve como a atividade humana atrelada à obtenção e preservação dos insumos necessários à consolidação do exercício do poder, o qual sugere-se ser do homem sobre o homem, um rol de ações e competitividades que, por vezes, em nosso cenário contemporâneo e brasileiro, pouco corresponde às necessidades do povo.

Aprofundando questões sobre o conceito de políticas públicas, Melazzo (2010) aborda que o denotado termo não se encontra isento de contradições, visto que não há como negar as diversidades sociais que revelam visões de mundo diferenciadas e, em alguns casos, antagônicas. O autor destaca que as políticas públicas podem ser entendidas como um objeto de investigação gestado no berço da ciência política. Nesse sentido, podemos conjecturar que não há, pois, como falar em políticas públicas deixando à margem as nuances que circundam as investigações em torno do estudo de governos, da administração pública, das relações internacionais e sobre o comportamento político. Poderíamos concluir que as políticas públicas se encontram diretamente associadas às questões políticas e governamentais, as quais mediam a relação entre Estado/sociedade e diversidade social.

Silva Et al. (2016) explicitam que quando se trata do processo de políticas públicas é imprescindível a existência de cautela quanto à existência de alguns conceitos; e, desta feita, sugere-se a pluralidade de conceitos sobre as políticas públicas, não havendo ainda um conceito unívoco sobre a referida temática.

Souza (2006), por sua vez, pontua que não existe uma definição padrão, única, bem como não comunga da percepção de que haja uma ideia melhor e/ou superior do que de fato possa ser uma política pública. Contudo, compactuamos com o desafio de analisar as políticas públicas como um campo do conhecimento que objetiva, concomitantemente, “*colocar o governo em ação*” e/ou esmiuçar os preceitos teóricos, metodológicos e práticos dessa ação e, quando cabível, sugerir transformações no fluxo dessas ações (Souza, 2006).

Ademais, as políticas públicas conceituadas por Dias e Matos (2012) perpassam questões que tratam da gestão dos problemas e das demandas coletivas através da utilização de metodologias que identificam as prioridades, racionalizando a aplicação de investimentos e utilizando o planejamento como forma de se atingir os objetivos e metas predefinidos. Assim, para além de buscar atender às necessidades das populações, as políticas públicas emergem

como objetivo para solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados em virtude das inúmeras diferenças<sup>66</sup> existentes na sociedade, principalmente quando inseridas em um contexto social marcado por contradições capitalistas.

De maneira ampla, Secchi (2015, p. 3) reflete que: “*Qualquer definição de Política Pública é arbitrária. Na literatura especializada não há um consenso quanto à definição do que seja uma política pública por conta da disparidade de respostas para alguns questionamentos básicos[...]*”. Por esse caminho, o explicitado autor nos permite tecer diálogos já tecidos por Rua (1998), que caracterizou as políticas públicas a partir de um rol de procedimentos, formais e informais, que exprimem relações de poder e que visem solucionar, pacificamente, os conflitos relacionados aos bens públicos.

Assim, ao buscarmos conceituar políticas públicas, não devemos nos dirigir meramente para teorizações diversas, mas para cenários permeados de relações sociais conflitantes, marcados por contextos sociais e históricos antagônicos. Neste cerne, sobre a perspectiva de um Estado de bem-estar social<sup>67</sup> de forma coletiva, as políticas públicas surgem como válvula oportunizadora de minimização das expressivas desigualdades sociais acentuadas ante grupos de minorias sociais<sup>68</sup> pela discriminação e exclusão social<sup>69</sup>.

Em nossa contemporaneidade, mesmo em meio a um turbilhão de contradições sociais carimbadas com o amargo néctar neoliberal que limita a efetivação das políticas públicas, é perceptível que as mesmas têm passado por um processo de ressignificação e de redefinição conceitual, onde há necessidade de o Estado se configurar como instância máxima, e não mínima, para a articulação de programas e projetos que abranjam para além das

---

<sup>66</sup> Santos (2010, p. 186) destaca que: “Do ponto de vista político e operacional, o princípio da igualdade de oportunidades equivale à criação de iniciativas, dentre estas, as mais visíveis e polêmicas, na conjuntura atual, giram em torno de ações afirmativas, que têm o objetivo de reparar danos socioculturais e morais que foram e são provocados toda vez que a dimensão da diversidade e da diferença entre os indivíduos assumiu ou assumir a forma de desigualdade”.

<sup>67</sup> Bobbio define que o Estado de Bem-Estar Social seria aquele que “garante tipos mínimos de renda, alimentação, saúde, habitação, educação, assegurados a todo cidadão não como caridade, mas como direito político” (Bobbio, 1997, p. 416).

<sup>68</sup> De acordo com Jacson Gross e Marcelo Maduell Guimarães (2015, p. 227) “(...) o termo minorias não sob a ótica semântica da palavra, uma vez que nem sempre “as minorias” são em quantidade menor que o outro grupo, e sim sob o prisma de um grupo socialmente inferiorizado. As minorias sejam elas compostas por negros, homossexuais (ou outras identidades sexuais divergentes), deficientes, profissionais do sexo, moradores de periferias, idosos, indígenas, imigrantes, moradores de rua, população carcerária, entre outros, sofrem com o preconceito, com a discriminação, com sua situação estigmatizada por sistemas de duvidosos valores morais, na verdade, moralismos anti-humanos, bem como desigualdades das mais diversas formas e procedentes das mais diversas vertentes.”

<sup>69</sup> Rios (2008, p. 20) explicita que: qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício, em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública.

necessidades básicas da comunidade, mas todos os campos da vida social. Outrossim, combatendo os resquícios do messianismo, o caráter seletivo e focalizador, discutido por Yamamoto (1995), que permeiam as políticas públicas instituídas no contexto brasileiro e ainda são visivelmente latentes.

Nesse sentido, direcionando considerações para o fitar da conjuntura social brasileira, é pertinente destacar que entre os séculos XVIII e XIX inúmeras transformações sociais balizaram a expansão do ideário democrático e a criação dos direitos sociais primados na Carta Magna (1988). Enquanto os movimentos sociais se configuram como instâncias de luta, pela melhoria da qualidade de vida dos sujeitos sociais, o Estado alça o *status* de partícula responsável pela promoção de ações que permitam o usufruto, pelos indivíduos, do Estado bem-estar social.

Neste sentido estreito da compreensão das políticas públicas enquanto meio de superação das desigualdades sociais, Lopes e Amaral (2008, p. 5) consideram que as políticas públicas atuam como: *“a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público”*. Assim, as diversas áreas das políticas públicas são: saúde, meio ambiente, educação; deveriam ser, se efetivas, a consolidação de ações que vislumbrem a melhor qualidade de vida dos sujeitos sociais. Por seu turno, Rúa (2009) acrescenta uma contribuição, explicitando que as políticas públicas como ações e decisões a serem implementadas pelo governo, deliberadas em consenso com os diversos atores sociais, e que atuem no intuito de superação das vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população.

Milon (2010, p. 69) define as *“políticas públicas como mecanismos de efetivação de direitos, pelos governantes, que o fazem na busca de melhor atender ao interesse público ou no enfrentamento de um problema social”*. Souza (2006) delimita-a como ação intencional, com metas a serem alcançadas, que envolvem diversos sujeitos face à consolidação de nuances que superem determinadas vulnerabilidades que assolam à sociedade. Já Neri (et. al., 2003) dialoga que as políticas públicas sociais podem ser classificadas em: compensatórias (seguro-desemprego, previdência social, distribuição de cestas básicas) e estruturais (moradia, regularização fundiária, saúde, educação). Segundo ele, em meio a um cenário permeado por estruturas e resquícios neoliberais, as políticas públicas estruturais que visam instituir a autonomia do sujeito social acabam diluídas em políticas públicas com características meramente compensatórias.

Diante de todas essas considerações e definições plurais acerca das políticas públicas, é relevante frisar, conforme discorrem Bering e Boschetti (2011), que o

neoliberalismo, sob a égide do capital, desde meados dos anos de 1990, apresenta consequências às políticas públicas sociais, sendo estas os resultados de reivindicações sociais que são apropriadas pela classe no poder e repassadas de maneira que atendam às necessidades reivindicadas, mas de forma que não ameacem os objetivos do capital. Por seu turno, ao apresentar discussões sobre a citada interação dicotômica, Godoy & Calvoso (2019) enfatizam que as políticas públicas se sustentam de uma interação dialética gestada no ventre do capitalismo; e neste cerne, são resultado da luta dos trabalhadores sob limites e condições do neoliberalismo; é luta e resistência, sob a tutela do Estado burguês, no combate à desigualdade que, paradoxalmente, a promove.

Gussi (2016) cita a relevância de compreender a avaliação das políticas públicas a partir da diversidade dos atores sociais e institucionais envolvidos no processo, levando em consideração as conjunturas sociais específicas. Reflete que as nuances do processo de avaliação das políticas públicas, sob o âmbito da aplicabilidade, encontram-se arraigadas de valores propostos pelo Estado mínimo. Rodrigues (2008) esclarece que, somente no final dos anos de 1980 e início dos de 1990, o tema avaliação de políticas públicas ganhou destaque nas administrações públicas da América Latina, entretanto, sob o âmbito de uma reforma do Estado de uma agenda neoliberal<sup>70</sup>. Ressalta, ainda que, a partir dos anos de 1990, a relevância do tema se atrelou à situação de dependência do país às agências financiadoras internacionais, como o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento e Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sobre a discussão do uso de intencionalidades políticas que demarcam o neoliberalismo do Estado, Gussi (2016) destaca o rompimento coma lógica burocrática e o abandono do caráter monopolista, que aproximam a sociedade civil organizada para o interior do processo, inclusive em relação aos mecanismos de controle. Seria, pois, uma via dupla, visto que tal participação, importante para o processo de manutenção da fiscalização da efetividade das políticas públicas, acaba desencadeando um processo de compartilhamento e/ou

---

<sup>70</sup> Em consonância com Chomsky (2002, p. 4): “O neoliberalismo, sim, é de fato o “capitalismo sem luvas”. Ele representa uma época em que as forças empresariais são maiores, mais agressivas e se defrontam com uma oposição menos organizada do que nunca. Nesse ambiente político elas tratam de normatizar o seu poder político em todas as frentes possíveis, razão pela qual fica cada vez mais difícil contestá-las, tornando complicada – no limite da impossibilidade – a simples existência de forças extramercado, não comerciais e democráticas”. Já Andrade (2019), ao citar Peck (2010, p. 20), apresenta que o termo neoliberalismo remonta “a um processo contraditório de governo de mercado, principalmente negociado nos limites do Estado, e ocupando um espaço ideológico definido por uma crítica simpática ao *laissez-faire* do século XIX e antipática a modos de governo coletivistas, planificadores e socializantes, especialmente ao keynesianismo e ao desenvolvimentismo”.

transferência de responsabilidades por parte do Estado para com o ente privado, consolidando cada vez mais o poder político neoliberal.

Rodrigues (2008) menciona que a face política do projeto de ‘modernização’ do Estado atrelado à revolução gerencialista que se aspirava implementar, onde o monitoramento e a avaliação de políticas públicas dispõem de destaque, acabaria por desencadear uma concepção instrumental da avaliação, mensurando e avaliando o êxito das reformas administrativas neoliberais.

Apesar das políticas públicas apresentarem como foco prioritário o planejamento de ações que contribuam na construção de uma sociedade democrática, não somente no viés da literatura, posto que, na prática vivenciada pelo público ao qual essas se destinam, percebe-se a presença de fragilidades. Sobretudo os sujeitos sociais que se caracterizam como público-alvo dessas políticas públicas, em sua maioria presente nos estratos sociais mais fragilizados, necessitam de iniciativas que estimulem sua autonomia e engajamento quanto à efetivação plena de seus direitos, quebrando com as práticas assistencialistas, ultrapassando a esfera do paternalismo ao introduzir a questão do direito e acesso às políticas públicas de inclusão.

## **5.2 Pessoa com deficiência e inclusão profissional: um rol de antagonismos**

O desemprego, no Brasil, desde os alicerces da política social e econômica nacional, teve considerável pertinência ante os meios de comunicação do país. Em 1990, os índices de desemprego alçavam uma das peculiaridades mais sensíveis ao que concerne as desigualdades sociais vigentes. Marx propõe que as desigualdades resultam da busca pela mais valia. Segundo ele, *"o resultado do modo de produção capitalista é a acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital"* (Marx, 2013, p. 721). Para Netto (2011), o trabalho (no capitalismo) potencializa as desigualdades sociais.

Pochmann (2001) esclarece que o modo de inserção da População Economicamente Ativa no mercado de trabalho estaria repleto de desafios e dificuldades para todos os trabalhadores que sobrevivem da comercialização de sua força de trabalho. As vulnerabilidades sociais causadas pelo desemprego são marcas de uma sociedade desigual e excludente, matizes da exploração capitalista que supervaloriza o capital em detrimento da dignidade humana.

Duarte (2020, p. 22) aponta que ausência de alinhamento quanto às políticas públicas voltadas à acessibilidade dos empregos, em detrimento às nuances geográficas, podem vir a resultar em mais desemprego junto aos grupos que compreendem as minorias sociais. Enquanto Bering e Boschetti (2011, p. 48) refletem que a valorização da dignidade da pessoa

humana estaria *à mercê* de um “*código coercitivo do trabalho*”, que germinaria à sombra de uma sociedade arraigada na negação de direitos, dantes inalienáveis. Sobre a questão da dignidade humana às minorias sociais, Santiago (2023, p. 29) ilustra que:

(...) a normatização excessiva e a “categorização”, tão características do Estado Brasileiro, não é fiança de sucesso, todavia, nomear, classificar e abordar o tema de forma diferenciada traz ênfase a uma situação esquecida e negligenciada pelos Estados. É fato que o objetivo finalístico é um só: a dignidade humana, entretanto, os grupos minoritários partem de pontos diferentes no caminho para o gozo de direitos e participação social efetiva, e, por isso, reclamam políticas públicas também diferenciadas de redistribuição e reconhecimento e essas políticas, sobretudo a última, iniciam-se ao serem nomeadas.

É importante registrar que a redução, sob a ótica da inserção profissional em detrimento as peculiaridades impostas pelo mercado, Fortes (2018) frisa que há a necessidade de habituar os trabalhadores às novas condições necessárias da produção capitalista, permitindo assim a discussão da exigência crescente por qualificação da mão de obra em todos os campos profissionais, o que amplia ainda mais a competitividade e o exército industrial de reserva, ao passo que também se ampliam as desigualdades e vulnerabilidades sociais aos grupos minoritários, e dentre eles a pessoa com deficiência.

Santiago (2023, p. 30), em seu estudo, destaca que:

(...) as pessoas com deficiência integram uma minoria social, tendo em vista que se trata de grupo cujos pleitos e necessidades são comumente desprivilegiados em razão da sua subrepresentatividade, notadamente nos locais de poder e tomada de decisão, e, conseqüentemente, na construção das normas e políticas, como revelou a já citada pesquisa sobre os cargos eletivos.

Nesse âmbito, a inserção social da pessoa com deficiência no cenário profissional é permeada de desafios e contextos sociais contraditórios; ao que Santiago (2023, p. 30) sugere refletir que a política de redistribuição é justificada pelo fato de que o grupo mencionado está distante da estrutura convencional de ensino e do ambiente de trabalho, contribuindo para a perpetuação de cenários de segregação e disparidade social. Além disso, a expansão do exército industrial de reserva, onde a luta pela acumulação do capital, segundo Trindade (2017), é o pulsar das desigualdades; e que raramente compreenderá - na prática - as peculiaridades de cada sujeito social; vertendo a ampliação das desigualdades sociais. Por tal cenário, a reserva de vagas em concursos públicos, a promoção de contratações em empresas privadas e a implementação de medidas de acessibilidade situam-se como ações redistributivas, que vislumbram por corrigir e/ou minimizar situações de exclusão social.

Concomitantemente, os direitos e garantias à inserção social da pessoa com deficiência, com ênfase no mercado profissional, vivenciam os antagonismos do capital, que

desvelam percalços que muitas vezes inviabilizam a consolidação do galgar da “inclusão” que, segundo Kazumi Sasaki (2003, p. 41) é:

(...) o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade. A inclusão social constitui, então, um processo bilateral no qual as pessoas, ainda excluídas, e a sociedade buscam, em parceria, equacionar problemas, decidir sobre soluções e efetivar a equiparação de oportunidades para todos.

Por tal limiar, bem como em oposição às ideologias capacitistas e políticas públicas muitas vezes incipientes, a inclusão social das pessoas com deficiência, em sua forma mais plena e efetiva, distingue-se pelo reconhecimento do denotado público enquanto cidadão, ativo e capaz, ao que Santiago (2023, p. 37) esboça a questão do respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; a igualdade de oportunidades; a acessibilidade; o respeito pelo desenvolvimento das capacidades de tais sujeitos sociais.

Desta feita, pensar na inserção social da pessoa com deficiência frente às exclusões da sociedade capitalista, seletiva e fracionária, instaura um desafio de titãs, visto que para haver de fato tal inserção social é preciso ater-se não somente à busca por números humanos, mas voltar-se para a compreensão das singularidades, onde a sociedade, e não a pessoa, precisaria adequar-se.

Santiago (2023, p. 40) referenda que:

(...) sob a égide da inclusão e do modelo social da deficiência, a responsabilidade pela transposição de barreiras que impossibilitam ou dificultam o exercício de direitos por pessoas com deficiência passa a ser bilateral, de modo que resta ultrapassada a presunção de que cabe à pessoa com deficiência vencer as barreiras a ela impostas. As estruturas sociais devem ser alteradas a partir do paradigma da inclusão social, sendo certo que esta não diz respeito apenas a pessoas com deficiência, mas observa a diversidade própria da humanidade.

Convém aqui citar a necessidade de um diálogo sobre a aprimoramento de conjunturas sociais de inclusão, onde a pessoa com deficiência, capacitada ao exercício profissional, esteja atrelada ao reconhecimento do potencial de todo cidadão, fazendo consolidar o princípio da isonomia material, que garante a igualdade de oportunidades para essa parcela da sociedade, outrora, historicamente excluída do mercado de trabalho formal.

A Convenção Nº 159 da Organização Internacional do Trabalho – OIT (2001, p. 20), que trata da readaptação profissional e emprego de pessoas com deficiência, conceitua pessoa com deficiência, para efeitos desse tratado em seu artigo I, exprime que pessoas com deficiência “*designa toda pessoa cujas perspectivas de manter um emprego conveniente e de*

*progredir profissionalmente são sensivelmente reduzidas em virtude de uma deficiência física ou mental devidamente reconhecida”.*

Para pessoa com deficiência se manter em seu contexto de trabalho, necessita de condições favoráveis à permanência; fazer frente à face sorridente do capitalismo, onde predomina a precarização das condições de trabalho. Além disso, a pessoa com deficiência ainda enfrenta, no cenário profissional, situações de possíveis negligenciamentos, negação de direitos e contextos sociais capacitistas, resultantes da definição histórica de que a deficiência traz consigo o peso do preconceito, da exclusão, da invisibilidade, da rejeição social.

Assim, a busca pelo sustento, pela independência e autonomia social é, para esse público, a luta incansável por melhores condições de vida. A esse respeito, Santiago (2023, p. 40) aborda que *“as estruturas sociais devem ser alteradas a partir do paradigma da inclusão social, sendo certo que esta não diz respeito apenas a pessoas com deficiência, mas observa a diversidade própria da humanidade”*. E por tais nuances, o que se vislumbra é garantir a inclusão de todas as pessoas, independentemente de qualquer distinção, nas conjunturas sociais vigentes, ao que Sidney Madruga (2021, p.55) destaca três princípios essenciais:

1) celebração das diferenças – as diferenças são bem-vindas, são atributos que implicam maneiras diferentes de fazer as coisas; 2) o direito de pertencer – significa que ninguém pode ser obrigado a comprovar a sua capacidade para fazer parte da sociedade; 3) a valorização da diversidade humana – em que a sociedade se beneficia e se enriquece de qualidade pelo fato de ser composta por uma tão variada gama de grupos humanos.

De maneira geral, o acesso e a permanência da pessoa com deficiência no mercado de trabalho dependem, além da participação ativa da vida social, de sua sobrevivência, melhoria de qualidade de vida e exercício da cidadania e superação das desigualdades sociais. No que tange às veredas das desigualdades sociais, Schwarcz (2019, p. 150) reflete que:

Quando se trata de enfrentar a desigualdade, não há saída fácil ou receita de bolo macio. Desigualdade não é uma contingência ou um acidente qualquer. Tampouco é uma decorrência “natural” e “imutável” que não nos diz respeito. Ao contrário, ela é consequência de nossas escolhas – sociais, educacionais, políticas, culturais e institucionais –, que têm resultado numa clara e recorrente concentração dos benefícios públicos para uma camada diminuída população.

É preciso desmistificar o paradigma de que pessoas com deficiência são incapazes, ao passo que há a necessidade de políticas públicas de inclusão (e trabalho) efetivas, visando superar, no Brasil, as contradições, fragilidades e exclusões desencadeadas pelo capital, excludente e opressor.

Por conseguinte, o modelo social da deficiência, arcabouço teórico dialogado neste estudo, instigou-me a reflexões sobre novas formas de pensar a condição do meu próprio corpo,

diferente, ante a sociedade vigente, não mais percebendo a minhas peculiaridades como um infortúnio. Ser pessoa com deficiência visual me faz perceber a minha forma singular de ser, humano pleno.

Sobre tal aspecto, Bandeira e Costa (2022), ao se debruçarem sobre os estudos de Davis (2006), enfatizam que o “problema” não está no sujeito social dito diferente em si, mas na forma com que a definição de normalidade é edificada para evidenciar o “problema” da pessoa com deficiência. Canguilhem (2009), da mesma forma, já havia esboçado que o estado patológico não é a ausência de uma norma, visto que não é possível existir vida sem normas de vida, e o estado patológico também se configura como uma maneira de se viver, em plenitude. Para o autor, o que é patológico então é uma *“norma que não tolera nenhum desvio das condições na qual é válida, pois é incapaz de se tornar outra norma”*; assim, ser normativo não é encaixar-se de forma “numericamente perfeita” às regras sociais aceitáveis, mas na qualidade de vivente desfrutar da capacidade de produzir outras formas de ajustamento.

Gesser, Costa e Luiz (2024)<sup>71</sup>, em *“O ENCONTRO COM OS ESTUDOS FEMINISTAS DA DEFICIÊNCIA E A PRODUÇÃO DE NARRATIVAS INSURGENTES”*, expõem que transpor os limites impostos pelo patriarcado capitalista, ao que tange a questão *“corponormativa”*, deflagra a tomada de consciência acerca das opressões que nos consomem. Dessa forma, reescrever o contexto histórico da percepção da pessoa com deficiência na sociedade pressupõe a superação de matizes oriundas de uma sociedade alicerçada em um patriarcado<sup>72</sup> preconceituoso e hostil, que praticaram políticas públicas, muitas das vezes, messiânicas. Assim, é necessário ir além do mero incentivo a políticas inclusivas, buscando uma transformação profunda na mentalidade coletiva, questionando e desmantelando os

---

<sup>71</sup> GESSER, Marivete; COSTA, Laureane Marília de Lima; LUIZ, Carla Garcia. O encontro com os estudos feministas da deficiência e a produção de narrativas insurgentes. **Revista Psicologia Política**, Florianópolis. v. 24. e24515, 2024. Disponível em: <https://submission-pepsic.scielo.br/index.php/rpp/article/view/24515>. Acesso em 13 de dez. de 2024.

<sup>72</sup> Gerda Lerner, em sua obra *“A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens”*; tradução de Luiza Sellera (2019); sobre a construção histórica do patriarcado, há menção a uma metáfora atribuída a filosofia de Aristóteles, a qual sugere que as mulheres sejam seres incompletos e defeituosos, uma espécie diferente da do homem. A denotada autora, destaca que: *“os defensores científicos do patriarcado justificavam a definição de mulheres pelo papel materno e pela exclusão de oportunidades econômicas e educacionais como algo necessário para a sobrevivência da espécie. Era por causa da constituição biológica e da função materna que mulheres eram consideradas inadequadas para a educação superior e muitas atividades vocacionais. Menstruação, menopausa e até gravidez eram vistas como debilitantes, doenças ou condições anormais, que incapacitavam as mulheres e as tornavam de fato inferiores.”* Isto posto, é possível refletir que a história do patriarcado caminha lado a lado com a história da exclusão de grupos que não se encaixam nas normas sociais previamente estabelecidas.

estereótipos, estigmas e preconceitos arraigados que perpetuam o capacitismo. Implica ainda em reconhecer e proteger a diversidade dos corpos e das experiências humanas, promovendo a igualdade de oportunidades, o respeito e a inclusão em todos os aspectos da sociedade.

A mudança para práticas anticapacitantes exige educação, conscientização e engajamento de todos os setores da sociedade. Trabalhar para construir ambientes acessíveis, eliminar barreiras físicas e atitudinais, promover a representatividade e a participação das pessoas com deficiência em todos os níveis de tomada de decisão. Somente assim poderemos criar uma sociedade verdadeiramente inclusiva, que reconhece o valor intrínseco de cada indivíduo, independentemente de sua capacidade funcional. Assim resume Mello (2014, p. 27) ao explicitar que: “[...] não se foca nas limitações funcionais oriundas de deficiência, mas sim a concebe como o resultado das interações pessoais, ambientais e sociais da pessoa com seu entorno”.

### 5.3 Avaliação de políticas públicas para PCDs: cotas para quê?

A avaliação de políticas públicas implica uma complexa rede de fatores, interesses e impactos que nem sempre são claros ou simples de distinguir. Neste sentido, avaliar as políticas públicas voltadas ao cenário das cotas (educacionais/profissionais) para pessoas com deficiência é um processo intrincado, onde a transparência e a simplicidade muitas vezes são ofuscadas pela realidade multifacetada que de fato se consolida. Colocar-me como sujeito desta redoma - mulher, *pcd*, servidora pública e fruto da denotada política - ainda me impacta reflexões sobre como tais minorias sociais ainda parecem sugerir ideários de meros caprichos do acaso, ou, quiçá um galardão de consolação; quando indagações enviesadas ecoam: “Cotas por quê?”, “Cotas pra quê?”.

E, como resposta sutil; cotas são a possibilidade de conexão entre dois mundos ambivalentes, fendido com um abismo entre a utopia e a realidade. Cotas não são benevolência do Estado (mínimo), mas reparação histórica<sup>73</sup>; igualdade de direitos e de oportunidades.

Zitkoski, Hammes e Karpinski (2017, p. 130) apresentam uma citação de Boaventura (2013), proferida em uma palestra em Porto Alegre, onde o autor posiciona-se sobre as políticas públicas de cotas da seguinte maneira: “se estas políticas emergentes são para os grupos historicamente excluídos, são para estes que devem chegar primeiro”; ao que o autor

---

<sup>73</sup> De acordo com Rosa (2012, p. 346): “O direito à reparação diz respeito a um princípio do direito internacional que se refere ao fato de que qualquer violação dos direitos humanos deve envolver a incumbência de um reparo adequado, efetivo e rápido, destinado a promover a justiça.

nos fomenta a reflexão de que as cotas, enquanto ações afirmativas, são políticas públicas necessárias e urgentes àqueles que foram sistematicamente marginalizados e excluídos ao longo da história. Cotas, porque urge a necessidade de equilibrar a balança social que, há tanto, inclinou-se para o lado da exclusão; cotas para que potencialidades humanas em sua mais sublime diversidade, não fiquem esquecidas na canastra. Cotas porque é necessário destravar as portas que estariam trancadas para muitos de nós.

A princípio é importante frisar, em consonância com Rodrigues (2008), que a avaliação em profundidade toma basicamente quatro grandes eixos de análise: conteúdo da política e/ou do programa, contemplando sua formulação, bases conceituais e coerência interna; trajetória institucional; espectro temporal e territorial abarcado pela política ou programa e análise de contexto de formulação destes.

Neste cenário, intento centrar meus estudos sob o limiar da análise do eixo do conteúdo, das bases conceituais da política pública de cotas voltada à pessoa com deficiência. Sobre tal tema, Rodrigues (2008) afirma que a:

Análise de conteúdo da política e/ou do programa, contemplando sua formulação, bases conceituais e coerência interna, buscando a compreensão de seus objetivos, critérios, dinâmica de implementação, conceitos, moções e valores que conformam os paradigmas orientadores da política e análise da disponibilidade de todos os mecanismos de efetivação da política segundo a sua base proposta teórica e base conceitual (Rodrigues, 2016, p. 109).

Neste cenário, que concerne às políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, é importante tecer o espaço social e temporal em que são consolidadas em nosso país, para que possamos visualizar as variadas conjunturas sociais que se processam.

No tocante ao contexto brasileiro, a Carta Magna de 1988 garantiu a todos os cidadãos seus direitos políticos, sociais e civis, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação. Já no ano seguinte, conforme Nogueira (2012, p. 54)<sup>74</sup> a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre o engajamento governamental na garantia do acesso aos programas de formação profissional e na promoção das iniciativas direcionadas à inserção das pessoas com deficiência no âmbito do trabalho.

No final do ano de 1990, é sancionada a Lei nº 8.112, nomeada como regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a qual posteriormente seria complementada e regulamentada por outras normas quanto

---

<sup>74</sup> NOGUEIRA, Bianca Dos Santos. Lei de cotas: percepção da pessoa com deficiência em relação à inclusão no mercado de trabalho. **Gestão e Organizações**. IFPB v. 07, n. 04, p. 50-73, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/rgo/article/view/50>. Acesso em 11 de ago. de 2024.

a questão de cotas para PCDs no serviço público. Assim, o Decreto nº 3.298/1999, definiria a reserva de vagas para pessoas com deficiências em certames públicos com percentual mínimo de 5%, e o máximo de 20%, e o Decreto nº 9.508/2018 que reafirma e detalha a reserva de até 20% das vagas oferecidas em concursos públicos para o público mencionado, bem como estabelece critérios cristalizados para a aplicação desse percentual.

Gurgel (2016, p. 107) ao refletir sobre o percentual definido como de até 20% (vinte por cento) explica a percepção da existência das lacunas em tal ordenamento jurídico, assim, a autora salienta que:

Não se argumente que a Lei nº 8.112/1991 ao prever a reserva de vagas em cada concurso público é mais benéfica aos candidatos com deficiência porque não restringe a reserva de um número determinado de cargos, sendo, portanto, mais abrangente e, com isso, admite um maior número de pessoas com deficiência. O argumento, no entanto, é um sofisma porque i) os concursos públicos são onerosos para a Administração Pública e não ocorrem com a frequência necessária de forma a possibilitarem o provimento de cargos com um número representativo de pessoas com deficiência; ii) além de não dar a conhecer de antemão o número de cargos destinados às pessoas com deficiência, a falta da norma prevendo a reserva de vagas gera insegurança na sociedade e quebra o princípio da simetria decorrente do comando constitucional da reserva de cargos e empregos públicos que foi recepcionado pelo setor privado na lei nº 8.213/1991, com natureza de norma de ordem pública, sobre um número definido de postos de trabalho; iii) dá margem à discricionariedade excessiva ao permitir ao administrador público escolher qual o percentual a ser fixado em cada concurso público, quase sempre sem elegê-lo por meio de critérios determinados que reflitam o dimensionamento real entre cargos disponíveis e cargos já preenchidos com pessoas com deficiência, por exemplo; iv) persiste a quebra do princípio da isonomia visto que os candidatos com deficiência classificados continuam a não ser nomeados visto que o administrador público não aplica, ou aplica de forma insuficiente, as regras do regulamento federal, o Decreto nº 3.298/1999, entre outros.

Desta forma, é possível analisar, a partir das considerações de Gurgel (2016), a estipulação de reserva de até 20% das vagas, destinadas para PCDs, em concursos públicos; pode vir a gerar uma excessiva margem de discricionariedade para a administração, abrindo espaço para interpretações e aplicações heterogêneas da política de inclusão. Desta feita, a denotada autora nos traz à luz que não fixar um número específico de vagas destinadas, inicialmente percebido como flexibilidade, pode na prática fazer emergir ineficiência na implementação de tais políticas públicas.

Ademais, Gurgel (2016) registra que o fato de certames públicos serem onerosos e escassos já é por se só um fator que limita a quantidade de pessoas com deficiência nos cenários dos serviços públicos. Além disso, a ausência de um número definido de vagas na própria legislação, a aplicação das reservas fica a critério dos administradores, que podem agir de forma inconsistente e muitas vezes não seguem critérios transparentes; e dessa maneira apenas

velando a perpetuação das desigualdades e fragilidades sociais; ao passo que compromete a uniformidade e a efetividade das políticas de inclusão desses indivíduos no serviço público.

Em 1991, Lei 8.213, a qual dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, ficou popularmente conhecida como Lei de Cotas, por estabelecer a obrigatoriedade de reserva de uma cota específica, na esfera privada, de vagas de emprego para pessoas com deficiência em empresas com 100 ou mais funcionários. Ademais, a denotada legislação fortaleceu a ideia de assistência aos trabalhadores com deficiência, assegurando-lhes direitos trabalhistas. A explicitada legislação expõe como objetivos centrais garantir condições adequadas para pessoas com deficiência possam, no desempenho de suas funções possam superar barreiras sociais e físicas que possam vir a comprometer suas atividades laborais e a convivência social nas instituições.

Destarte, Nogueira (2022, p.55-56), analisa que:

Mesmo as cotas de vagas para esse grupo específico sendo definido em 1991, houve uma eficácia apenas no final de 1999, com a publicação do decreto nº 3.298 que reafirma a lei já citada De acordo com o Artigo 93 da Lei 13.979, a empresa até 200 empregados deve preencher 2%, de 201 a 500 empregados deve preencher 3%, e de 1.001 em diante deve preencher 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas.<sup>75</sup>

Por outro ângulo, Pletsch (2011) destaca que as políticas sociais voltadas à inserção social da pessoa com deficiência no Brasil possuem seu marco histórico a partir de políticas educacionais pautadas na temática da inclusão, especialmente das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e neste cerne, a explicitada autora expõe que tais iniciativas concentram-se a partir da *Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: acesso e qualidade*, promovida pelo governo espanhol e a Unesco, que resultou na conhecida *Declaração de Salamanca* (1994)<sup>76</sup>, a qual expressa:

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem-dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, p. 17-18).

---

<sup>75</sup> NOGUEIRA, Bianca dos Santos. Lei de cotas: percepção da pessoa com deficiência em relação à inclusão no mercado de trabalho. **Regor**, IFPB, v. 07, n. 04, p. 50-73, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/rgo/article/view/50>. Acesso em 11 de ago. de 2024.

<sup>76</sup> É possível refletir que a Declaração de Salamanca se alicerçou na busca por políticas públicas e educacionais que contemplasse a todas as pessoas de maneira mais equitativa. [meus grifos]

Sobre tais considerações, é imperativo registrar que a busca por inserção social educacional da pessoa com deficiência no cenário de formação educacional engatou um importante passo para que de fato se possa vislumbrar uma maior diversificação/ampliação das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência. Pensando nisso, convém mencionar que uma política educacional que possa fomentar o desenvolvimento das potencialidades da pessoa com deficiência é um instrumento relevante na busca da autonomia individual e no fortalecimento das relações sociais e comunitárias, é isso muito mais que mera inclusão estática; é buscar a superação de desigualdades sociais arraigadas em um cenário social marcado por matizes neoliberais latentes.

Outrossim, apesar da ascensão de debates sobre questões que envolvam a inserção social da pessoa com deficiência nos espaços de aprendizagem formal, galgando a acessibilidade em cenários de inserção profissional. Ferreira e Glat (2003), enfatizam que ainda havia, naquela época, nuances a serem enfrentadas, as quais seriam essenciais para uma inclusão de fato, e não apenas descrita de forma documental. Assim, o referido autor esboça a necessidade de investimentos para o fomento da política de inclusão.

Fontes (2007) enuncia que a implementação da inclusão de alunos/pessoas com deficiências necessita de suportes especializados e recursos pedagógicos específicos e/ou adaptados para haja a efetivação do processo de ensino e aprendizagem desses sujeitos de forma ativa. Sobre os preceitos emergidos na Declaração de Salamanca, é válido salientar, conforme reforça Ribeiro (2021, p. 30) que:

(...) as leis e decretos podem garantir a inserção física, mas não asseguram, de fato, a inclusão do aluno com deficiência na classe regular. É preciso que se considerem as condições concretas de participação de tais alunos nos processos escolares, atentando-se também para a violência que permeia o cotidiano escolar, principalmente, para a violência simbólica, que parece não ser percebida pelos vários segmentos da escola.

Diante disso, é possível referenciar que, sob o prisma legal, em meados dos anos de 1990 e início dos anos 2000, há uma maior iniciativa na busca pela garantia e promoção de uma educação básica dita para todos, inclusive das pessoas com necessidades educacionais especiais. Todavia, Ribeiro (2021, p. 31) reflete que, embora as políticas públicas de inclusão tenham se disseminado nos cenários nacional e internacional, os posicionamentos sobre a inserção da pessoa com deficiência na escola regular ainda são numerosos e controversos. Essas posições variam desde o paradigma segregativo, ainda enraizado principalmente nos países subdesenvolvidos, até a visão de inclusão como uma *“forma mais sistemática, completa e radical de inserção”*.

Pletsch (2011), ao mencionar pesquisas bibliográficas explicitadas no endereço eletrônico do Ministério da Educação (2010), esboça algumas questões sobre marcos históricos de políticas públicas educacionais voltadas à pessoa com deficiência; citando que em 1994 emerge a instituição da Política Nacional de Educação Especial (PNEE), estabelecendo objetivos gerais e específicos referentes à interpretação dos interesses, das necessidades e das aspirações de pessoas com deficiências, condutas típicas e altas habilidades. Ribeiro (2021, p. 32-33) menciona que a PNEE direcionaria os alunos com deficiências, que *“possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais,”* às classes regulares, surgindo a proposta de integração e, posteriormente, a de inclusão escolar.

A PNEE, em seu advento, apresentava nuances arraigadas em estigmas capacitistas, *com conceitos e propostas* problemáticas, que não contemplava a diversidade de formas e ritmos de aprendizagem, desconsiderando as necessidades individuais dos alunos com deficiência. A integração, meramente, posicionava fisicamente os alunos, “especiais”, em salas regulares de ensino; e, quase que à própria sorte, sem as adaptações do ambiente físico e com a ausência de práticas pedagógicas direcionadas, o insucesso no desenvolvimento das potencialidades individuais dos alunos com alguma diferença era o, corriqueiramente, esperado.

Em 1999, inaugura-se a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência<sup>77</sup>, a qual estabeleceu a *“matrícula compulsória de pessoas com deficiência em escolas regulares”*. Pletsch (2009, p. 29), menciona que:

(...) os documentos de 1994 e 1999 ainda estavam informados pelo movimento de integração<sup>25</sup>. Tal movimento se baseava nos princípios de “Normalização” e “Integração” e pretendia possibilitar condições de vida mais normais para os sujeitos com deficiência. Em termos de escolarização, pregava-se a preparação prévia dos alunos com deficiência para sua entrada no ensino comum da rede regular, de modo que só eram integrados aqueles alunos que demonstrassem condições de acompanhar os colegas sem necessidades educacionais especiais.

Além disso, ao citar Garcia (2004), Pletsch (2009, p. 30) sinaliza que apesar de haver uma semelhança entre os parâmetros da Política Nacional de Educação Especial elaborado em 1994, a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência apresenta como avanço a possibilidade de serviços de “apoio pedagógico” para aqueles alunos com necessidades educacionais especiais inseridos em classe regulares.

---

<sup>77</sup> O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, conceitua que a deficiência é *“toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”*.

Em 2001, as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica<sup>78</sup> oficializam, em nosso país, os termos Educação Inclusiva e “necessidades educacionais especiais”, bem como regulamentou a organização e a função da Educação Especial nos sistemas de ensino, bem como as modalidades de atendimento, e apresentou a proposta de flexibilização e adaptação curricular.

No mesmo ano, o Decreto 3.956<sup>79</sup> promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência e estabelece: “*medidas de caráter legislativo, social, educacional, trabalhista, ou de qualquer outra natureza, que sejam necessárias para eliminar a discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência e proporcionar a sua plena integração à sociedade*”.

É pertinente frisar que o citado decreto traz como inovação assegurar que as pessoas com deficiência possam desfrutar dos mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que os demais indivíduos, trazendo à luz a compreensão da discriminação, baseada na deficiência, como qualquer forma de diferenciação ou exclusão que possa obstar ou anular o exercício desses direitos e liberdades.

Nota-se ainda que o Decreto 3.956/2001 exerce uma significativa influência na esfera educacional, apresentando o cenário educacional a partir da compreensão das diferenças, com o intuito de promover a eliminação das barreiras que obstruem o acesso à educação.

No ano seguinte, há o despontar da Lei 10.436/2002, regulamentada pelo decreto 5.626/05 e que dispõe sobre a obrigatoriedade da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos currículos dos cursos de formação de professores para o exercício do magistério em nível médio e superior e nos cursos de Fonoaudiologia.

Outrossim, os anos subsequentes, os quais caracterizaram o decurso do lapso temporal do governo Lula (2003-2010), em equilíbrio com Pletsch (2011), há uma expansão quanto aos objetivos e iniciativas em fomentar os investimentos políticos e financeiros, que vislumbrem uma promoção, mais efetiva, da inclusão social e educacional das esferas sociais mais fragilizadas, dentre eles é possível destacar as políticas voltadas à inserção da pessoa com deficiência nos espaços sociais. Assim, é possível refletir que os objetivos que alicerçaram o

---

<sup>78</sup> BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília, DF: MEC, 2001

<sup>79</sup> Decreto nº 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm). Acesso em 19/06/2024.

programa de governo daquele período, sugerem que havia um esforço em viabilizar políticas públicas que visassem combater e minimizar as fragilidades sociais das camadas vulneráveis.

Soares (2010) destaca que o denotado governo primou por “*combater as mazelas socioeconômicas características da parcela de baixo poder aquisitivo da população e, dessa forma, promover condições de inclusão social a todos os segmentos da sociedade, em especial aos que se encontram em situação de desvantagem*” (Soares, 2010, p. 33). O citado autor menciona que, em 2003, iniciou-se a implementação do *Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade*<sup>80</sup> em diferentes municípios do país, o qual tinha como meta lançar a política de “educação inclusiva” de pessoas com necessidades educacionais especiais. Entre outras medidas, o explicitado programa estabeleceu objetivos a serem alcançados no âmbito do acesso e a permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas (Brasil, 2007).

De acordo com BRASIL (2007): “*A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 13 de dezembro de 2006, em reunião da Assembleia Geral para comemorar o Dia Internacional dos Direitos Humanos, é um marco para muitos militantes da justiça e equidade sociais e para seu público destinatário*”. O documento apresenta, ainda, inúmeras questões que visam à inserção social da pessoa com deficiência no cenário social, apresentando como propósito da presente “*promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.*” (Brasil, 2007, p.16).

Ao que concerne a questão de inserção profissional da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, o referido documento destaca que:

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Este direito abrange o direito à oportunidade de se manter com um trabalho de sua livre escolha ou aceitação no mercado laboral, em ambiente de trabalho que seja aberto, inclusivo e acessível a pessoas com deficiência.

---

<sup>80</sup> O referido Programa apresentou como objetivo geral “disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos e apoiar o processo de implementação e consolidação do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade nos municípios brasileiros”; e específicos “[...] sensibilizar e envolver a sociedade e a comunidade escolar em particular, na efetivação da política de educação inclusiva; formar gestores e educadores para atuar na transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos” (BRASIL, 2005, p. 10). In: BRASIL. **Educação Inclusiva: direito à diversidade**. ROTH, Berenice Weissheimer; REIS, Maria Cristina Abreu Domingos; GAYER, Rosa Maria Zatta. Brasília, 2005. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/orientador1.pdf>. Acesso em 19/06/2024.

Neste cenário, ainda sob o limiar profissional, o sítio eletrônico IBGE Educa Jovens informa<sup>81</sup>: “De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de **24% da população**, declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), **ou possuir deficiência mental / intelectual**.”. O que permite a reflexão de toda a extensão da população com deficiência no Brasil; tal dado, reforçando a relevância de busca por políticas públicas inclusivas, bem como a ampliação de instância que promovam a acessibilidade e reconhecimento da diversidade humana.

Vale ainda destacar que, nesse mesmo ano, o Governo Federal, através da Portaria 2.344<sup>82</sup> do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência (CONADE) estabeleceu que o termo correto para tratar as pessoas com diferenças, antes nomeadas como pessoas com necessidades especiais, passaria a ser definida pela expressão: pessoa com deficiência.

Em consonância com Ugoski et. al. (2017, p. 487-488):

Ainda no ano de 2010, a crescente necessidade de mudança na legislação referente ao ingresso no mercado de trabalho por PCD'S que acessam o BPC ganhou força, e no mês de abril, foi realizada audiência pública na qual o Senado discutiu esta possibilidade de suspender o benefício quando a PCD a pessoa entra no mercado de trabalho, ao invés de cancelar como vem sendo feito, o que permitiria reativar sem burocracia caso a PCD seja desvinculada do mercado de trabalho, e automaticamente encontra-se desempregada. Neste ano, Maria José de Freitas, então diretora do Departamento de Benefícios Assistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social e Combate à Fome (hoje Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário) “em 2009 apenas 6,25% dos 25 milhões de deficientes - 1,6 milhões de pessoas receberam o BPC. Boa parte dessas pessoas tem baixa alfabetização ou sequer é alfabetizada”, a articulação entre políticas e programas faz-se necessário, para superar tanto as barreiras burocráticas quanto a falta de preparo para o mercado de trabalho.

Em 2015, no decurso do governo Dilma, entrou em vigor a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, a qual institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): o explicitado aparato legal apresenta regras e orientações para a promoção dos direitos e liberdades de pessoas com deficiência, visando assim a busca por garantir a inclusão social desse público. Sobre a referida conquista, o sítio eletrônico G1<sup>83</sup>

---

<sup>81</sup> **Desemprego e informalidade são maiores entre pessoas com deficiência**. IBGE educa. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/20551-pessoas-com-deficiencia.html>. Acesso em 19 de nov. de 2022.

<sup>82</sup> BRASIL. **Portaria SEDH Nº 2.344**, de 3 de novembro de 2010. Diário Oficial da União (DOU), 5 de novembro de 2010. Disponível em: [https://www.udop.com.br/download/legislacao/trabalhista/pcd/port\\_2344\\_pcd.pdf](https://www.udop.com.br/download/legislacao/trabalhista/pcd/port_2344_pcd.pdf). Acesso em 27 de out. de 2024.

<sup>83</sup> MATOSO, Filipe. **Dilma sanciona Estatuto da Pessoa com Deficiência**. G1. 06 de julho de 2015, Brasília. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/07/dilma-sanciona-estatuto-da-pessoa-com-deficiencia.html>. Acesso em 20 de nov. de 2022.

Matoso (2015), ao que tange as garantias previstas para a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, publica:

(...) a lei sancionada pela presidente determina que as empresas que tiverem entre 100 e 200 funcionários deverão ter 2% dos trabalhadores formados por pessoas com deficiências; 3%, no caso de empresas entre 201 e 500 funcionários; 4% nas companhias com 501 a mil empregados; e 5% nas empresas com mais de mil funcionários. (G1, 2015).

Sobre tal temática, Araújo e Costa Filho (2016) refletem que, as empresas que possuem mais de cem empregados devem contratar pessoas com deficiência, garantindo assim a aplicação do que determina o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, dessa forma consolidando o exercício da igualdade em razão da oportunidade.

Diante de tais considerações, é possível ressaltar que 2015 inaugura o advento de uma conquista importante para as pessoas com deficiência. Nesse prisma, é relevante destacar que a Lei Nº 13.146/15 pautou-se a partir de dois marcos históricos normativos essenciais ao seu advento: a Constituição Federal de 1988 e a Convenção da Organização das Nações Unidas, a qual versa sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Por tal limiar, Araújo e Costa Filho (2016) explicitam que o Estatuto da Pessoa com Deficiência apresenta uma nova percepção da definição de pessoa com deficiência, passando a assimilar uma conceituação pautada em um modelo biopsicossocial de deficiência, ao passo que enfatiza que não são os impedimentos físicos, sensoriais, mentais e intelectuais os seus obstáculos, que limitam e/ou impedem que tais sujeitos sociais exerçam seus direitos sociais de forma autônoma e independente, e sim as barreiras originadas pela exclusão social. Assim, os referidos autores enfatizam que o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência vem buscar viabilizar de forma legal as regras trazidas pela Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

De acordo com Ugoski e al. (2017), em abril de 2016, a Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade do processo de *impeachment* de Dilma Rousseff. A partir desse momento, a ex-presidenta foi afastada do exercício da Presidência da República, sendo empossado, inicialmente de forma temporária, Michel Temer, o então vice-presidente. Ainda neste ano, em 26 de dezembro, foi sancionada a Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência em cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

Todavia, o início do governo Temer – à contramão do ‘*mar de rosas*’ que se publicizavam com o fomento ao *impeachment* – inaugura o deflagrar do esvaziamento dos direitos sociais, e neste cenário, houve o enveredar para um possível esfacelamento das políticas

sociais. Neste contexto, é possível referendar, de acordo com os autores supracitados, que direitos sociais como à saúde e à educação passam a ser percebidos como instâncias que denotam “gastos” e não como investimentos para a melhoria de qualidade de vida da população brasileira.

Ugoski e al. (2017, p.491) explicita que: “*A PEC 287 de 2016, foi enviada ao Congresso pelo Presidente da República buscando alterar substancialmente o sistema de seguridade social, em especial os art. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição Federal*”. Em suma, a PEC, proposta no decurso do governo Temer, trazia em sua essência, o objetivo de limitação das chamadas “despesas públicas primárias”, assim, vislumbrava a imposição de um teto para a implementação de políticas públicas e, conseqüentemente, para a efetividade de direitos sociais como saúde, educação e assistência social.

No campo das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência no governo Temer, com ênfase àquelas que necessitam do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Jesus e Lopes (2017) destacam que, sob a lógica do desmonte da previdência social, a transferência ocorrida do INSS para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), apresentou-se como forma de promover uma redução dos valores dos benefícios previdenciários (com destaque às aposentadorias e pensões) e assistenciais (no caso do BPC).

Sobre as reformas promovidas pelo supracitado governo, o Partido dos Trabalhadores<sup>84</sup>, através do seu sítio eletrônico, publicou que: “*(...) após retirar uma série de benefícios da população, o governo golpista de Michel Temer agora mira seus ataques aos idosos e pessoas com deficiência ao editar decreto que torna mais fácil a suspensão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)*”. Sobre o referido assunto, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes (2018)<sup>85</sup> destacou que com o argumento de otimizar os gastos públicos, o explicitado governo pretendia acelerar a suspensão do pagamento do benefício de um salário-mínimo destinado a idosos e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza, caso houvesse a suspeita de irregularidades. E dessa forma, a matéria explicitada no denotado sítio do explicitado sindicato cita: “*O governo preparou um decreto*

---

<sup>84</sup> SANTANA, Jaécio. Após trazer a fome de volta, Temer ataca idoso e deficientes. **PT, defende o Brasil, defende você**. 09 de agosto de 2018. Disponível em: <https://pt.org.br/apos-trazer-a-fome-de-volta-temer-ataca-idosos-e-deficientes/>. Acesso em: 20 de nov. de 2022.

<sup>85</sup>BRAGON, Ranier; ALEGRETTI, Laís. Governo agiliza corte de benefício sob suspeita de idoso e deficiente pobre. **Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes**. 09 de outubro de 2018. Disponível em: <https://metalurgicos.org.br/noticias/governo-agiliza-corte-de-beneficio-sob-suspeita-de-idoso-e-deficientepobre/>. Acesso em: 20 de nov. de 2022.

*que não só agiliza a suspensão do pagamento do BPC (Benefício de Prestação Continuada) em casos suspeitos cria novas situações em que o pagamento pode ser cordado.”*

Em sintonia, Martins (2023, p.6)<sup>86</sup> destaca que o governo Temer teria sido marcado pelo: “(...) *aprofundamento da agenda neoliberal no país, que vem sendo continuada e intensificada no governo Bolsonaro. Desde então, as políticas sociais circunscritas no capítulo da Seguridade Social da Constituição Federal de 1988 vêm sofrendo inúmeros e inaceitáveis retrocessos.*”

Ainda nessa ótica, Santana (2024, p.179)<sup>87</sup> exprime que:

As políticas neoliberais para o trabalho no governo de Michel Temer foram marcadas por uma onda de ataques à classe trabalhadora disfarçadas de boas intenções: sob o pretexto de promover a abertura de vagas de emprego. No entanto, ao se observar a fundo como se deram tais políticas, nota-se que as reformas e aprovação de leis ocorridas em seu mandato tiveram por alicerce nada mais nada menos do que a redução de direitos trabalhistas a partir da flexibilização da jornada laboral, da remuneração, da contribuição sindical, das regras sobre férias, do plano de carreira e da terceirização, tornando-a irrestrita.

Nesse sentido, destaca-se que naquele período, o dismantling gradual das políticas públicas voltadas para pessoas com deficiência suscitava os primeiros indícios do projeto de contrarreforma do Estado social brasileiro; o qual, ao impactar desproporcionalmente as políticas de previdência e assistência social, acaba por desencadear um cenário social de retrocessos econômicos; com ampliação de desigualdades sociais, ao passo que torna mais susceptíveis a presença de situações de vulnerabilidade quanto ao acesso dessas pessoas a oportunidades educacionais, profissionais e sociais; além de tornar mais fértil o terreno da discriminação e do estigma, exacerbando as barreiras sociais e culturais, outrora tanto combatida.

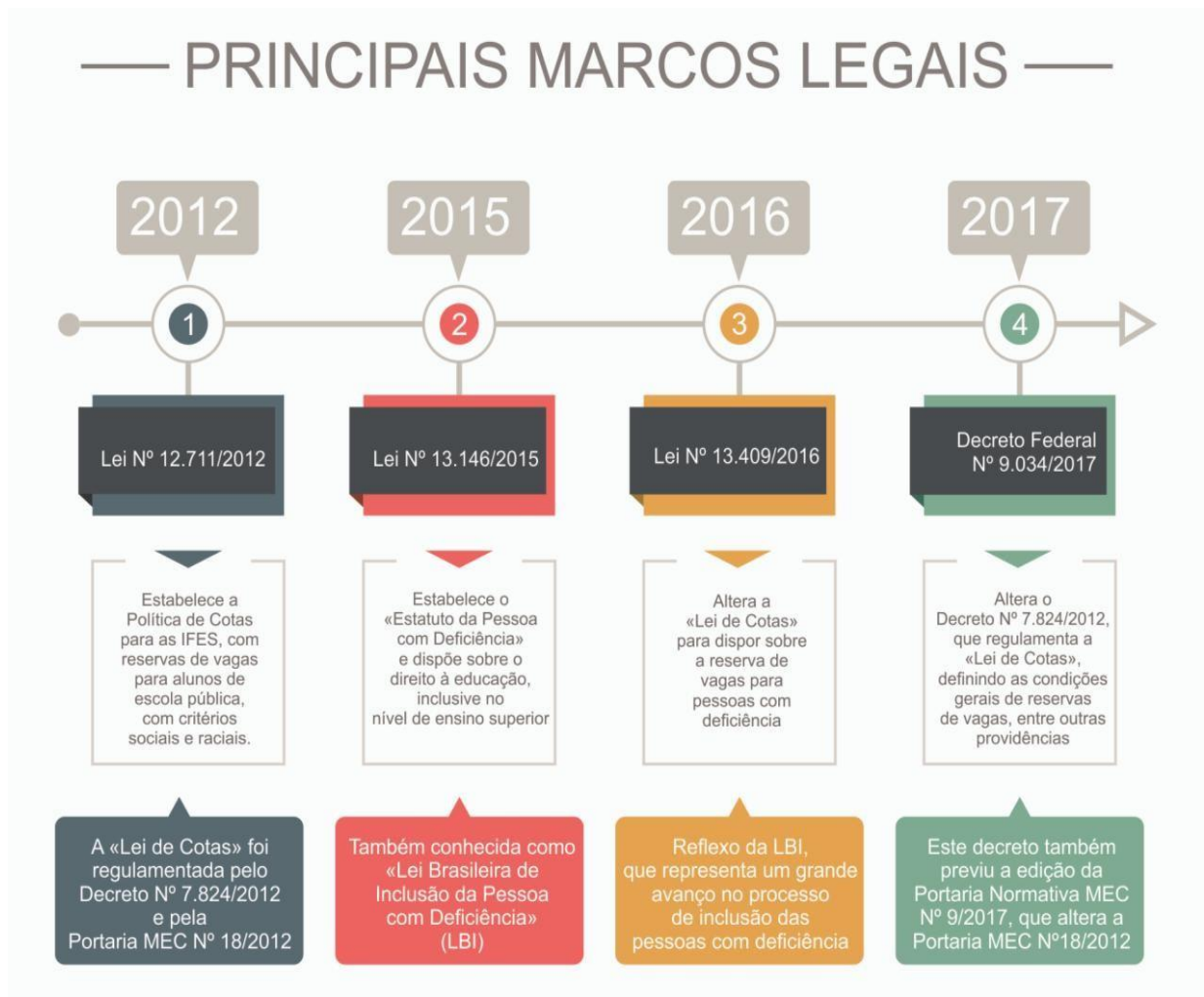
De maneira ampla, Barbosa (2020, p. 67) apresenta os principais marcos históricos legais acerca do programa de cotas.

---

<sup>86</sup> MARTINS, Cybelle Fernanda; ALBUQUERQUE, Maria do Socorro Veloso de; OLIVEIRA, Raquel Santos de; MIRANDA, Gabriella Moraes Duarte. Análise da Política de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência em uma capital da Região Nordeste do Brasil. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, p. 1-22, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/FSffinctWTwbYBZG4gLsP3yk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 13 de janeiro de 2025.

<sup>87</sup> SANTANA, Aurelane Alves. As políticas neoliberais dos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro contra a classe trabalhadora brasileira. **OKARA**, v.18, n.1, p. 177-188, 2024. ISSN: 1982-3878. João Pessoa, PB, DGEOC/CCEN/UFPB – <http://www.okara.ufpb.br>. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/okara>. Acesso em 06 de mai. de 2025.

**Figura 2 - Principais marcos legais**



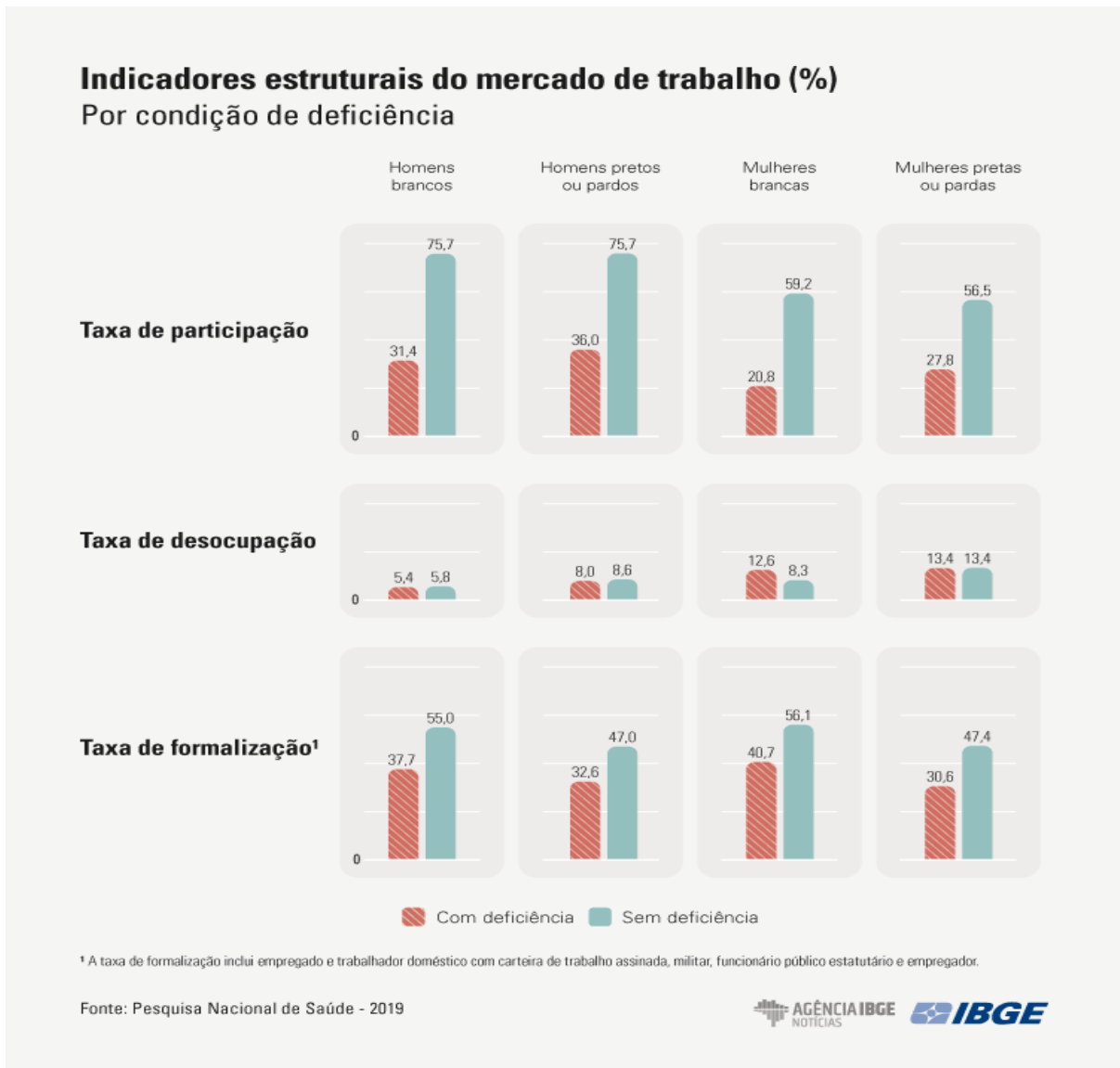
Fonte: Barbosa (2020)

Sobre a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, em 2019, conforme dados do IBGE, é possível mencionar que a taxa de pessoas com deficiência sem ocupação era bem maior que quando comparada com número de pessoas sem deficiência. Além disso, Marinho e Ferreira (2019, p. 269) destacam que:

A falta de conhecimento sobre a capacidade de pessoas com deficiência e o descrédito que estas não terão condições de corresponder produtivamente em um trabalho, é visto como estigma, e é considerado como barreira para o acesso ao mercado de trabalho. As concepções estereotipadas sobre a incapacidade de pessoas com deficiência ainda persistem, associadas à crença de que elas não corresponderão ao ritmo de produtividade, imposto no trabalho.

A imagem a seguir apresenta uma análise detalhada dos indicadores estruturais do mercado de trabalho no Brasil, segmentados por condição de deficiência, raça e gênero, utilizando dados da Pesquisa Nacional de Saúde de 2019 do IBGE.

**Figura 3 – Indicadores estruturais do mercado de trabalho**



Fonte: Agência IBGE Notícias<sup>88</sup>

Inicialmente, é pertinente considerar que a taxa de participação, que conforme Foguel e Russel (2019, p.1)<sup>89</sup> “é um dos indicadores econômicos mais importantes de um país. Como medida de oferta de trabalho, ela se relaciona com outros indicadores relevantes como a taxa de desemprego, os salários e o próprio produto interno bruto (PIB)”. Ao que reflete à

<sup>88</sup> **Desemprego e informalidade são maiores entre pessoas com deficiência.** Agência IBGE Notícias. 21 de setembro de 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/noticias/34977-desemprego-e-informalidade-sao-maiores-entre-as-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 24 de novembro de 2022.

<sup>89</sup> FOGUEL, Miguel Nathan; RUSSO, Felipe Mendonça Russo. Decomposição e projeção da taxa de participação do Brasil utilizando o modelo idade-período-coorte (1992 a 2030). **IPEA**, v. 25, n.66, p. 1-13, 2019. Disponível em: [https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/190515\\_bmt\\_66\\_NT\\_decomposicao\\_e\\_projecao.pdf](https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/190515_bmt_66_NT_decomposicao_e_projecao.pdf). Acesso em 24 de jun. 2024.

proporção da população economicamente ativa; a taxa de desocupação configura a proporção de pessoas da força de trabalho que estão em situação de desemprego, enquanto a taxa de formalização, refere-se à proporção de trabalhadores empregados formalmente. Nesse sentido, os dados apresentados no gráfico aludem que pessoas com deficiência enfrentam desafios significativos no mercado de trabalho, os quais, naquele ano, são acentuados quando se coloca em tela a questão de gênero, onde se percebe uma disparidade mais elevada para mulheres com deficiência. Outro ponto susceptível de análise, refere-se à taxa de formalização, a qual é apresentada como mais baixa para pessoas com deficiência, indicando uma menor probabilidade de terem empregos formais e protegidos.

Já em 2022, de acordo com o IBGE (2023), *“Dos 99,3 milhões de pessoas ocupadas no Brasil em 2022, 4,7% eram pessoas com deficiência”*<sup>90</sup>. Essa disparidade sugere uma significativa sub-representação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro, ao passo que revela a possibilidade da existência de barreiras estruturais e sociais que persistem no decorrer dos anos e que acabam por dificultar a inclusão plena dessas pessoas no ambiente profissional. E tal conjuntura pode ser atribuída a vários fatores, tais como: questões de acessibilidade nos locais de trabalho, preconceitos, estigmas sociais, bem como a possível falta de políticas públicas efetivas e de programas de capacitação que visem a inclusão e a permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Além disso, o sistema educacional brasileiro não tem sido totalmente eficaz em proporcionar uma formação inclusiva que prepare adequadamente as pessoas com deficiência para o mercado de trabalho. Conforme o IBGE (2023): *“A taxa de escolarização foi menor entre as pessoas com deficiência em todos os grupos etários”*<sup>91</sup>. A ausência de recursos adequados e de suporte educacional inclusivo podem limitar as oportunidades de desenvolvimento profissional dessas pessoas.

Sobre o período de compreende o Governo Bolsonaro, com ênfase a extinção da SECADI (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão) do Ministério da Educação (MEC), a qual havia sido criada em 2004 com objetivo de dedicar especial atenção a grupos historicamente excluídos, dentre os quais, as pessoas com deficiência

---

<sup>90</sup> GOMES, Irene. **Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda**. Agência IBGE Notícias. 07 de julho de 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>. Acesso em: 24 de jun. 2024.

<sup>91</sup> GOMES, Irene. **Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda**. Agência IBGE Notícias. 07 de julho de 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-arenda>. Acesso em 24 de jun. 2024.

estaria incluídas, Taffarel e Carvalho (2018, p. 87) explicam que: “*Extinguir a SECADI, não significa somente menos política pública social para as populações do campo brasileiro. Significa mais do que isto. São medidas para destruir forças produtivas e assegurar as condições de (re)produção do capital.*”. E neste cenário, os temas relativos a tal grupo social abrangidos migraram para a Diretoria de Educação Especial.

Em 1º de outubro de 2020, o Governo Federal, através do presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, publicou no Diário Oficial da União o Decreto Nº 10.502<sup>92</sup>, de 30 de setembro de 2020, que instituiu a *Política nacional de educação especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida*. O denotado decreto, em equilíbrio com Santos e Moreira (2021), consiste na supressão da obrigatoriedade da escola regular em realizar a matrícula de alunos com deficiência, permitindo a volta do ensino regular para esses sujeitos em escolas especializadas.

Sobre tal questão, o sítio eletrônico G1<sup>93</sup> expõe as seguintes considerações:

O decreto vai na contramão de todo um esforço nacional que é feito há 20 anos no Brasil para garantir o direito de crianças com deficiência à inclusão. A gente precisa que as crianças e adolescentes sejam incluídos em todos os ambientes, especialmente as escolas”, afirma Pedro Hartung, presidente do Instituto Alana, entidade de defesa dos direitos das crianças que é *amicus curiae* na ação do STF.

Diante de tal conjuntura, é importante registrar que durante expressivo lapso temporal, as pessoas com deficiência foram excluídas do contexto escolar, ao serem consideradas como “especiais” ou “excepcionais”. Classes especiais, escolas especiais e instituições específicas cuidavam da educação das crianças com deficiência, promovendo expressiva segregação social.

Vale referendar que, com o deflagrar da publicação do Decreto Nº 10.502/2020<sup>94</sup>, houve o desencadeamento de publicações, manifestos e notas de repúdio de diversos pesquisadores e entidades científicas ligadas à área da educação especial e inclusiva, demonstrando as dicotomias e antagonismos da proposta ante as conquistas e resultados de estudos e pesquisas acadêmicas da área (ABPEE; ANPED, 2020).

Assim, o sítio eletrônico da ABPEE; ANPED (2020)<sup>95</sup> expõem que:

---

<sup>92</sup> BRASIL. **Decreto Nº 10.502**, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2020.

<sup>93</sup> **Querem nos segregar, diz jovem com deficiência sobre decreto de Bolsonaro**. G1. 04 de setembro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/09/04/querem-nos-segregar-diz-jovem-com-deficiencia-sobre-decreto-de-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 21 de nov. de 2022.

<sup>94</sup> O explicitado decreto foi revogado através do Decreto Nº 11.370, de 1º de janeiro de 2023.

<sup>95</sup> **ANPEd e ABPEE denunciam retrocessos em nova política de educação especial lançada pelo governo; confira repercussão de entidades e associações**. ANPEd, 05 de outubro de 2020. Disponível em:

Na sequência, o Senado Federal também protocolou projeto de suspensão do decreto, igualmente sustentando que a proposta “vai de encontro à legislação brasileira, entre elas a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008 com status de Emenda à Constituição, nos termos do art. 5º, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Ministério Público do Trabalho, pela Coordenadoria de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho, – se manifestou contra o decreto, por entender que “ofende a tratados internacionais, normas constitucionais e direitos fundamentais da pessoa com deficiência, com repercussões negativas ao mercado de trabalho desse grupo de pessoas.

De maneira ampla, quando refletimos sobre os possíveis impactos sociais que a possibilidade de não obrigatoriedade de inserção de crianças (sujeitos sociais) com deficiência em escolas regular, vislumbramos que tal iniciativa pode acarretar ante uma sociedade que já traz em sua essência, mesmo que por vezes velada, as marcas do preconceito e da exclusão social, ao que atrelada à ausência do Estado, que minimamente se posiciona frente às questões referente às minorias sociais, pouco dedica-se e pouco investe na capacitação de profissionais do âmbito educacional, visando melhor acolher e atender às necessidades de forma efetiva de tal público de forma inclusiva.

A inclusão da pessoa com deficiência no cerne das interações sociais ativas gera gastos públicos, os quais, por vezes são colocados em uma balança que parece ter preferências pela manutenção dos preceitos capitalistas em detrimento do estado de bem-estar social.

De acordo com o sítio eletrônico Estado de Minas (2021)<sup>96</sup>, ao citar pesquisa realizada pelo IBGE, menciona que 67% da população que apresentava alguma deficiência não tinha instrução alguma ou não havia concluído o ensino fundamental. Entre as pessoas sem deficiências, esse porcentual é de 30%. O referido sítio eletrônico explicita ainda que:

Na mesma semana em que o ministro da Educação, Milton Ribeiro, criticou a presença de crianças deficientes em salas de aula, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelou o tamanho da lacuna educacional desse contingente da população brasileira.<sup>97</sup>

Diante disso, é possível inferir que a denotada pesquisa revela que o *déficit* educacional desse contingente da população pode impactar diretamente no mercado de

---

<https://anped.org.br/news/anped-e-abpee-denunciam-retrocessos-em-nova-politica-de-educacao-especial-lancada-pelo-governo>. Acesso em: 23 de nov. de 2022.

<sup>96</sup> **IBGE revela que 67% de pessoas com deficiência não têm instrução adequada.** Estado Minas, 27 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/diversidade/2021/08/27/noticia-diversidade,1299592/ibge-revela-que-67-de-pessoas-com-deficiencia-nao-tem-instrucao-adequada.shtml>. Acesso em: 21 de nov. de 2022.

<sup>97</sup> **IBGE revela que 67% de pessoas com deficiência não têm instrução adequada.** Estado Minas, 27 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/diversidade/2021/08/27/noticia-diversidade,1299592/ibge-revela-que-67-de-pessoas-com-deficiencia-nao-tem-instrucao-adequada.shtml>. Acesso em: 21 de nov. de 2022.

trabalho, visto que a mesma pesquisa ressalta que somente 28% das pessoas com deficiência e em idade de trabalhar estavam inseridas em cenário profissional.

Sob o prisma da inserção profissional da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEES), através da Nota Técnica 246 (2022)<sup>98</sup>, apresenta conjunturas e análises sobre o cenário atual do denotado público ante as políticas pública ora desenvolvidas. Sob tal prisma, a Nota Técnica do DIEES destaca que:

Se o cenário era de busca por avanços constantes até 2016, posteriormente esses trabalhadores (as) têm esvaziamento das políticas de assistência social, saúde e educação, além de um ataque à lei de cotas. Esses retrocessos na inclusão desses trabalhadores no mercado de trabalho prejudicam sua inserção profissional e social, ainda em construção e fruto de muitas lutas por muitas décadas.

Nesse sentido, a conjuntura social ora deflagrada, com políticas públicas oriundas à busca de melhor qualidade de vida das camadas sociais mais vulneráveis, caminhando pelas veredas de uma ‘corda bamba’, é notório considerar a possibilidade de ampliação da fragilização e/ou intensificação das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, um campo que se torna ainda mais desafiador, com o explodir da pandemia do novo coronavírus, a qual se desencadeou em um cenário social ainda mais desigual e instável em nosso país. Como se trata de um segmento ainda vulnerável no mercado de trabalho, essa instabilidade tornou ainda mais complexa a situação desses trabalhadores (as), pois houve um acréscimo de risco à saúde e da depressão econômica, ambos com impacto negativo em sua permanência no emprego.

Diante de tais pressupostos sociais e históricos é pertinente mencionar que a avaliação em profundidade no campo das políticas públicas é caracterizada por sua complexidade e pela necessidade de imersão do avaliador no contexto da política analisada. A avaliação em profundidade de políticas públicas, sob o prisma contra-hegemônico, engendra-se como uma construção processual do avaliador/pesquisador, intimamente atrelado à ideia de imersão no contexto da política analisada. Nesta linha, Gussi e Oliveira (2016, p. 94) registram que: *“A metodologia de avaliação em profundidade de políticas públicas não obedece a modelos a priori, mas sim constitui uma construção processual do avaliador pesquisador, que faz suas escolhas metodológicas ao longo do processo avaliativo.”*

---

<sup>98</sup> DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICO. **Inclusão no mercado de trabalho e pessoa com deficiência (Atualização da NT nº 246), n. 268, 2022.** Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2022/notaTec268PCD/index.html?page=2>. Acesso em: 24 de novembro de 2022.

Neste esteio a avaliação em profundidade é um processo metodológico flexível e adaptável, ajustando escolhas às particularidades do campo de pesquisa e as dinâmicas sociais que emergem no processo avaliativo; avaliar em profundidade não se finda em, exclusivamente, mensurar resultados, mas em compreender as dinâmicas sociais e políticas que tingem as telas sociais vigentes, propiciando uma análise mais crítica e situada das políticas públicas.

## **6 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO PARA SERVIDORES PCDS NO TJPB: O FITAR DE UMA SERVIDORA PÚBLICA E PCD**

A inclusão da PCD ao mercado de trabalho é um direito, independente do tipo de deficiência que apresente e de seu grau de comprometimento. No entanto, ainda presenciamos inúmeros casos de discriminação e exclusão, talvez, pela falta de conhecimento da sociedade de que esse cidadão tem direito à convivência não segregada e o acesso aos recursos disponíveis aos demais cidadãos (ARANHA, 2003, p. 5).

Ao fazer uma imersão no meu cenário profissional enquanto servidora pública, Analista Judiciária Especialidade Assistente Social do TJPB, pessoa com deficiência, passo a descrever um contexto profissional a partir de minha própria percepção sobre certas nuances mais sensíveis que abarcam a busca por inclusão e combate ao capacitismo. É importante frisar que as políticas públicas de inclusão, sob o prisma formal, engendram-se como aparatos fundamentais para assegurar e garantir a equidade em um ambiente de profissional movido pelas diferenças. Todavia, ao serem vivenciadas/experiências, essas políticas, por vezes, revelam tensões e desafios que tocam diretamente minha experiência/corporeidade humana como mulher, monocular e servidora pública.

Ressaltando minha própria vivência, pretendo avaliar o quanto a educação, o conhecimento e o acesso a políticas públicas de inclusão efetivamente atuam como divisores de águas nas realidades mais diversas dos sujeitos sociais, e, prioritariamente àqueles que integram minorias sociais. Sobre tal aspecto, Paulo Freire (1987) ressalta que o acesso a políticas públicas de inclusão efetivas é crucial para garantir que as minorias sociais tenham as mesmas oportunidades que os demais cidadãos.

Nesse cenário, galgar uma pesquisa autoetnográfica sobre a minha própria inserção profissional enquanto pessoa com deficiência, em meio às marcas latentes do furor capitalista, não é algo aleatório; pois cada escolha traz em si as cicatrizes sociais do sujeito ativo, participe da dinamicidade social histórica e temporal. Sobre as veredas que escolhemos trilhar enquanto pesquisado(a), Carvalho (2004) reforça que, reconhecer por onde seguir, deriva de uma percepção sobre a motivação que nos envereda a determinado caminho, daquilo que o mundo

(do contexto no qual o sujeito encontra-se inserido); explicitando vivências de seu espaço e tempo, que se apresentam como bússola a ser seguida, apontando a possibilidade de pesquisar por respostas solidificadas em bases teóricas estruturais.

Desta feita, é possível referendar que hoje, ser servidora pública do TJPB, remonta a um conjunto de políticas públicas de inclusão que me permitiram chegar, estar e permanecer nesse contexto socioprofissional. É notório enfatizar que a trajetória ante a busca por conquistas profissionais, de uma pessoa com deficiência, caminha de forma singular. Ser monocular<sup>99</sup>, enxergar o mundo por uma única janela me faz perceber que os limites, os desafios e até mesmo as conquistas não são células fincadas somente no agente que vive e sente as querelas sociais, mas respostas à busca continuada por uma sociedade mais inclusiva e avessa ao capacitismo.

Em meio a tantas inquietações, reporto inicialmente meu olhar para os avanços e desafios que vivenciei no meu percurso profissional, que me trouxeram como recorte a vivência da pesquisadora enquanto mulher, PCD, e servidora pública no TJPB. Assim, vislumbro como discussão necessária a reflexão sobre algumas situações que, para mim, configuram possíveis elementos de inclusão da pessoa com deficiência no TJPB.

Sobre a questão da mulher no cenário profissional, Marinho e Ferreira (2019, p. 270) mencionam que:

Ao longo das últimas décadas, as mulheres vêm conquistando espaços sociais, profissionais, culturais e políticos que, tradicionalmente, eram reservados apenas aos homens. As relações de gênero, no universo do trabalho, ainda são marcadas por importantes assimetrias, pois há diferenças sistemáticas entre oportunidades e ganhos salariais de homens e mulheres em cargos similares. Analisa-se que este espaço profissional está prejudicando mulheres para além da desvantagem social, associando também, a deficiência.

É importante citar que dentre as políticas públicas de inclusão e permanência no cenário profissional, voltadas para servidores do TJPB que são pessoas com deficiência, as quais tenho conhecimento, centram-se na possibilidade de concessão de horário especial de trabalho, consoante com o Artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, a qual garante que: *“Será concedido horário especial, independentemente de compensação, ao servidor*

---

<sup>99</sup> Por muito tempo, discussões dicotômicas foram empreendidas sobre se a condição de monocular, seria de fato, um tipo de deficiência. Maciel (2023) denota que a existência de lacunas em alguns pressupostos legais, que melhor explicitasse a visão monocular como deficiência, desencadeou muitas vezes a necessidade de monoculares buscarem ações judiciais para resguardar direitos e inserção em políticas públicas destinados a pessoas com deficiência. Contudo, após inúmeras lutas, com o advento da Lei Federal Nº 14.126, sancionada em 22 de março de 2021, a visão monocular passa a ser considerada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14126.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14126.htm). Acesso em: 23 de setembro de 2024.

*portador deficiência comprovada por junta médica oficial.*”<sup>100</sup>; a Resolução 35/2021<sup>101</sup> (que trata do teletrabalho para PCDs), a criação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário da Paraíba (Ato da Presidência Nº 66/2019)<sup>102</sup>; criação da Unidade de Acessibilidade e Inclusão (UNAI)<sup>103</sup>, com caráter permanente, no Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB, bem como outras políticas que promovem a acessibilidade no ambiente de trabalho que garantem igualdade de condições e acesso a recursos adequados, conforme o que preconiza o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Por tal vertente, é relevante registrar que a busca por implementação de ações voltadas à inclusão e acessibilidade de servidores públicos do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), nos últimos anos, tem se tornado uma constante, o que pode revelar um avanço significativo no campo das políticas públicas de inclusão e permanência do referido público no denotado ambiente profissional. Desta feita, ao se considerar que o sistema das políticas públicas como um processo em fluxo, Carvalho (2023) nos permite refletir que a maneira mais adequada de compreender as políticas públicas é enxergá-las como um processo em constante evolução.

Ao refletir sobre a importância das políticas públicas que visam à inclusão e à acessibilidade de pessoas com deficiência nos mais diversos cenários sociais, é importante destacar que a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho, com possibilidade de horário especial para servidores PCDs do estado da Paraíba, explicitada tanto no artigo 93 da

---

<sup>100</sup> A Lei Complementar Estadual nº 58/2003 dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba e dá outras providências. Disponível em: [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2018/08/lei\\_complementar\\_58\\_2003\\_estatuto\\_dos\\_servidores\\_publicos\\_civis\\_do\\_estado\\_da\\_paraiba.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2018/08/lei_complementar_58_2003_estatuto_dos_servidores_publicos_civis_do_estado_da_paraiba.pdf). Acesso em 16 de set. de 2024.

<sup>101</sup> Resolução nº 35, de 25 de agosto de 2021. Institui condições especiais de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências. Diário da Justiça Eletrônico – DJE/Nº 16.272, João Pessoa, PB, 26 de ago. 2021. p. 2-3 Disponível em [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/Resolucao\\_TJPB\\_no\\_35-2021\\_Compilada.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/Resolucao_TJPB_no_35-2021_Compilada.pdf). Acesso em 17 de setembro de 2024.

<sup>102</sup> Ato publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nº 15.803, João Pessoa, PB, 29 de ago. 2019. p. 1. Disponível em: [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/ato\\_da\\_presidencia\\_no\\_66\\_2019\\_.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/ato_da_presidencia_no_66_2019_.pdf). Acesso em 17 de set. de 2024.

<sup>103</sup> De acordo com o Diário da Justiça Eletrônico, Nº 16.459, publicado em 21 de junho de 2022, a: *PORTARIA N. 754/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais; CONSIDERANDO a Resolução no 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão; CONSIDERANDO a Resolução no 17, de 27 de abril de 2022, do Tribunal de Justiça da Paraíba, que institui a Unidade de Acessibilidade e Inclusão (UNAI), de caráter permanente, a fim de assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações, sendo subordinada à Presidência e sob a coordenação de um Juiz Auxiliar*”. Disponível em: [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2022/12/DJE\\_21\\_06\\_22\\_UNAI\\_composicao.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2022/12/DJE_21_06_22_UNAI_composicao.pdf). Acesso em 17 de setembro de 2024.

Lei Complementar Estadual N° 58/2003<sup>104</sup>, que explicita que: *“Será concedido horário especial, independentemente de compensação, ao servidor portador de deficiência comprovada por junta médica oficial.”*; bem como ante os preceitos garantidos através da Resolução N° 35/2021, que *“institui condições especiais de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências.”*; atuam como elementos de mudanças sociais e instrumentos de inclusão de servidores com deficiência.

Ao que tange a possibilidade de concessão de horário especial, é possível explicitar que o aparato legal que regulamenta o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba encontra-se em equilíbrio com o texto presente no art. 98, § 2º da Lei n° 8.112/1990<sup>105</sup>, o qual apresenta que: *“Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. e exige que a necessidade seja comprovada por junta médica oficial.”*.

Sobre tal temática Carneiro e Mendonça (2021, p. 78) explicam que:

A regra parece ter respaldo no princípio da dignidade humana porque visa conceder ao trabalhador, servidor público portador de deficiência ou que tenha dependente deficiente, condições isonômicas para o exercício de suas funções em horário que lhe permita honrar com as diversas demandas pessoais e sociais impostas a todos que não tem limitações cognitivas ou de locomoção em razão de deficiências de toda natureza.

Dito isso, é preciso ressaltar que essas leis são válidas para serem consideradas como veículos de inclusão e de acessibilidade, posto que se configuram como possibilidades de ajustes à consolidação das atividades a serem desempenhadas por servidores com deficiências. Nesse sentido, é importante registrar que o horário especial, que permite uma maior flexibilidade de horário e redução do tempo de dedicado a leitura, permitindo um descanso ao meu olho dominante, permite a percepção da importância de políticas públicas, de fato efetivas, que reconheça as diferenças dos sujeitos sociais em sua unicidade.

---

<sup>104</sup> Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba. Disponível em: [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2018/08/lei\\_complementar\\_58\\_2003\\_estatuto\\_dos\\_servidores\\_publicos\\_civis\\_do\\_estado\\_da\\_paraiba.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2018/08/lei_complementar_58_2003_estatuto_dos_servidores_publicos_civis_do_estado_da_paraiba.pdf). Acesso em 14 de janeiro de 2025.

<sup>105</sup> BRASIL. Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de abr. de 1991. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18112cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm). Acesso em 14 de janeiro de 2025.

Ao que tange o teletrabalho<sup>106</sup> descrito no art. 2º, inciso V da Resolução 35/2021<sup>107</sup>, verifica-se que tal possibilidade pauta-se da seguinte maneira: “*V – exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ nº 227, de 17 de junho de 2016.*”. Sobre tal aspecto, é pertinente considerar que o seu emergir permitiu relevante melhoria da minha qualidade de vida enquanto pessoa com deficiência, que reside em cidade diversa do local de trabalho, e que diariamente deslocava-se aproximadamente 60km de distância para desempenhar atividades laborais quando em regime de trabalho, exclusivamente, presencial. Assim, é válido referendar que ter acesso a tal política pública de inclusão (o teletrabalho parcial) me viabilizou a manutenção do desempenho de minhas funções profissionais de forma efetiva, ao passo que minimizou alguma fragilidade de saúde e ampliou o cenário de bem-estar social. O fato de não haver acréscimo de produtividade também demonstra reconhecimento das diferenças e busca por uma política de inclusão da pessoa com deficiência no cenário profissional de forma mais efetiva.

Enquanto servidora do TJPB, pessoa com deficiência (visão monocular), avalio que o acesso a tais políticas públicas possui uma considerável significância na melhoria de minha qualidade de vida, visto que a flexibilização de horários pode minimizar os impactos tanto do deslocamento quanto das condições de trabalho, ajustando-se às suas necessidades individuais e suportes familiares que muitas vezes a pessoa com deficiência necessita para melhorar sua qualidade de vida. Nesse limiar, cabe destacar que, alicerçada nos preceitos da Resolução Nº 343/2020<sup>108</sup> do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Resolução 35/2023 do TJPB explicita:

Art. 2º A condição especial de trabalho dos magistrados(as) e dos servidores(as) poderá ser requerida em uma ou mais das seguintes modalidades: I – designação provisória para atividade fora da Comarca de lotação do magistrado(a) ou do servidor(a), de modo a aproximá-los do local de residência do filho(a) ou do dependente legal com deficiência, assim como do local onde são prestados a si ou aos

---

<sup>106</sup> É importante registrar que o teletrabalho parcial se configura da seguinte maneira: parte das atividades profissionais são desenvolvidas presencialmente na instituição e parte das atividades são desenvolvidas por meio de teletrabalho. Vale registrar que a modalidade teletrabalho parcial foi a opção pleiteada por esta pesquisadora/autora/servidora; por ser a forma que visualizo ser a que melhor se enquadra a minha logística de trabalho e atuação profissional, em decorrência de nuances específicas de minha profissão. Por outro lado, tal resolução também permite a possibilidade de solicitação de teletrabalho total para servidores que são pessoas com deficiência e/ou que possuem filhos, genitores e/ou cônjuges que são pessoas com deficiência. [meus grifos].

<sup>107</sup> “Institui condições especiais de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências.” Disponível em: [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/Resolucao\\_TJPB\\_no\\_35-2021\\_Compilada.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/Resolucao_TJPB_no_35-2021_Compilada.pdf). Acesso em 14 de janeiro de 2025.

<sup>108</sup> Resolução Nº 343, de 9 de setembro de 2020. Institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original170128202009255f6e22685ff50.pdf>. Acesso em 17 de set. de 2024.

seus dependentes serviços médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas; II – apoio à unidade judicial de lotação ou de designação de magistrado ou servidor, que poderá ocorrer por meio de designação de juiz auxiliar com jurisdição plena, ou para a prática de atos processuais específicos, pela inclusão da unidade em mutirão de prestação jurisdicional e/ou pelo incremento quantitativo do quadro de servidores; III – remoção para magistrados(as) e servidores(as), de modo a aproximá-lo (a) do local de residência do filho(a) ou o dependente legal com deficiência, assim como do local onde são prestados a si ou aos seus dependentes serviços médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas IV – concessão de jornada especial, nos termos da lei; V – exercício da atividade em regime de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade de que trata a Resolução CNJ nº 227, de 17 de junho de 2016.

De tal maneira, é relevante salientar que tal aparato legal reflete a busca por estabelecer melhores condições de trabalho aos servidores PCDs, tendo como foco a primazia de atendimento às necessidades específicas destes sujeitos sociais, ao passo que viabiliza a promoção da saúde e o bem-estar desses profissionais, garantindo que possam desempenhar suas funções sem comprometer sua qualidade de vida; eliminando não somente barreiras físicas e atitudinais, mas tecendo elementos para assegurar uma inclusão efetiva, com igualdade de oportunidades, solidificando um compromisso com a dignidade da pessoa humana.

Pensando nisso, a importância da possibilidade de teletrabalho<sup>109</sup>, previsto na Resolução 35/2021 do TJPB, descrito no Art. 2º, inciso V, atua como uma ferramenta fundamental para a inclusão de servidores com deficiência, visto que abre espaço para que tais servidores possam trabalhar remotamente, o que pode ser decisivo para reduzir o desgaste físico de deslocamento, bem como na possibilidade de adaptação das condições de trabalho às suas especificidades. Sobremaneira, o teletrabalho edifica um cenário de conciliação entre as demandas pessoais e profissionais de tais sujeitos sociais, permitindo maior produtividade e qualidade de vida.

Andrade (2020), ao empreender análises sobre os benefícios do teletrabalho, ressalta que tal modalidade apresenta indícios positivos quanto à promoção da qualidade de vida. Além disso, Andrade (2020, p. 33-34), ao citar Svidroňová, Meričková e Nemeč (2016), destaca que o teletrabalho *“aumenta a oportunidade de pessoas com deficiência física no mercado de trabalho.”*

Já ao analisar o fitar de Catunta (2018), Andrade (2020, p. 52) explicita *“que o teletrabalho pode promover bem-estar e realização pessoal, assim como permite a inclusão de*

---

<sup>109</sup> Andrade (2020, p. 22-23) destaca que: *“A Organização Internacional do Trabalho – OIT (1996) define home work como trabalho realizado por um trabalhador em domicílio, desde que seja realizado em instalações fora do local de trabalho do empregador; que 23 seja remunerado e que tenha como resultado um produto ou serviço especificado pelo empregador; mesmo que esse não forneça os equipamentos e materiais utilizados para produção.”*

*trabalhadores de diversas formas*”. Em equilíbrio com tais afirmativas, cabe registrar que há de se reconhecer que o teletrabalho pode ser um importante mecanismo de inclusão e de promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência quando se empreende reflexões sobre a minimização de barreiras físicas e logísticas que, muitas vezes, as pessoas com deficiência vivenciam no seu percurso até o local de trabalho.

Para refletir sobre tais conjunturas, é válido ressaltar que o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – Ipea, em texto de Pereira e Herszenhut (2023, p. 13); apresenta-se como acessibilidade a definição de Geurs e Van Wee, 2004; Neutens et al., 2010 como: *“a facilidade com que as pessoas conseguem alcançar lugares e oportunidades – ou, inversamente, uma característica de lugares e oportunidades em termos do quão facilmente eles podem ser alcançados pela população.”*

Além disso, Bezerra (2021, p. 6- 7)<sup>110</sup>, ao referenciar Allen, Golden e Shockley (2015) e Mello et all (2014), explica que tais autores:

argumentam que o trabalho realizado de forma remota possibilita às PcD que possuem dificuldade de locomoção a oportunidade de atuação profissional, sem a necessidade de sair de casa, laborando de sua residência com seus equipamentos e estrutura física adaptada. Afirmam os autores que a modalidade do teletrabalho amplia a inclusão das PcD nas organizações (...).

Por outro lado, ao refletir sobre as dificuldades visualizadas, na implementação de tais políticas públicas, assim é pertinente destacar que tais elementos encontram percalços quando se busca empreender reflexões sobre o caminho trilhado até a efetivação propriamente dita. Desta feita, é possível mencionar que uma das dificuldades que vivenciei, enquanto servidora PCD que percebe a possibilidade de teletrabalho através da garantia da Resolução 35/2021 - uma importante forma de inclusão e acessibilidade, centra-se na espera pela consolidação dos trâmites de processos administrativos que visam o requerimento de tais direitos; que algumas vezes, aguardar o tão esperado deferimento de um pleito pode desencadear sentimentos de expectativas. Neste sentido, é válido considerar o que o Estatuto da Pessoa com Deficiência<sup>111</sup> explicita:

---

<sup>110</sup> BEZERRA, Jayne da Silva. **Qualidade de vida de trabalhadores com deficiência no teletrabalho compulsório: um estudo em organizações públicas brasileiras**. Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Brasília, 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização MBA em Pessoas, Inovação e Resultados) - Escola Nacional de Administração Pública, Brasília 2021. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6596/1/vers%C3%A3o%20final%20com%20ajustes%20-%20Jayne%20da%20Silva%20Bezerra.pdf>. Acesso em 17 de set. de 2024.

<sup>111</sup> BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei no 13.146/2015. 6ª edição Atualizada até julho de 2023, Senado Federal, Brasília. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/640295/Estatuto\\_pessoa\\_deficiencia\\_6ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/640295/Estatuto_pessoa_deficiencia_6ed.pdf). Acesso em 22 de setembro de 2024.

SEÇÃO ÚNICA – Do Atendimento Prioritário. Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de [...] VII – tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

Neste sentido, é possível refletir que, muitas vezes, a presença de fragilidade no âmbito da celeridade em tramitação de processos administrativos que visam ao acesso a políticas públicas para a melhoria de qualidade de vida de servidores públicos que sejam PCDs, pode vir a desencadear situações que se configurem enquanto barreiras, comprometendo a inclusão efetiva, o que pode ainda vir a ser, por vezes, um sensível descompasso entre a legislação e a execução de políticas públicas de inclusão.

Todavia, de maneira ampla, fazendo uma retrospectiva de minha trajetória como servidora pública do Judiciário Paraibano, considero a Resolução 35/2021 do TJPB como um importante marco no meu percurso profissional no que tange ao acesso à Políticas de Inclusão no TJPB, por ter sido uma política que tem, paulatinamente, me proporcionado uma melhor qualidade de vida. Ademais, tais iniciativas configuram-se como divisores de águas na conjuntura social de servidores públicos PCDs por fazer emergir cenários sociais que valorizam as peculiaridades individuais, permitindo uma promoção fluida da acessibilidade no ambiente de trabalho, ao passo que baliza os pressupostos de garantia, permanência e o sucesso de servidores PCDs no TJPB.

Passemos agora para o campo da inclusão como uma possível mola de conexão para as transformações sociais, nessa ótica Guérios, Petraglia e Freire (2022, p. 11-12), ao citar Petraglia (2021, p. 100), destacam que *“O ser humano é complexo e respeitar o outro como diferente é uma tarefa necessária e urgente que deve ser estimulada em todas as esferas da sociedade mundial: no trabalho, na escola, no lazer”*<sup>112</sup>.

Assim, o Tribunal de Justiça da Paraíba, para apresentar a importância de uma comissão voltada à discussão de assuntos que visem à inclusão e à acessibilidade de pessoas com deficiência do contexto do referido órgão público, apresenta a imagem do Símbolo Universal de Acessibilidade da Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>113</sup>, seguida da

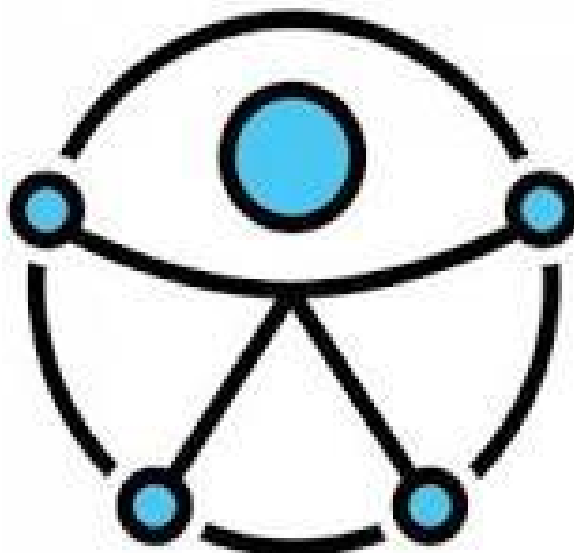
---

<sup>112</sup> GUÉRIOS, Ettiène; PETRAGLIA, Izabel; FREIRE, Maximina M. Inclusão como modo de viver: bem viver. **DELTA**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 1-25, 2022.

<sup>113</sup> No Brasil o Projeto de Lei nº 2199/2022, em tramitação, estabelece a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade; altera a Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985; e dá outras providências. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/154345>. Acesso em: 22 de setembro de 2024.

apresentação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão<sup>114</sup>, bem como do objetivo que baliza a referida comissão.

**Figura 04 - Símbolo Universal de Acessibilidade da ONU**



Fonte: extraído do sítio eletrônico do Universidade de Londrina<sup>115</sup>

Neste sentido, conforme o sítio eletrônico do TJPB, é relevante destacar que o objetivo da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TJPB é:

Fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos pedagógicos de treinamento/capacitação dos profissionais e servidores que trabalhem com as pessoas com deficiência (PcD), com fixação de

---

<sup>114</sup> Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/comissoes-e-comites/comissao-permanente-de-acessibilidade-e-inclusao>. Acesso em 22 de setembro de 2024.

<sup>115</sup> **Você sabe quais são os símbolos de acessibilidade e o significado de cada um?**. Universidade de Londrina, conforme sítio eletrônico da Universidade Estadual de Londrina, qual seja: <https://www.uel.br/nac/pages/smbolos-de-acessibilidade.php>, o Símbolo Universal de Acessibilidade da Organização das Nações Unidas (ONU), foi: “Desenhado pela Unidade de Desenho Gráfico do Departamento de Informação Pública das Nações Unidas, em Nova York, a pedido da Divisão de Reuniões e Publicações do Departamento de Assembleia Geral e Gestão de Conferências das Nações Unidas. Inclui a acessibilidade à informação, serviços, tecnologias de comunicação, bem como o acesso físico. O logotipo simboliza a esperança e a igualdade de acesso para todos. Ele foi revisto e selecionados pelos Grupos Focais sobre Acessibilidade, trabalhando com a Força-Tarefa Internacional sobre acessibilidade no Secretariado das Nações Unidas. O grupo é composto por organizações da sociedade civil eminentes, incluindo as organizações das pessoas com deficiência, tais como pessoas com mobilidade reduzida Internacional do Povo, o Disability Alliance International, Rehabilitation International, Leonard Cheshire International e Human Rights Watch, entre outros. Esta figura humana universal com os braços abertos simboliza inclusão para as pessoas de todos os níveis, em todos os lugares.” Disponível em: <https://www.uel.br/nac/pages/smbolos-de-acessibilidade.php>. Acesso em 22 de setembro de 2024.

metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade desse público alvo (art. 2<sup>a</sup>, Ato nº 66/2019).<sup>116</sup>

Por tal vertente, é notório salientar que a importância da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TJPB centra-se em assumir um papel crucial no campo que se caracteriza em assegurar que as políticas públicas voltadas à inclusão e à acessibilidade sejam devidamente implementadas e respeitadas. Ela monitora as práticas de acessibilidade, promove o desenvolvimento de novas políticas e assegura que o ambiente de trabalho seja adaptado para todos os servidores PCDs. Além disso, é possível refletirmos sobre uma comissão de tal natureza como um possível canal de comunicação para servidores com deficiência, abrindo espaço para o diálogo ao que tange à busca contínua sobre melhorias necessárias nesse campo.

Ao que tange a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiências no cenário dos Tribunais de Justiça, é pertinente destacar o que afirmou, em 2009, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, através da Recomendação Nº 27 de 16 dezembro de 2009:

Recomenda aos Tribunais relacionados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 que adotem medidas para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais de modo a promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência às suas dependências, aos serviços que prestam e às respectivas carreiras, para a conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade enquanto garantia ao pleno exercício de direitos, bem como para que instituem comissões de acessibilidade visando ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e metas direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência.

Ao se refletir sobre a busca, paulatina, por compreensão de questões balizadas nas condições de inclusão e acessibilidade, é importante destacar o que Gil (2002, p. 26) propõe: *“As condições de acessibilidade oferecidas no local de trabalho tanto podem reforçar a limitação causada por uma deficiência, quanto podem minimizá-la, ou mesmo neutralizá-la”*. Pensando nisso, é possível inferir que cada molécula que visa proporcionar melhores condições de acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência, visto que são elementos que conectam e edificam mudanças sociais, é relevante frisar que, de acordo com IPEA (2023, p. 15) refletir sobre acessibilidade *“traz à tona a dimensão espacial de um problema central de justiça social: a desigualdade de oportunidades”*.

Partindo para o campo das tecnologias assistivas, instâncias que colaboram significativamente para proporcionar autonomia, acessibilidade e eficiência no contexto social de PCDs, tomaremos aqui o recorte do cenário profissional. Ao que é atinente às questões que

---

<sup>116</sup> **Comissão permanente de acessibilidade e inclusão.** TJPB. Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/comissoes-e-comites/comissao-permanente-de-acessibilidade-e-inclusao>. Acesso em 22 de set. de 2024.

remetem considerações sobre tecnologias assistivas Galvão Filho (2009), que faz menção sobre relevância de uma sociedade que seja adaptada às necessidades das PCD e não o inverso.

Portanto, esse tipo de abordagem aponta para a conclusão de que um indivíduo será mais ou menos limitado, em termos de funcionalidade e participação, quanto mais ou menos deficiente ou acessível for o seu ambiente. As intervenções e modificações devem ocorrer, dessa forma, também na sociedade, para que esta possa tornar-se realmente acessível e inclusiva (GALVÃO FILHO, 2009, p. 216).

Assim, enquanto servidora PCD do TJPB, percebo que a importância de tecnologias assistivas<sup>117</sup> para inclusão profissional reside na busca contínua por superação de barreiras que caracterizem alguma limitação no desempenho profissional. Como PCD, visão monocular, enfatizo que em meu ambiente profissional, tanto o desenvolvido remotamente quanto no presencialmente, disponho de tecnologias assistivas necessárias ao desempenho profissional efetivo.

Dessa maneira, vale destacar que no ambiente de trabalho desenvolvido presencialmente (vivenciado na unidade judiciária) é possível notar a presença de computadores telas amplas e com monitores externos adicionais, proporcionando expansão da área de trabalho e viabilizando uma distribuição mais equilibrada das tarefas visuais e minimizando tanto o esforço visual quanto a fadiga. Já no ambiente de trabalho remoto (desenvolvido no meu próprio domicílio), que tem como primazia a concessão à necessidade de um ambiente favorável ao desempenho das funções profissionais, busquei escolher um ambiente com iluminação que proporcione um melhor conforto visual, em equipamentos (notebook) com tela adequada às minhas necessidades, com formatação de letras amplas, base suporte ergonômico para notebook e mouse vertical que proporcionam maior conforto ocular e físico.

Pensando na importância de tecnologias assistivas para pessoas com deficiência, e no meu caso enquanto pessoa com visão monocular, é importante frisar um quadro formulado por Guerra (2022) a partir dos estudos em Marback et.al. 2007, o qual apresenta algumas das limitações e dificuldades vivenciadas por pessoas com visão monocular em seu cotidiano.

---

<sup>117</sup> Sotoriva et. al. (2022, p.7): “Segundo Lauand (2005, p.30) tecnologia assistiva é “uma ampla variedade de recursos destinados a dar suporte (mecânico, elétrico, eletrônico, computadorizado, etc.) à pessoas com deficiência física, visual, auditiva, mental ou múltipla. Esses suportes podem ser, por exemplo, uma cadeira de rodas [...], uma prótese, uma órtese, e uma série infindável de adaptações, aparelhos e equipamentos nas mais diversas áreas de necessidade pessoal (comunicação, alimentação, transporte, Educação, lazer, esporte, trabalho, elementos arquitetônicos e outras)”. Dessa forma, as tecnologias assistivas funcionam como mediadores no auxílio e ajuda na eliminação de barreiras, promovendo a equiparação de oportunidades entre os indivíduos (Paiva, 2020)”. SOTORIVA, Daiane; NEVES, Deize Aires; NEVES; Flávia Verônica Silva Neves; QUINTANA, Alexandre Costa. Inclusão de pessoas com deficiência e o uso de tecnologias assistivas no ensino remoto emergencial: percepção de docentes e discentes. *In: 22º USP International Conference in Accounting, 2022, São Paulo, 1-21. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/22uspinternational/ArtigosDownload/3707.pdf>. Acesso em 24 de outubro de 2024.*

**Tabela 01: Limitações e dificuldades da pessoa com visão monocular**

| <b>QUADRO 3 – LIMITAÇÕES E DIFICULDADES DA PESSOA COM VISÃO MONOCULAR</b>   |  |
|---|--|
| <b>Limitações cotidianas</b>  | <b>Dificuldades espaciais e motoras</b>  |
| assistir a filmes e jogos em 3D   | Coordenação motor<br>acomprometida;  |
| Leitura por muito tempo na tela do computador;  | Participar de desafios que envolva lateralidade;   |
| As pessoas com visão monocular poderão passar por você e não te cumprimentar, pelo fato de não ter a visão tridimensional, se porventura, depara-se, com essa situação chame-a e avise-a da sua presença; | Noção de profundidade limitada e distância, por possui somente a visão dimensional;<br><br>Andar de bicicleta; |
| Algumas pessoas com visão monocular, preferem não falar das suas limitações, por gerar um certo desconforto de constrangimento;   | Noção de espaços; atravessar cruzamentos; subir e descer degraus;  |
| Desistem de estudar por se sentirem incapazes e ou inferiores;  | Solicitar parada de ônibus;  |
| Às vezes deixa de realizar algumas atividades por sentir-se incapaz;  | Praticar esportes que exija coordenação motora;  |
| E diversas outras atividades diárias comprometidas, seja no trabalho, na vida pessoal e social.   | Diminuição da percepção no horário noturno.  |

Tabela 01- Fonte: Guerra (2022)<sup>118</sup>

### 6.1 Sínteses conclusivas: entre a política e a vivência/experiência

Assumindo como premissa que as diferenças não são o fim, mas o meio pelo qual as relações sociais podem ser consolidadas de maneira plural, é relevante destacar que as políticas de inserção social para PCDs, consolidadas no TJPB, fazem emergir à superfície um diferencial, o qual finca suas raízes na compreensão de que a inclusão e a acessibilidade vai além do discurso, aparatos legais, rampas e adaptações físicas, posto que essas são sim, parcelas

<sup>118</sup> GUERRA, Maria José et al.. Visão monocular: desafios e perspectivas no processo inclusivo por meio da efetivação da lei federal nº 14.126 de 22 de março de 2021. *In: VIII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO*, 7., 2022, Campina Grande. **Anais** [...]. Campina Grande: Realize Editora, 2022. Disponível em: [https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2022/TRABALHO\\_\\_EV174\\_MD1\\_ID10532\\_TB2728\\_09082022144106.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2022/TRABALHO__EV174_MD1_ID10532_TB2728_09082022144106.pdf). Acesso em 23 de set. de 2024.

de uma complicada equação, que só alcança de fato resultados sólidos por meio de mudanças cotidianas e paulatinas; posto que a semente da inclusão do diferente germina em meio a regras diárias; sistemáticas, personalizadas e contínuas. Desta feita, o TJPB, ao perceber as mais variadas diferenças, e por vezes, as limitações e/ou as dificuldades tão específicas de um(a) servidor(a) PCD (em sua unicidade) proporciona muito mais que a garantia de um direito, mas também permite reconhecê-lo(a) como parte integral de uma estrutura que finalmente o(a) acolhe em sua totalidade.

E falar que tudo são jardins multicoloridos seria, quiçá, incoerência, posto que a luta por políticas públicas inclusivas e acessíveis é contínua, os desafios existem, mas é a capacidade de transformá-los em alternativas rumo às melhorias que são o ponto culminante do engajamento na consolidação de práticas sociais ativas e vivas, quebrando as amarras de políticas públicas estanques. E diante de todas essas reflexões, hoje percebo o cenário profissional no qual estou inserida, enquanto servidora pública PCD, como um processo de vivências e mudanças positivas que, passo a passo, amplia os horizontes quanto à percepção da questão de acessibilidade às políticas de inclusão e permanência, a partir da compreensão de que a relação entre fatores tecnológicos, humanos e sociais estão intimamente interligados.

De maneira ampla, é importante registrar que fomentar essas discussões é essencial para a conscientização contínua e o desenvolvimento de novas políticas e práticas inclusivas. Assim, pensar em eventos como: webinários e cursos que possam vir a ser meios promissores quanto à capacitação e conscientização de todos os servidores, não apenas os PCDs, sobre as melhores práticas de inclusão; destacando questões como capacitismo, diferenças e tecnologias assistivas como elementos chaves para a construção de um ambiente continuamente acessível e igualitário. Dito isso, é válido considerar que a presença de políticas públicas de inclusão e acessibilidade destinadas a servidores PCDs no TJPB não são meros adornos, mas um sólido diferencial, capaz de fazer gestar um ambiente onde todos possam desfrutar de meios para seguir a jornada profissional - em seu adequado ritmo - de forma mais plena.

Diante das reflexões esboçadas, essa pesquisa autoetnográfica almejou, inicialmente, obter respostas às inquietações e objetivos que fizeram emergir a busca por pesquisar sobre a referida temática e/ou campo do saber técnico; a partir de uma experiência situada desta pesquisadora.

Dessa forma, ao vislumbrar compreender as políticas públicas brasileiras voltadas à inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho ante as contradições sociais desencadeadas no neoliberalismo, esta pesquisadora espera poder analisar, em profundidade, as Políticas Públicas voltadas à inclusão, ao passo que mantém um uma relação dinâmica entre

teoria/práxis; edificada a partir da busca pela compreensão aprofundada das políticas públicas existentes destinadas à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Ademais, ao propor apreender como eu, como sujeito em foco percebo a questão da efetivação das Políticas Públicas voltadas à inserção profissional da pessoa com deficiência, com ênfase no cenário do serviço público, anseio por obter resultados comprovem e/ou refutem se há, de fato, barreiras sociais e/ou tecnológicas que possam vir a cercear e/ou limitar a efetiva inclusão de PcD no cenário profissional, incluindo questões de acessibilidade e adaptações possíveis. Na sequência, ao sugerir identificar os principais avanços e desafios que permeiam a política em estudo, quanto às questões profissionais e sociais, bem como em compreender como se materializa o acesso e a inclusão profissional sob a minha percepção de servidores públicos deficientes, esta pesquisadora a esperar obter resultados que possibilitem visualizar se, como e o que seria essencial ao aprimoramento das políticas públicas e práticas sociais de inclusão neste setor.

De maneira geral, este estudo espera ainda poder avaliar como as mudanças sociais e tecnológicas podem influenciar positiva ou negativamente a inclusão de PcD no cenário profissional, considerando avanços e desafios associados; bem como identificar as barreiras específicas que as pessoas com deficiência possam vir, ou não, a enfrentar no ambiente de trabalho em um contexto neoliberal, como falta de acessibilidade, estigmatização ou discriminação.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A referida pesquisa, bibliográfica e autoetnográfica, desenvolvida no âmbito da avaliação de políticas públicas, possibilita algumas ponderações, ainda que provisórias, pois se trata de uma investigação com um delineamento específico, tendo o TJPB como *locus* de estudo. É imperioso considerar que foi avaliada a Política de Cotas, da perspectiva da Avaliação em Profundidade, mediante a qual se empreenderam estudos sobre os cenários da consolidação desta política pública, as questões conceituais e os marcos legais que assistem às PcD.

Tendo como referência como processo histórico das pessoas com deficiência no cenário social, visualizou-se que, desde os prelúdios da humanidade, este fragmento da população teria vivenciado situações de estigma e exclusão dos espaços sociais e de poder, inclusive tendo seu acesso à educação e conseqüentemente à inserção em cenários profissionais, colocado a um plano distante. No capitalismo as políticas públicas e/ou as reformas emergidas não são para transformar o que está posto, são apenas mudanças. E o que está posto às pessoas

com deficiência é a exclusão. Porém, parte da sociedade civil, atual, vê a exclusão como inadmissível; ao que propõe, à estabilidade do capitalismo (um mal... dito necessário), certas correções marginais através de leis e de políticas públicas, em cenários neoliberais latentes, que demarcam políticas públicas de inclusão social e de trabalho, ainda que limitadas. Assim, urge a necessidade de inclusão social desse cidadão, no mercado de trabalho por meio de políticas públicas efetivas, nas diversas esferas governamentais ao passo que viabilizem a promoção da autonomia social.

De acordo com o explicitado, nossa sociedade por vezes se vê mergulhada em contradições sociais, consequências de um Estado mínimo que preconiza ideais neoliberais – no qual a lógica do mercado tem que sobrepor ao social. Prevalecendo uma despolitização do Estado, a sociedade é convocada a participar através da responsabilidade social, me que o Terceiro Setor passa a executar as ações que deveriam ser do Estado e, com isso, contribuindo para que as políticas públicas se tornem seletivas e focalizadas.

Neste âmbito de tantas disparidades sociais, é possível referenciar que as contradições sociais que imperam na contemporaneidade são resquícios das desigualdades lapidadas ainda em tempos coloniais. Sob os princípios da valorização da dignidade humana tão primados em nosso tempo, vivemos um contexto social de contradições, nas quais os direitos sociais existem, mas a efetividade, por vezes, pode ser velada em meio às barreiras.

Assim, abre-se o espaço necessário à ampliação das desigualdades sociais, as quais ganharam novas roupagens ante a expansão capitalista; às frágeis condições de trabalho, à necessidade de produção e lucro exagerados, os sujeitos sociais invisíveis e às questões sociais que eclodem de forma descontrolada acabam por configurar e reafirmar a formação de um país que ainda preserva marcas coloniais, poucos com tanto e muitos com tão pouco. O Brasil é a face da diversidade, e, penosamente, tal afirmativa também se estende para a diversidade socioeconômica desigual expressiva.

De maneira geral, refletir sobre as nuances das políticas públicas brasileiras, sob o filtrar da inserção da pessoa com deficiência no cenário profissional, trazendo a minha experiência pessoal e profissional como foco desta análise, permite a percepção de que, conforme destaca Barbosa (2020, p. 121), as transformações sociais e históricas, capazes de modificar a história de isolamento e segregação desse público, são provenientes de “(...) *movimentos sociais de luta das PcD e dos avanços nas legislações e compromissos internacionais e nacionais para a conquista, reconhecimento e garantia dos direitos das PcD (...)*”. E assim, pode-se inferir, apoiando-se na investigação do percurso histórico do acesso de pessoas com deficiência no cenário profissional, que as políticas públicas de cotas

desempenham um relevante papel no processo de autonomia social do sujeito, de democratização do acesso e permanência ao trabalho e na redução das desigualdades sociais que marcaram a sociedade brasileira desde a gênese.

Durante a realização desta avaliação, que se pautou largamente em pesquisa bibliográfica, cumpre destacar que não houve a coleta de dados nem de relatos de terceiros; e, por se tratar de um estudo autoetnográfico, o sujeito da pesquisa configurou-se como a própria autora, o que propiciou uma dimensão situada da avaliação da Política de Cotas por meio do relato experienciado, abrindo possibilidade para análise da experiência profissional (quanto a ações voltadas à inclusão e permanência) no ambiente profissional. Considerando que a Política de Cota para pessoas com deficiência não se encerra na consolidação de vagas em concursos seleções; todavia, edifica-se nas ações voltadas, também, para inclusão e permanência deste(a) servidor(a) no ambiente profissional. Não obstante as contradições e desafios enfrentados, é possível destacar que face à pesquisa documental; bem como ante a vívida e situada experiência, foi possível identificar que o judiciário Paraibano, paulatinamente, tem desenvolvido, com êxito, políticas públicas de acesso e permanência de servidores, que são pessoas com deficiência, integrantes do TJPB desenvolvido. Assim, a referida instância pública do âmbito judiciário vem implementando medidas e elaborando ações voltadas para a construção contínua de um cenário profissional inclusivo e acessível aos seus servidores PCDs.

Desta maneira, ao refletir sobre o ponto de partida desta investigação, é possível considerar que, para consolidar a inclusão social (efetiva) de pessoas com deficiência, no contexto profissional, sob a égide de uma sociedade capitalista e capacitista, é necessário um compromisso genuíno com a busca por transformações de estruturas sociais solidificadas em construções históricas capacitistas, bem como a promoção de reflexões sobre a relevância de consolidação de políticas públicas que, de fato, garantam acessibilidade e permanência no cenário profissional através de um diálogo, contínuo e fluente, entre o profissional PCD e aqueles que se encontram à frente da gestão das instituições (sejam elas públicas ou privadas).

Logo, a inclusão de pessoas com deficiência no contexto de uma sociedade capitalista e capacitista é possível, desde que se reconheça que essa tarefa não é fácil, e envolve conjunto complexo de transformação de estruturas sociais, políticas e culturais que, muitas vezes, acabam por seguir rotas que perpetuam a exclusão. É um processo incessante, que reclama comprometimento coletivo, mudanças institucionais e construção de um ambiente profissional que valorize e compreenda as diversidades; que concede condições reais de inserção e permanência, de PCDs, no cenário profissional.

Quanto a outra inquietação que alicerçou este estudo, sobre quais seriam os principais avanços e desafios enfrentados para garantir a efetividade das Políticas Públicas votadas à inclusão das PCD no cenário profissional: pretendo ter respondido enquanto servidora pública do judiciário paraibano (inserida neste contexto profissional através de Cotas para pessoas com deficiência).

De maneira ampla, enquanto autora e interlocutora desta pesquisa avaliativa, ousou relatar que alicerçar mudanças organizacionais nos cenários profissionais de pessoas com deficiências, materializadas em reflexão e promoção de iniciativas que viabilizem a real inclusão e permanência de tais sujeitos sociais em seus campos profissionais, reflete um compromisso explícito do Estado Brasileiro com esta parcela de minorias sociais, historicamente marcada pela exclusão desse importante lócus social que é o universo profissional e do trabalho. Entretanto, sobre as cotas como políticas afirmativas, vale mencionar que, em equilíbrio com Barbosa (2020, p. 123), “(...) *as cotas não são consideradas uma solução definitiva (...)*”, contudo, “(...) *uma medida paliativa para corrigir desigualdades históricas(...)*”. Dessa maneira, não é suficiente, somente, a oferta de vagas para PCDs nos mais variados cenários profissionais (público/privado); visto que a permanência e a inclusão, de fato, só serão consolidadas por meio de construção de estruturas sociais, no núcleo das instâncias profissionais, que continuamente proporcionem condições favoráveis à inclusão e permanência no meio laboral.

Ademais, entendo que a avaliação em políticas públicas deve apresentar propostas que vão além de um fim em si mesma, propondo ações práticas ante a continuidade do processo formativo e reflexivo da política em análise. Pretendo apresentar sugestões que possam vir a colaborar com a democratização do conhecimento e de práticas sociais cada vez mais inclusivas, que possam atuar como ampliação das ações de práticas exitosas e que vêm sendo desenvolvidas para inserção profissional de PCDs no cenário profissional do judiciário paraibano.

Dessa forma, elencam-se, em rol meramente como exemplos, a sugestão de algumas ações que possam vir a colaborar com a ampliação das ações voltadas a melhoria das condições de trabalho para a pessoa com deficiência no cenário profissional; tais como:

- Oferta de cursos aos servidores em geral, tendo como objetivo promover uma cultura social voltada à consciência da pluralidade e da diversidade no cenário profissional, a partir de reflexões e debates sobre a temática de inclusão das PcD na Instituição;

- Promoção de ações, tais como: webinários, palestras e rodas de conversa, que dialoguem sobre a importância ao respeito à diversidade, apontando aumento desse estímulo em toda a comunidade profissional.
- Construção de avaliações sobre acessibilidade e inclusão, através de consultas que possam aprimorar a construção de um cenário profissional cada vez mais acessível e inclusivo.

Em razão disso, infere-se como diferencial inovador desta avaliação a estruturação dessas sugestões alternativas, as quais, seguindo os passos de Barbosa (2020, p. 126) não foram desenvolvidas para se configurarem “(...) *como dispositivos que espelham e/ou esgotam a realidade (...)*”; apresento-as como uma produção reflexiva que objetiva a contribuir para o debate sobre a política pública em estudo.

Deve-se ressaltar que, como se trata de uma temática nova, ainda há certa escassez de pesquisas que versam tanto sobre a política em foco quanto pelo viés metodológico empreendido, ao que permite abrir caminhos para variadas possibilidades vindouras, as quais poderão vir a ampliar conhecimentos acerca do tema em análise, o que, conforme Barbosa (2020, p. 125), “(...) *poderá conscientizar as pessoas por meio de sensibilização, intervenção e reflexão sobre a temática para modificar as percepções que levam ao preconceito e, conseqüentemente, às ações que dificultam a inclusão das PcD.*”.

Todavia, esta investigação avaliativa, uma pesquisa autoetnográfica, possui limitações, as quais derivam, prioritariamente, da questão da subjetividade e do papel central do(a) pesquisado(a) como núcleo do próprio objeto de estudo, o que pode tornar mais complexa a análise explicativa dos dados. A principal delas sugere a impossibilidade de generalização dos resultados da amostra utilizada, pois reflete vivências específicas e não representativas de uma população mais ampla. Em contrapartida, a autoetnografia propicia o enriquecimento do entendimento de circunstâncias sociais específicas por meio da reflexividade e da emoção. Todavia, para a manutenção de uma visão crítica e analítica da experiência vivenciada, exige-se do(a) pesquisador(a) a busca por manutenção de rigor e transparência em todo o processo de construção da pesquisa científica.

Para selar esta pesquisa, espera-se que as políticas públicas voltadas à inserção de pessoas com deficiência no cenário profissional ponham ênfase nas questões das cotas e continuem cumprindo seu propósito político de restaurar direitos perdidos, bem como de promover não somente a inclusão, paliativa, de pessoas com deficiência no cenário profissional, mas proporcionem condições plenas de permanência em tais contextos. Isso só será possível quando as barreiras, que por vezes ainda se mostram atuais, sejam superadas, e conforme

Barbosa (2020, p. 126) possam ofertar à comunidade (PCD) uma perspectiva acolhedora e esperançosa, reforçando a possibilidade de um país mais democrático, inclusivo, justo e solidário

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Miguel Vale. O corpo na teoria antropológica. **Comunicação e Linguagens**. Lisboa, n. 33, p. 49-66, 2004.

AMARAL, Lígia Assumpção. A. Sobre crocodilo e avestruzes: falando de diferenças físicas, preconceitos e sua superação. *In*: AQUINO, Júlio Groppa (Org.). **Diferença e preconceitos na escola: alternativa teórica e prática**. São Paulo: Editora Summus, 1998. p. 11-30.

ANDRADE, Laize Lopes Soares. **Desenvolvimento de um instrumento de medida de Qualidade de Vida no Teletrabalho**. 2020. 173 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) – Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

ANDRADE, Carlos Drummond. **Alguma Poesia**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

ANDRADE, Daniel Pereira. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. **Sociedade e Estado**. Brasília, v. 34, n. 1, p. 211-239, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/RyfDLystcfKXNSPTLpsCnZp/?format=pdf>. Acesso em 30 de nov. de 2023.

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Trabalho e emprego: instrumento de construção de identidade pessoal e social**. 18. ed. Brasília: Corde, 2003.

ARANHA, Maria Salete Fábio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. **Revista do Ministério Público do Trabalho**. Brasília, v. 11, n. 21, p. 160-173, 2001. Disponível em: <https://claudialopes.psc.br/wp-content/uploads/2021/08/Paradigmas.pdf>. Acesso em 10 de nov. de 2023.

ARAÚJO, Luiz Alberto David; FILHO, Waldir Macieira da Costa. A Lei 13.146/2015 (O estatuto da pessoa com deficiência ou a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência) e sua efetividade. **Direito e Desenvolvimento**. João Pessoa, v. 07, n.13, p. 12-30, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/298>. Acesso em 20 de nov. de 2022.

BANDEIRA, Keiliane de Lima; COSTA, Kamilla Sastre da. Mulheres com deficiência na Amazônia: a autoetnografia como recurso metodológico para narrar histórias invisibilizadas. **Horizontes Antropológicos**. Porto Alegre, v. 28, n. 64, p. 121- 141, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/bwNpMG6DgXFSwD55JyBhshz/>. Acesso em 27 jun. 2023

BARBOSA, Milena Teixeira. **Avaliação da Política de Cotas da UFC: Desvelando os Desafios da Educação Superior Inclusiva**. 2020. 141 f. Dissertação (Mestrado Profissional Em Avaliação de Políticas Públicas) – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/51547>. Acesso em 12 de nov. de 2023.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARROS, Sara Lima de. **O papel do corpo na construção da identidade – Estudo exploratório em estudantes universitários**. 2022. 88 f. Dissertação (Mestrado em Psiquiatria e Psicoterapia Psicodinâmica), Universidade do Porto, Porto, 2022. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/147886>. Acesso em 08 de mai. de 2024.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei N° 2199**, de 2022. Estabelece a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade; altera a Lei n° 7.405, de 12 de novembro de 1985; e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Recomendação N° 27**, de 16 dezembro de 2009. Brasília: CNJ, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução N° 343**, de 9 de setembro de 2020. Institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original170128202009255f6e22685ff50.pdf>. Acesso em: Acesso em 17 de set. de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução N° 510**, de 7 de abril de 2016. Trata sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa em ciências humanas e sociais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 mai. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 20 jun. 2024.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília, 2007.

BRASIL. **Decreto N° 3.956**, de 08 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

BRASIL. **Decreto N° 11.370**, de 1° de janeiro de 2023. Revoga o Decreto n° 10.502, de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Brasília, 2023.

BRASIL. **Lei N° 8.112**, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 abr. 1991.

BRASIL. **Lei Nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002.

BRASIL. **Lei Nº. 13.146**, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

BRASIL. **Lei nº 14.126**, de 22 de março de 2021. Dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais. Brasília, 2021. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20192022/2021/lei/L14126.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2021/lei/L14126.htm). Acesso em 20 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto Nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm). Acesso em 18 de jun. de 2024.

BRASIL. **Decreto Nº 9.508**, de 24 de setembro de 2018. Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta. Brasília, 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9508.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9508.htm). Acesso em 18 de jun. de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. **Programa educação inclusiva: direito à diversidade**. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Normas Internacionais do trabalho sobre a reabilitação profissional e emprego de pessoas portadoras de deficiência/Organização Internacional do Trabalho**. Tradução de Edílson Alkmin da Cunha. 2. ed. Brasília 2001.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva** – versão preliminar. Brasília, 2007a.

BRASIL. **Portaria SEDH Nº 2.344**, de 3 de novembro de 2010. Diário Oficial da União (DOU), 5 de novembro de 2010. Disponível em:  
[https://www.udop.com.br/download/legislacao/trabalhista/pcd/port\\_2344\\_pcd.pdf](https://www.udop.com.br/download/legislacao/trabalhista/pcd/port_2344_pcd.pdf). Acesso em 27 de out. de 2024.

BRASIL, Superior Tribunal de Justiça (3ª Seção). **Súmula Nº 377**, de 22 de abril de 2009. ed. 355. Brasília, 2009.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 2. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

BOURDIEU, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. *In*: NOGUEIRA: Maria Alice; CATANI, Afrânio (Org). **Escritos de Educação**. São Paulo: Vozes, 2007. p. 39-64.

CAMPBELL, Fiona Kumari. Recusando a Capacidade: Uma Conversa Preliminar sobre Capacitismo. *M/C Journal*, [S. l.], v. 11, n. 3, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.5204/mcj.46>. Acesso em: 26 de jun. de 2023.

CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico**. Tradução de Mana Thereza Redig de Carvalho Barrocas; revisão técnica Manoel Barros da Motta. Tradução do posfácio de Piare Macherey e da apresentação de Louis Althusser, Luiz Otávio Ferreira Barreto Leite. 6.ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

CARNEIRO, Camilo Plaisant; MENDONÇA, Saulo Bichara. (2021). O direito ao horário especial praticado por servidor público sob a ótica do princípio da eficiência. *Revista Interdisciplinar do Direito*, Valença, v. 19, n.1, p. 72-90. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.24859/RID.2021v19n1.1084>. Acesso em 14 de jan. de 2025.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. “**Tú me ensinas a fazer renda que eu te ensino a namorar**”: tecendo rendas na descoberta do mundo nosso de cada dia: reflexões sobre o ofício da pesquisa. 2004. Texto elaborado para discussão com integrantes 226 de movimentos sociais do Curso Análise da Realidade Brasileira a partir de autores brasileiros, São Luís, 2004.

CARVALHO, Sônia Nahas de. Avaliação de programas sociais: balanço das experiências e contribuição para o debate. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 17, n. 3-4, p. 185-197, 2003.

CASTANEDA, Luciana. Órteses para coluna vertebral. *In: UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Atenção à pessoa com deficiência I: transtornos do espectro do autismo, Síndrome de Down, pessoa idosa com deficiência, pessoa amputada e órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Prescrição, Concessão, Adaptação e Manutenção de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção*. São Luís: UNA-SUS; UFMA, 2021.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas? Neoliberalismo e a Ordem Global**. 10. ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil. 2002.

COSTA, Valeriano. Políticas Públicas no Brasil: uma agenda de pesquisas. *Idéias*, Campinas, v.6, n.2, p.135-166, 2015.

CRUZ, Antônio Augusto V. Ambliopia. *Revista de Oftalmologia*. São Paulo, v. 54, n. 3, p. 139-147, 1991. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/abo/a/kjzjZHvWhh7mq673SSGhX7H/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 de junho de 2023.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas Ciências Sociais**. Bauru: EDUSC, 1999.

DAOLIO, Jocimar; RIGONI, Ana Carolina Capellini; ROBLE, Odilon José. Corporeidade: o legado de Marcel Mauss e Maurice Merleau-Ponty. *Pro-Posições*, Campinas, v. 23, n. 3, p. 179-193, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/Hhwh5qXY7KmBjYWkM9Rb4gQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 08 de mai. de 2024.

DEITOS, Gabriela Perito. **Inclusão dos servidores com deficiência na Universidade Federal de Santa Catarina: recomendações para aprimorar o processo.** 2021. 140 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Universitária) - Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/220542>. Acesso em: 27 de set. de 2023.

DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. *In: I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS SOBRE A DEFICIÊNCIA, Anais*. São Paulo, 2013.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DIDEROT, Denis. **Carta Sobre os Cegos**. Obras I filosofia e Política. Tradução de J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2000.

DINIZ, Debora. **O que é deficiência**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.

DORE, Rosemary; SOUZA, Herbert Glauco de. Gramsci nunca mencionou o conceito de contra-hegemonia. **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 25, n. 3, p. 243-260, 2018.

DUARTE, Leandro Batista. **Acessibilidade ao emprego e resultados no mercado de trabalho**. 2020. 160 f. Tese (Doutorado em Ciências Econômicas) - Programa De Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

FERREIRA, Júlio Romero; GLAT, Rosana. Reformas educacionais pós-LDB: a inclusão do aluno com necessidades especiais no contexto da municipalização. *In: SOUZA, D. B.; FARIA, L. C. M. (Org.) Descentralização, municipalização e financiamento da Educação no Brasil pós-LDB*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 372-390.

FILHO, Júlio de Mesquita; BLÖCK, Geisa Leticia Kempfer et. al. (Org.). **Guia para práticas anticapacitistas na Universidade**. 2.ed. São Paulo: Unesp, 2022.

FIGUEIRA, Márcia Luiza Machado; GOELLNER, Silvana Vilodre. A promoção do estilo atlético na revista *Capricho* e a produção de uma representação de corpo adolescente feminino contemporâneo. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Campinas, v. 26, n. 2, 2005, p.87-99. Disponível em: <http://revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/149/158>. Acesso em 27 de abril de 2024.

FOGUEL, Miguel Nathan; RUSSO, Felipe Mendonça Russo. Decomposição e projeção da taxa de participação do Brasil utilizando o modelo idade-período-coorte (1992 a 2030). **IPEA**, Brasília, v. 25, n. 66, p. 1-13, 2019.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. 1. ed. Fortaleza: UECE, 2002.

FONTES, R. de S. **O desafio da Educação Inclusiva no município de Niterói: das propostas oficiais às experiências em sala de aula**. 2007. 160 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro. 2007.

FORTES, Ronaldo Vielmi. Sobre o conceito de exército industrial de reserva: aspectos históricos e atualidade. **Temporalis**, Brasília, v. 18, n. 36, p. 256-273, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais: Curso no Collège de France (1974-1975)**. Tradução de Eduardo Brandão. 1. ed. São Paulo: Martin Fontes. 2001.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, 20. ed. Vozes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **História da Loucura na Idade Clássica**. 8. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GUÉRIOS, Ettiène; PETRAGLIA, Izabel; FREIRE, Maximina M. Inclusão como modo de viver: bem viver. **DELTA**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 1-25, 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo. Atlas. 1991.

GIL, Marta. **O que as empresas podem fazer pela inclusão das pessoas com deficiência**. 1.ed. São Paulo: Instituto Ethos, 2002.

GODOY, Emerson André de; CALVOSO, Flávia Bottura. Políticas sociais no contexto do neoliberalismo: uma reflexão sobre os limites do estado burguês. **Rev. do Ceam**, Brasília, v. 5, n. 2, p. 1-12, 2019.

GONÇALVES, Andréia Santos. **Corpos modificados ao extremo: o eu, o outro e a sociedade**. 2014. 201 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. A Tecnologia Assistiva: de que se trata? *In*: MACHADO, G. J. C.; SOBRAL, M. N. (Org.). **Conexões: educação, comunicação, inclusão e interculturalidade**. 1. ed. Porto Alegre: Redes Editora, 2009, p. 207-235.

GROSS, Jacson; GUIMARÃES, Marcelo Maduell. **Revista de Direitos Humanos e Efetividade**, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 218 - 235. 2015. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistadhe/article/download/124/125>. Acesso em 07 de novembro de 2023.

GUERRA, Maria José et. al. Visão monocular: desafios e perspectivas no processo inclusivo por meio da efetivação da lei federal nº 14.126 de 22 de março de 2021. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 7., 2022, Campina Grande. **Anais [...]**. Campina Grande: Realize Editora, 2022.

GUGEL, Maria Aparecida. **Pessoas com deficiência e o direito ao concurso público: reserva de cargos e empregos públicos, administração pública direta e indireta**. 3. ed. Goiânia: UCG, 2016.

GUSSI, Alcides Fernando; OLIVEIRA, Breyner Ricardo de. Políticas Públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica. **Revista Desenvolvimento em Debate**, v. 4, n. 1, p. 83-101, 2016.

HARAWAY, D. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 5, p. 7-41, 1995. Disponível em: <http://bit.ly/2RWVOCc>. Acesso em: 19 de nov. de 2023.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

JESUS, Júlio César Lopes de; LOPES, Flávia Augusta Santos de Melo. As ações do governo Temer e suas implicações para as políticas: o que está por vir? *In*: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS - JOINPP, 8., 2017, São Luís. **Anais da VIII JOINPP**. São Luís: UFMA, 2017.

KONDER, Leandro. **O que é dialética?** 28. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976

KUNZRU, Hari; HARAWAY, Donna Jeanne; SILVA. **Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano**. Tradução Tomaz Tadeu (Org.) 2ª ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LE BRETON, David. **A sociologia do corpo**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

LEITE, Fernanda Menezes. **Inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho: desafios à efetivação do direito fundamental ao trabalho**. 2018. 157 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018. doi:10.11606/D.107.2019.tde-15042019-153047. Acesso em: 27 de set. 2023.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. 1. ed. Tradução Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA, Leidy Jane Claudino. **Cuidadores escolares e inclusão educacional: uma análise das políticas públicas que regulam o trabalho do cuidador na escola**. 2018. 218 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

LISPECTOR, Clarice. **A via crucis do corpo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

LOPES, Brenner; AMARAL Jefferson Ney; CALDAS, Ricardo Wahrendorff. **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. 1. ed. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008, v.7.

LUZ, Renato Dente. **Cenas Surdas**: os surdos terão lugar no coração do mundo? 1. ed. São Paulo: Parábola, 2013.

MADRUGA, Sidney. **Pessoas com deficiência e direitos humanos**: ótica da diferença e ações afirmativas. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

MAIA, Suzana; BATISTA, Jeferson dos Santos. Reflexões sobre a autoetnografia. **Revista Prelúdios**, Salvador, v. 9, n. 10, p. 240-246, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/revpre.v10i10.37669>. Acesso em 28 de ago. de 2024.

MACIEL, Hortência Vieira da Silva Monteiro. Visão monocular e a ausência de norma regulamentadora: uma análise sobre o conceito de deficiência no Brasil, e os impactos da omissão legislativa na classificação da visão monocular como deficiência. **Revista Eletrônica da Estácio Recife**, Recife, v. 8, n.3, p. 1-14, 2023. Disponível em: <https://reer.emnuvens.com.br/reer/article/view/710/361>. Acesso em 28 de ago. de 2024.

MALUF, Sônia Weidner. (2001). Corpo e corporalidade nas culturas contemporâneas: abordagens antropológicas. **Esboços: Histórias Em Contextos Globais**, UFSC, v. 9, n. 9, p. 87-101, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/563>. Acesso em 21 de abril de 2024.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Ser ou estar, eis a questão**: explicando o déficit intelectual. 1. ed. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

MARTINS, Cybelle Fernanda; ALBUQUERQUE, Maria do Socorro Veloso de; OLIVEIRA, Raquel Santos de; MIRANDA, Gabriella Morais Duarte. Análise da Política de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência em uma capital da Região Nordeste do Brasil. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, p. 1-22, 2023.

MARINHO, Maryana Gonçalves; FERREIRA, Taísa Gomes. Acesso e permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho: a alternativa do emprego apoiado. **Revisbrato**. Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 260-276, 2019 Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ribto/article/view/14698>. Acesso em 16 de out. de 2024.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. 1. ed. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: expressão popular, 2009.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**: Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle; Celso Naoto Kashiura e Márcio Bilharinho Naves. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MELAZZO, Everaldo Santos. Problematizando o conceito de políticas públicas: desafios à análise e à prática do planejamento e da gestão. **Tópos**, Presidente Prudente, v. 4, n. 2, p. 9 - 32, 2010.

MELLO, Anahí Guedes de. **Gênero, deficiência, cuidado e capacitismo**: uma análise antropológica de experiências, narrativas e observações sobre violências contra mulheres com deficiência. 2014. 262 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

MELLO, Anahí Guedes de; MOZZI, Gisele. de. A favor da deficiência nos estudos interseccionais de matriz feminista. *In*: ROSA, Marcus Vinicius de Freitas et. al. (Org.). **Políticas públicas, relações de gênero, diversidade sexual e raça na perspectiva interseccional**. 1. ed. Porto Alegre: Editora Secco, 2018. p. 17-30.

MILLON, Lara Vanessa. Participação popular nas políticas públicas municipais: eficácia e implementação, **Revista de Direito**, Valinhos, v.13, n. 17, p. 59-71, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Construção de Indicadores Qualitativos Para Avaliação de Mudanças. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Rio de Janeiro, v. 33, supl. 01, p. 83-91, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 3. ed. São Paulo: Husitee, Rio de Janeiro: ABRASCO, 1994.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Organização Internacional do Trabalho**. Normas internacionais do trabalho sobre reabilitação profissional e emprego de pessoas portadoras de deficiência. Tradução de Edilson Alkimin da Cunha. 2. ed. Brasília, 2001.

MIRANDA, Camila Fontenele de. A autoetnografia como prática contra-hegemônica. **Revista Teoria e Cultura**. UFJF, v. 17, n. 3, p. 70-78, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/2318-101X.2022.v17.38100>. Acesso em 28 de ago. de 2024.

MOTTA, Pedro Mourão Roxo da; BARROS, Nelson Filice de. Autoetnografia. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, n. 31, v. 6, p. 1339-1340, 2015.

NERI, Marcelo et. al. **Retratos da Deficiência no Brasil (PPD)**. Rio de Janeiro: FGV, IBRE, CPS, 2003.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Sobre Verdade e Mentira no Sentido Extra-Moral**. Tradução Fernando de Moraes Barros (Org.). 1. ed. São Paulo: Hedra, 2007.

NOGUEIRA, Bianca dos Santos. Lei de cotas: percepção da pessoa com deficiência em relação à inclusão no mercado de trabalho. **Regor**, IFPB, v. 07, n. 04, p. 50-73, 2022.

NOVAES, Thiago Oliveira da Silva. Somos todos mutantes: tecnogênese e coprodução da CRISPR/Cas9 no Reino Unido. **Áltera**. UFPB, v. 1, n. 10, p. 157-189, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22478/ufpb.2447-9837.2020v1n10.44502>. Acesso em 04 de set. de 2024.

NOZICK, Robert. **Anarquia, Estado e Utopia**. Tradução Fernando Santos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

OLIVEIRA, Andréia Machado. Pensar as Tecnologias a partir de Gilbert Simondon e Yuk Hui. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 48, n. 1, p. 1-21, 2023.

OLIVEIRA, Claudionor dos Santos. **Metodologia científica, planejamento e técnicas de pesquisa**: uma visão holística do conhecimento humano. São Paulo: LTR, 2000.

OLIVEIRA, Elisângela de Castro Freitas. **Qualidade de vida no trabalho de pessoas com deficiência**. 2013. 111 f. – Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/6861/1/2013-DIS-ECFOLIVEIRA.pdf>. Acesso em: 15 de agosto de 2023.

OLIVEIRA, Josival Conrado de. **Política de isenção do ICMS e do IPVA na aquisição de veículos para pessoas com deficiência na cidade de Fortaleza: uma avaliação crítica**. 2022. 117 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior) – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/66187/3/2022\\_dis\\_jcoliveira.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/66187/3/2022_dis_jcoliveira.pdf). Acesso em: 10 de agosto de 2023.

PARAÍBA (PB). **Lei Complementar Nº 58**, de 30 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores civis do estado da Paraíba e dá outras providências. João Pessoa: Assembleia Legislativa da Paraíba. Disponível em: [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2018/08/lei\\_complementar\\_58\\_2003\\_estatut\\_o\\_dos\\_servidores\\_publicos\\_civis\\_do\\_estado\\_da\\_paraiba.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/anexos/2018/08/lei_complementar_58_2003_estatut_o_dos_servidores_publicos_civis_do_estado_da_paraiba.pdf). Acesso em 16 de set. de 2024.

PARAÍBA (PB). **Lei Complementar Nº 98**, de 03 de dezembro de 2010. sobre a Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba e dá outras providências. João Pessoa: Assembleia Legislativa da Paraíba. Disponível em: [https://sapl3.al.pb.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2010/9841/9841\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl3.al.pb.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2010/9841/9841_texto_integral.pdf). Acesso em 16 de set. de 2024.

PEREIRA, Jaqueline de Andrade Pereira; SARAIVA, Joseana Maria. Trajetória histórico social da população deficiente: da exclusão à inclusão social. **SER Social**, Brasília, v. 19, n. 40, p. 168-185, 2017.

PEREIRA, Márcio. A história da pessoa com deficiência. **Ciências Gerenciais em Foco**, UEMG, v. 8, n. 5, p. 82-96, 2017.

PEREIRA, Rafael Henrique Moraes; Herszenhut, Daniel. **Introdução à acessibilidade urbana: um guia prático em R**. 1. ed. Brasília, DF: Ipea, 2023.

PICCOLO, Gustavo Martins. **O lugar da pessoa com deficiência na história: uma narrativa ao avesso da lógica ordinária**. 1. ed. Curitiba, Appris, 2022.

PLETSCH, Márcia Denise. **Repensando a inclusão escolar de pessoas com deficiência mental: diretrizes políticas, currículo e práticas pedagógicas**. 2009. 254 f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: [https://www.uniapaemg.org.br/wpcontent/uploads/2018/04/Repensando\\_a\\_inclus\\_escolarde\\_pessoas\\_com\\_-deficiencia\\_mental.pdf](https://www.uniapaemg.org.br/wpcontent/uploads/2018/04/Repensando_a_inclus_escolarde_pessoas_com_-deficiencia_mental.pdf). Acesso em: 18 de jun. 2024.

PLETSCH, Márcia Denise. Movimentos sociais processos de inclusão e educação. **Revista Teias**. UERJ, v. 12, n. 24, p. 39-55, 2011. Disponível em: <https://www.e->

publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/viewFile/24189/17168. Acesso em: 18 de novembro de 2022.

POCHMANN, M. **O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu**. 1. ed. São Paulo, Boitempo, 2001.

PORPINO, Karenine de Oliveira. **Dança é educação: interfaces entre corporeidade e estética**. Natal: EDUFRN – Editora da UFRN, 2006.

RAIMONDI, Gustavo Antônio; MOREIRA, Cláudio; BRILHANTE, Aline Veras; BARROS, Nelson Filice de. Disponível em: A autoetnografia performática e a pesquisa qualitativa na Saúde Coletiva: (des)encontros método+lógicos. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 12, p. 1-13, 2020.

Ribeiro, Solange Lucas. **A violência simbólica no cotidiano do aluno cego na escola**. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2021.

RIBEIRO, Vannini de Medeiros Mende; FERREIRA, Ana Tereza Ramos de Jesus; RISIERI, Otávio Augusto Castro; TEIXEIRA Fabrícia Teixeira. Uma análise do filme Barbie (2023), da boneca e suas implicações no desenvolvimento da criança. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 15, n. 45, p. 284-309, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8342825. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/2099>. Acesso em: 21 abr. 2024.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RIOS, Roger Raupp. **Direito da antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas**. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

RODRIGUES, Lea Carvalho. Propostas para uma avaliação em profundidade de políticas públicas sociais. **Aval – Revista de Avaliação de Políticas Públicas**. Fortaleza-UFC, n. 1, p. 7-15, 2008.

RODRIGUES, Lea Carvalho. Método experiencial e avaliação em profundidade: novas perspectivas em políticas públicas. **Revista Desenvolvimento em Debate**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 103-155, 2016.

ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira Couto; ARNOLDI, Marlene Aparecida Gonzalez Colombo. **A entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismos para validação dos resultados**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

ROSA, Johnny Roberto. A cultura política da reparação: por uma história comunicativa e uma memória apaziguada. **História: Debates e Tendências**, PPGH/UPF – Passo Fundo, v. 12, n. 2, p. 345-359, 2012. <https://seer.upf.br/index.php/rhdt/article/view/3077/2064>. Acesso em 11 de ago. de 2024.

RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Izabel Valladão de (Org.). **O estudo da política - Tópicos Selecionados**. Brasília: Paralelo 15, 1998.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis: UFSC - Brasília: CAPES: UAB, 2009.

SAINT-EXUPÉRY, Antoine de. **O pequeno príncipe**. Tradução de Dom Marcos Barbosa. 48. ed. Rio de Janeiro: Agir, 2009.

SANTANA, Aurelane Alves. As políticas neoliberais dos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro contra a classe trabalhadora brasileira. **OKARA**, UFPB-João Pessoa, v.18, n. 1, p. 177-188, 2024.

SANTIAGO, Anna Carolina Costa Nascimento e. **Acessibilidade no Rio de Janeiro: a busca de uma minoria por dignidade numa cidade não inclusiva**. 2023. 199 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <http://www.bdtd.uerj.br/handle/1/20024>. Acesso em 07 de nov. de 2023.

SANTOS, Élica Cristina da Silva de Lima Santos; MOREIRA, Jefferson da Silva. A “nova” política de educação especial como afronta aos direitos humanos: análise crítica do Decreto Nº 10.502/2020. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade**, UESB, v. 2, n. 3, p. 156-175, 2021.

SANTOS, Francisca Edinalda Lima. **Avaliação da política de emprego para pessoa com deficiência no Município de Maracanaú-CE**. 2011. 101 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) – Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Universidade Federal do Ceará, 2011.

SANTOS, Silvio Matheus Alves. O método da autoetnografia na pesquisa sociológica: atores, perspectivas e desafios. **Plural**, São Paulo, v. 24. n. 1, p. 214-241, 2017. <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs.2017.113972>. Acesso em: 19 de novembro de 2023.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. Política social e diversidade humana: crítica à noção de igualdade de oportunidade. *In*: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes; MIOTO, Regina Célia Tamasso (Orgs.). **Capitalismo em crise: política social e direitos**. 1.ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 185-194.

SASSAKI. R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 4. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o Autoritarismo Brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

SHAKESPEARE, William. **Hamlet**. 1. ed. Tradução de Millôr Fernandes. Porto Alegre: L&PM, 2014.

SILVA, Maurício Corrêia; SILVA, Romildo de Araújo da., SILVA, José Dionísio Gomes. Análise e avaliação de políticas públicas: aspectos conceituais. **Boletim Governet de Administração Pública e Gestão Municipal**. n. 61. p. 1434-1444, 2016.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. ed. 40. São Paulo: Atual, 2017.

SOARES, Marcia Torres Neri. **Programa Educação Inclusiva Direito à Diversidade: estudo de caso sobre estratégia de multiplicação de políticas públicas**. 2010. 137 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós- Graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/4918/1/arquivototal.pdf>. Acesso em 19 de nov. de 2022.

SOUZA, Lincoln Moraes. **Políticas públicas: introdução às atividades e análise**. Natal: EDUFRN, 2009.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke; CARVALHO, Marize Souza. A extinção da SECADI: um golpe fatal nas conquistas no campo da educação. **Cadernos GPOSSHE On-line**, Fortaleza, v. 2, n. 1, p. 84-90, 2019.

TALEB, Nassim Nicholas. **A cama de Procusto: Aforismos filosóficos e práticos / Nassim Nicholas Taleb; tradução Renato Marques**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2022.

TONET, Ivo. **Método científico: uma abordagem ontológica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. **Resolução nº 35**, de 25 de agosto de 2021. Institui condições especiais de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências. Diário da Justiça Eletrônico Nº 16.272, João Pessoa, PB, 26 de ago. 2021. p. 2-3. Disponível em: [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/Resolucao\\_TJPB\\_no\\_35-2021\\_Compilada.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/Resolucao_TJPB_no_35-2021_Compilada.pdf). Acesso em 14 de jan. de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. **Ato Da Presidência Nº 66 /2019**. Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, designando suas atribuições. Diário da Justiça Eletrônico Nº 15.803, João Pessoa, PB, 29 de ago. 2019. p. 1. Disponível em: [https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/ato\\_da\\_presidencia\\_no\\_66\\_2019\\_.pdf](https://www.tjpb.jus.br/sites/default/files/legislacao/ato_da_presidencia_no_66_2019_.pdf). Acesso em 17 de set. de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. **Ato do Gabinete da Presidência Nº 37**, de 14 de agosto de 2020. Regulamenta o artigo 336-A da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba e cria os Núcleos de Apoio da Equipe Multidisciplinar (Napem) nas circunscrições judiciárias. Diário da Justiça Eletrônico Nº 16.030, João Pessoa, PB, de ago. 2020. p. 1.

TRINDADE, Hiago. Crise do capital, exército industrial de reserva e precariado no Brasil contemporâneo. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 2, n. 129, p. 225-244, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.106>. Acesso em 22 abr. 2021.

UGOSKI, D. R.; RAFAGNIN, T.R.; CORRALES, C.B.; RAFAGNIN, M.S.S. Benefício de Prestação Continuada: entre conquistas, contradições e a possível supressão de direitos pela reforma da previdência. **RJLB**, Lisboa, v. 3, n. 5, 2017.

UNESCO, **Declaração de Salamanca**: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Salamanca – Espanha, 1994.

XAVIER, Henrique Alves. Pseudo-inclusão no mercado de trabalho picoense: perspectivas de pessoas com (d)eficiência auditiva e surdas. *In*: COIMBRA, Kary Emanuelle Reis; Nascimento, Gisele Gonçalves Palha do (Orgs). **Coletânea pesquisa e administração no Vale do Guaribas**: a produção científica de discentes de graduação em administração da UFPI/CSHNB (2013-2023). Guarujá: Editora Científica Digital, 2024, p. 37-73. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/240817420.pdf>. Acesso em 04 de jan. 2025.

ZITKOSKI, Jaime José; HAMMES, Lúcio Jorge; KARPINSKI, Raquel. **A formação de professores na contemporaneidade: perspectivas interdisciplinares**. 1. ed. Univates: Lageado, 2017.

## APÊNDICE A: ROTEIRO DA PESQUISA AUTOETNOGRÁFICA

### **POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: AVALIAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NO AMBIENTE PROFISSIONAL DO JUDICIÁRIO PARAIBANO - UM ESTUDO AUTOETNOGRÁFICO<sup>119</sup>**

Área: Avaliação de Políticas Públicas

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Mudanças Sociais

Pesquisadora: Sílvia Gabriella Leite

Orientador: Thiago Oliveira da Silva Novaes

A pesquisadora, enquanto sujeito situado na pesquisa, apresenta na parte introdutória suas vivências históricas e sociais, e reconhecimento enquanto pessoa com deficiência. Ademais, há menção à trajetória educacional e acadêmica até a formação profissional da pesquisadora, bem como as circunstâncias que culminaram na aprovação no concurso do TJPB de 2012. Tendo ingressado através das Políticas Públicas de Cotas para pessoas com deficiência.

A Justificativa aborda questões que remetem a análises, tendo como suportes teóricos os escritos de Foucault e Canguilhem, onde há a discussão sobre a relação entre normal e patológico. Neste tópico, há discussões sobre o impacto do capacitismo ante a inserção social de pessoas com deficiência, e sobre segregação histórica das pessoas com deficiência. Destacam-se ainda as dificuldades que pessoas com deficiência vivenciam na busca por inserção social, bem como por inclusão, promoção da empregabilidade, estabilidade financeira, participação social.

Neste tópico, são apresentadas as seguintes questões, quais sejam:

- É possível existir inclusão social (efetiva) de pessoas com deficiência, no contexto profissional, sob a égide de uma sociedade capitalista e capacitista?

---

<sup>119</sup> Para a realização da referida pesquisa foi implantado Requerimento de Anuência junto ao TJPB através do SEI, tendo como número de processo: 002267-24.2024.8.15. O deferimento Anuência foi teve publicação expressa no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Paraíba, Nº 16.973; Disponibilização: quarta-feira, 11 de setembro de 2024; Publicação: quinta-feira, 12 de setembro de 2024; ANO XLVIII; onde explicitou-se na página 2: “002267-24.2024.8.15 – Anuência para Pesquisa – Sílvia Gabriella Leite.”.

- Quais são os principais avanços e desafios enfrentados para garantir a efetividade das Políticas Públicas voltadas à inclusão das PcD no cenário profissional, a partir da visão desta servidora pública com deficiência que atua no: TJPB.

A Metodologia será pautada através de pesquisas bibliográficas com perfil autoetnográfico, tendo como enfoque as vivências pessoais e individuais da pesquisadora: pesquisa situada. Não serão realizadas entrevistas com terceiros.

Ademais, vale ressaltar que para construir tal discussão, a pesquisadora seguirá como norte as seguintes inquietações:

- 1- Quais políticas públicas de Inclusão tenho conhecimento que existem para servidores do TJ?
- 2- Qual a importância de tecnologias assistivas para inclusão profissional de servidores no TJ?
- 3- Qual a importância da possibilidade de Teletrabalho pela Resolução 35/2021 do TJ como meio de inclusão para servidores PCDs?
- 4- Em conformidade com Artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (Dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e dá outras providências), qual a importância da possibilidade de horário especial para servidores PCDs?
- 5- Qual a importância da Comissão de Inclusão do TJPB?
- 6- Quais as conquistas vivenciadas quanto ao acesso à Políticas de Inclusão no TJPB?
- 7- Quais os desafios vivenciados no acesso à Políticas de Inclusão no TJPB?
- 8- Que Políticas de Inclusão considero como de grande relevância para o meu fazer profissional?
- 9- Como percebo o cenário profissional que estou inserida, enquanto servidora pública PCD, quanto a questão de acessibilidade às políticas de inclusão e permanência, aspectos tecnológicos, humanos e sociais.
- 10- Como percebo a importância de fomentar discussões sobre a temática da Inclusão de servidores PCds no cenário profissional do TJPB, através de webinários e cursos que dialoguem sobre a temática.